



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Assembleia da República	
Lei n.º 2/2005	
Primeira alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro (publicação, identificação e formulário dos diplomas)	3
<hr/>	
Ministério das Finanças e da Administração Pública	
Portaria n.º 42-A/2005:	
Actualiza as renumerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional	3
<hr/>	
Ministério da Defesa Nacional	
Gabinete do Ministro	
Despacho n.º 507/2005:	
Ratifica o STANAG 2451 NBC (ED.03) «Allied Joint Doctrine for NBC Defence — AJP — 3.8»	3
Despacho n.º 510/2005:	
Ratifica e implementa o STANAG 1390 SMER (ED.5) «Submarine Rescue Manual — ATP — 57(A)/MTP-57(A)»	4
Despacho n.º 512/2005:	
Ratifica e implementa o STANAG 1411 UD (ED.2) (RD1) «Standard to Quantify the Characteristics of Carbon Dioxide (CO ₂) Absorbent Material for Diving Applications»	4
Despacho n.º 515/2005:	
Ratifica e implementa o STANAG 1278 HOS (ED.2) (RD.1) «Standard for the Required Level And Measurement Of Coefficient Of Friction On Flight Decks»	4
Despacho n.º 516/2005:	
Ratifica e implementa o STANAG 1320 SMER (ED.4) (RD1) «Minimum Requirements for Atmospheric Monitoring Equipment Located in Submarines With Escape Capability»	5
Despacho n.º 520/2005:	
Ratifica e implementa o STANAG 2496 LANDOPS (ED.1) (RD1) «Peace Support Operations — Techniques and Procedures»	5
Despacho n.º 524/2005:	
Ratifica e implementa o STANAG 1301 SMER (EC.4) (RD) «Minimum Conditions for Survival is a Distressed Submarine Prior to Escape or Rescue»	6
Despacho n.º 527/2005:	
Ratifica e implementa o STANAG 2467 LO (ED.1) «Common Subjects For Formation Standing Operating Procedures»	6
Despacho n.º 1504/2005:	
Criação da Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF) da execução do contrato de fornecimento de sistema de comunicações tático móvel P/525	6
Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e da Administração Pública e da Saúde	
Despacho conjunto n.º 71/2005:	
Reaffecta ao Ministério da Saúde o PM 5/Braga — Carreira de Tiro de São Victor	7
Ministério das Finanças e da Administração Pública	
Despacho n.º 984-A/2005:	
Aprovação das tabelas de retenção (IRS), contruídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 55-B/2004 a vigorarem durante o ano d e 2005	9
Direcção de Recrutamento	
Despacho n.º 1308/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	9

Despacho n.º 1309/2005:		Despacho n.º 1322/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	9	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	12
Despacho n.º 1310/2005:		Despacho n.º 1323/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	9	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	13
Despacho n.º 1311/2005:		Despacho n.º 1324/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	10	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	13
Despacho n.º 1312/2005:			
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	10	Comando do Pessoal	
Despacho n.º 1313/2005:		Direcção de Justiça e Disciplina	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	10	Despacho n.º 22 970/2004:	
Despacho n.º 1314/2005:		Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RJD/DJD	13
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	10	Despacho n.º 22 971/2004:	
Despacho n.º 1315/2005:		Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RJD/DJD	14
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	11		
Despacho n.º 1316/2005:		Comando da Logística	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	11	Chefia dos Serviços de Transportes	
Despacho n.º 1317/2005:		Despacho n.º 22 969/2004:	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	11	Subdelegação de competências no tenente-coronel subchefe dos ST	14
Despacho n.º 1318/2005:			
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	11	Comando da Região Militar do Norte	
Despacho n.º 1319/2005:		Despacho n.º 1169/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	12	Subdelegação de competências no coronel comandante do RC6	14
Despacho n.º 1320/2005:			
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	12	Instituto de Odivelas	
Despacho n.º 1321/2005:		Despacho n.º 1558/2005:	
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da RRG/DR	12	Subdelegação de competências na subdirectora do IO	15
		Comando do Pessoal	
		Direcção de Justiça e Disciplina	
		Rectificação n.º 5/2005:	
		Rectificação do Diário da República, 2.ª série, n.º264, de 10 de Novembro de 2004, na p. 16571 ..	15
		Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal	
		Rectificação:	
		Rectificação da OE n.º 7/31 de Julho de 2004	15

I — LEIS**Assembleia da República****Lei n.º 2/2005
de 24 de Janeiro**

Primeira alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro (publicação, identificação e formulário dos diplomas).

(DR 1.ª série-A, n.º 16, de 24 de Janeiro)

II — PORTARIA**Ministério das Finanças e da Administração Pública****Portaria n.º 42-A/2005
de 17 de Janeiro**

Actualiza as remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional, actualizando os índices 100 e as escalas salariais em vigor, bem como as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem e marcha e as pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações.

(DR 1.ª série-B, n.º 11 supl., de 17 de Janeiro)

III — DESPACHOS**Ministério da Defesa Nacional****Gabinete do Ministro
Despacho n.º 507/2005
de 22 de Dezembro**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em

missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN, determino que Portugal ratifique o STANAG 2451 NBC (ED.03) «Allied Joint Doctrine for NBC Defence—AJP—3.8».

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 510/2005
de 22 de Dezembro

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique e implemente o STANAG 1390 SMER (ED.5) «Submarine Rescue Manual—ATP-57(A)/MTP-57(A)».

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 512/2005
de 22 de Dezembro

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique e implemente o STANAG 1411 UD (ED.2) (RD1) «Standard to Quantify the Characteristics of Carbon Dioxide (CO₂) Absorbent Material for Diving Applications».

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 515/2005
de 22 de Dezembro

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território

nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1278 HOS (ED.2) (RD.1) «Standard For The Required Level And Measurement Of Coefficient Of Friction On Flight Decks».

2 — A implementação na Marinha será efectuada com reservas abrangendo apenas o anexo A, sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 516/2005
de 22 de Dezembro

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique e implemente o STANAG 1320 SMER (ED.4) (RD1) «Minimum Requirements for Atmospheric Monitoring Equipment Located in Submarines with Escape Capability».

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 520/2005
de 22 de Dezembro

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2496 LANDOPS (ED.1) (RD1) «Peace Support Operations—Techniques and Procedures».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército, sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 524/2005
de 22 de Dezembro

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique e implemente o STANAG 1301 SMER (EC.4) (RD) «Minimum Conditions for Survival in a Distressed Submarine Prior to Escape or Rescue».

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 527/2005
de 22 de Dezembro

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2467 LO (ED.1) «Common Subjects For Formation Standing Operating Procedures».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército, sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 1504/2005
de 13 de Dezembro

Considerando que a Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio [Lei de Programação Militar (LPM)], prevê a necessidade de dotar o Sistema de Forças Nacionais com um sistema de comunicações táticas com base nos sistemas de equipamentos de rádio P/GRC-525, de acordo com o correspondente programa;

Sendo que o sistema de equipamento de rádio P/GRC-525 é produzido, exclusivamente, pela EID-Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, S.A.;

Considerando ainda que, no dia 1 de Outubro de 2004, foi celebrado, entre aquela sociedade e o Estado Português, um contrato de fornecimento de sistema de comunicações tático móvel P/525;

Atento o disposto na cláusula 11.º e no n.º 2.2 do anexo E ao referido contrato, que prevêem a nomeação de uma missão de acompanhamento e fiscalização da execução contratual:

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar determina o seguinte:

1 — É criada a Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF) de execução do contrato de fornecimento de sistema de comunicações tático móvel P/525 celebrado, no dia 1 de Outubro de 2004, entre a EID—Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, S.A., e o Estado Português.

2 — Sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, são nomeados os militares abaixo mencionados para integrarem a MAF:

Posto	Nome	Cargo
Major-general	Dario Morais Carreira	Chefe da MAF.
Coronel	João Miguel Rosas de Leitão	Gestor de projecto.
Major	Rui Manuel Marques da Silva	Oficial-adjunto do gestor de projecto.
Capitão	João Francisco Branco Barreira	Oficial-adjunto — engenharia.
Capitão	Alexandre Miguel Gil Fernandes	Oficial-adjunto — engenharia.
Major	António José Neves	Oficial-adjunto — garantia de qualidade.
Major	José Manuel Fernandes Costa	Oficial-adjunto — apoio logístico integrado.
Tenente	Paulo Jorge Chito Calado	Oficial-adjunto — apoio logístico integrado.
Tenente-coronel	António Belchior Pereira de Melo	Oficial-adjunto — formação.
Major	João Manuel Marques Maia	Oficial-adjunto — segurança das comunicações.
Primeiro-sargento	Francisco José Guedes Pereira	Sargento-adjunto — garantia da qualidade.

3 — As competências da MAF são as que resultam do clausulado do contrato de fornecimento referido no n.º 1 do presente despacho, bem como do seu anexo E.

4 — Os encargos decorrentes do funcionamento da MAF são suportados pela Lei de Programação Militar, capítulo «Exército», medida «M03 — Comando e controlo».

5 — O chefe da MAF fica na dependência do Ministro da Defesa Nacional, devendo submeter, bimensalmente, ao director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, um relatório detalhado sobre o progresso do trabalho relativamente à programação acordada contratualmente.

6 — A MAF inicia as suas funções no dia seguinte ao da assinatura do presente despacho e cessará as mesmas quando concluída a recepção provisória do objecto do contrato.

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 71/2005

de 27 de Dezembro

Considerando que a política de modernização das Forças Armadas prossegue objectivos de reorganização das suas instalações militares, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afecto à defesa nacional;

Considerando que a desamortização visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas, nomeadamente através da concentração de infra-estruturas em zonas adequadas;

Considerando que a reforma do Serviço Nacional de Saúde constitui um vector prioritário de actuação governamental que neste contexto prevê, para o período da presente legislatura, o lançamento de cerca de 10 unidades hospitalares, onde se enquadra a construção, de um novo hospital em Braga;

Considerando que o terreno destinado ao novo hospital de Braga engloba uma parcela afecta ao Ministério da Defesa Nacional, onde se encontra implantada a Carreira de Tiro de São Victor, PM 5/Braga;

Considerando que o processo de aquisição das restantes parcelas que compõem o terreno para construção do novo hospital de Braga se encontra concluído, assume um carácter imperativo e de urgência a cedência a favor do Ministério da Saúde da parcela afecta ao Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a reafecção ao Ministério da Saúde do PM 5/Braga — Carreira de Tiro de São Victor, situado no lugar do Labirinto ou às Sete Fontes, freguesia de São Victor, concelho de Braga, com a área de 20 353 m², inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 42 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob os n.ºs 29 990 e 29 991, com a inscrição n.º 14 224, a favor do Estado, 33 064 e 33 065, com a inscrição n.º 19 089, a favor do Estado, e 32 235, com a inscrição n.º 17 601, a favor do Estado, confrontando a norte com Nozes Tavares, a sul com Soconcal, a nascente com Ordem do Carmo, Carlos Macedo e Soconcal e a poente com Soconcal e Manuel S. Ferreira, mediante a compensação financeira de €1 250 000.

2 — A liquidação deste montante será efectuada até 30 dias após a publicação do presente despacho conjunto, através da transferência de verbas inscritas no capítulo 50 do Ministério da Saúde, da Administração Regional de Saúde do Norte, programa: P21 — Cuidados de saúde hospitalares, medida: M008 — Melhoria dos cuidados hospitalares da Região Norte, projecto: 2124-Intervenções em unidades hospitalares, subprojecto: 25 — H.D.Braga — transferência para o Ministério da Defesa, para o Orçamento do Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de Infra-Estruturas, conforme previsto na Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e terá a seguinte distribuição:

- a) 5% daquela verba, no montante de €62 500, são consignados à Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 — (F.F.123) — 02.02.25 — Outros serviços], nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;
- b) O restante, no valor de €1 187 500, será inscrito no capítulo 01.05.01 — (F.F. 110) — 07.01.14 — Investimentos militares, com vista à construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto.

3 — A Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças, e a Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, através do seu director-geral, devidamente designado pelo Ministério da Saúde, celebram o auto de afectação e entrega, posteriormente comunicado à Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional.

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Ministério das Finanças e da Administração Pública**Despacho n.º 984-A/2005
de 5 de Janeiro**

Aprova as tabelas de retenção, na fonte do IRS, constituídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 55-B/2004 de 30 de Dezembro para vigorarem durante o ano de 2005.

O ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

(DR 2.ªsérie. n.º 10 de Janeiro)

Direcção de Recrutamento**Despacho n.º 1308/2005
de 6 de Janeiro**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general

**Despacho n.º 1309/2005
de 6 de Janeiro**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ªsérie), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 1.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

**Despacho n.º 1310/2005
de 6 de Janeiro**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CEFO 2.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1311/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 2.º T/CMD/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges* major-general.

Despacho n.º 1312/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/CMD/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1313/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/CMD/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1314/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1315/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 3.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1316/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 4.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1317/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 5.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1318/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 6.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1319/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 7.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1320/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1321/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 1.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1322/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1323/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 2.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 1324/2005
de 6 de Janeiro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 8.º T/PQ/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Comando do Pessoal
Direcção de Justiça e Disciplina

Despacho n.º 22 970/2005
de 26 de Outubro

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 314/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2003, do tenente-general ajudante-general do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no TCOR INF (16546683), **Francisco Henrique S. da Costa de Abreu Melim**, chefe da Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção de Justiça e Disciplina, a competência que, pelo citado despacho, em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos, praças e funcionários do QPCE relativos a:

- a) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;
- b) Autorizar o averbamento de condecorações colectivas;
- c) Autorizar o averbamento e ou a junção nos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que o incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director Interino, *José Guilherme da Silva*, coronel.

Despacho n.º 22 971/2004
de 26 de Outubro

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 314/2004, publicado no *Diário da República*, n.º 246, 2.ª série, de 23 de Outubro de 2004, do tenente-general ajudante-general do Exército e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no TCOR INF (16546683), **Francisco Henrique S. da Costa de Abreu Melim**, chefe da Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção de Justiça e Disciplina, a competência que, pelo citado despacho, em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos, praças e funcionários civis do Exército, previstos nas alíneas *a)* a *i)* do n.º 1 daquele mesmo despacho.

2 — A subdelegação ora conferida produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2004.

3 — Publique-se no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Director Interino, *José Guilherme da Silva*, coronel.

Comando da Logística

Despacho n.º 22 969/2005
de 26 de Outubro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 21 199/2004, de 23 de Setembro, do tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004, subdelego no subchefe dos Serviços de Transportes, TCOR TMANTM (52393011) **João Pedro Quintela Leitão**, a competência para autorizar:

1 — Até €24 939,90, despesas de locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos desde 30 de Agosto de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Chefe dos Serviços, *Domingos Alves Magalhães*, coronel.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 1169/2005
de 6 de Dezembro

Subdelegação de competências no comandante do RC6, COR CAV (19877081) **Francisco Joaquim da Costa Lopes**.

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RC6, COR CAV (19877081) **Francisco Joaquim da Costa Lopes**, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Competência para autorizar despesas com locação e, aquisição de bens e serviços e

empreitadas de obras públicas até €12 500;

b) Competência para conceder a credenciação nacional no grau «confidencial» ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Instituto de Odivelas

Despacho n.º 1558/2005

de 15 de Novembro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 18 981/2003 (2.ª série), de 3 de Outubro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego competências na subdirectora deste Instituto (91015499), **Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins**, para, no âmbito deste estabelecimento de ensino, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios, até ao limite de €25 000, previstas pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

A Directora, *Margarida de Raimond*.

IV — RECTIFICAÇÕES

Direcção de Justiça e Disciplina

Rectificação n.º 5/2005

de 20 de Dezembro

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264 de 10 de Novembro de 2004, a p. 16 571, o despacho n.º 22 971/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 314/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2004, do tenente-general» deve ler-se «ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 314/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2003, do tenente-general».

O Director Interino, *José Guilherme da Silva*, coronel.

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Rectificação

Na OE n.º 7/31 de Julho de 2004 da página 288 à página 408 inclusivé, no cabeçalho onde se lê Ordem do Exército n.º 6 deve ler-se Ordem do Exército n.º 7.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Governo pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do art. 13.º, do art. 14.º e do n.º 1 do art. 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o TGEN (50926811) José Eduardo Martinho Garcia Leandro, com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos.

(Por portaria de 10 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos art. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TGEN (04760263) Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos art. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (07474663) Pedro Rocha Pena Madeira.

(Por portaria de 16 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos art. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (05966764) José Carlos Mendonça da Luz.

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos art. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (07573864) Abílio Dias Afonso.

(Por portaria de 20 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos art. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (08128664) José Alfredo Ferreira Almeida.

(Por portaria de 18 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos art. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (04334365) José Manuel Freire Nogueira.

(Por portaria de 20 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos art. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (02068867) António Duarte Mendes Correia.

(Por portaria de 27 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (02234264) Luís Augusto Sequeira.

(Por portaria de 30 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (06381969) Carmelino Monteiro Mesquita.

(Por portaria de 23 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (09493365) Aníbal José Rocha Ferreira da Silva.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR INF (08850168) Armando Fermeiro.

(Por portaria de 18 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR INF (05188673) José Augusto do Quinteiro Vilela.

(Por portaria de 12 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR INF PARAQ (13126974) António Manuel Cameira Martins.

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR INF PARAQ (14078977) Agostinho Dias da Costa.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR CAV (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o SCH INF "CMD" (09844378) José Augusto Pereira dos Santos.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos art. 17.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o SCH ART (09258281) José Gregório Duarte Canatário.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o COR INF (07315166) Anselmo Nunes Roque.

(Por portaria de 28 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado

pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR INF (01647367) Agostinho Bravo Saraiva da Rocha.

(Por portaria de 1 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ART Ángel Luis Pontijas Deus.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2, 24.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR MED (08368675) António Bernardo da Cunha Horta.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR TMANTM (52393011) João Pedro Quintela Leitão.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR QTS (17526368) Cesário Alves Rocha.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR PARAQ (00597777) Eugénio Mendes Godinho.

(Por portaria de 28 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2, 24.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ INF (11079884) Jaime Ventura Morais Queijo.

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º alínea *b*), 23.º, n.º 2, 24.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ INF (06672988) Rui Alexandre Ramos Silva.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos art. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *b*), 39.º, n.º 1 e 2, e 67.º, n.º 13.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado

pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o MAJ CAV (07177081) Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa.

(Por portaria de 25 de Março de 2002)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2, 24.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ TM (03179286) Francisco António Veiga.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2, 24.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ SGE (04750179) José Luís Marques da Silva.

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CAP INF 11424990 Paulo Jorge da Silva Almeida.

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CAP INF (04057991) José Joaquim Boggio Sequeira.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o CAP INF (07748791) Vitor Manuel Rasteiro Fernandes.

(Por portaria de 28 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1 do mesmo diploma legal, o CAP INF “CMD” (15476792) António José Pereira Cancelinha.

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CAP ART (00257893) Helder Jorge Pinheiro Barreira.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª Classe, nos termos dos art. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *c*), 39.º, n.º 1 e 2.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP CAV (07456291) José Miguel Andrade Seabra Peralta Pimenta.

(Por portaria de 25 de Março de 2002)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CAP ENG (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CAP SGE "CMD" (12233081) Francisco José Gordo Gasalho Bicho.

(Por portaria de 1 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SMOR INF (11967573) José do Carmo de Almeida Santos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o CAP TMS (04111081) Miguel Carneiro Monteiro.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SCH INF (04618479) Armando Monteiro Pereira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SCH TM (15626978) Joaquim Augusto da Silva Freitas.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SCH MAT (13557180) Mário Alberto Borges Rebelo.

(Por portaria de 28 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, SAJ INF (05224881) Álvaro Ferreira dos Santos Monteiro.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ CAV (10069984) Joaquim Francisco Afonso Lopes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ MAT (03816280) Fernando José Gabriel Vieira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ AM (10798386) António da Conceição Guerreiro Pinto.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ SGE (02519385) António Carlos Sardinha Teodósio.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ PARAQ (06952380) Fernando Manuel Ribeiro Marques.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ PARAQ (10315780) António Domingos da Fonseca.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ PARAQ (00072381) Carlos Fernando Cárder da Silva Gomes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ PARAQ (14403081) António dos Santos Silva.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ PARAQ (15780081) Licínio Manuel Pires Gonçalves.

(Por portaria de 28 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o 1SAR CAV (13517287) Paulo Augusto Pereira Santos Gonçalves Verdade.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o 1SAR CAV (13027990) Ricardo Teixeira Moura Rodrigues.

(Por portaria de 22 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o 1SAR SGE (17824287) Carlos Manuel Duarte Freitas.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos art. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o 1SAR MUS (15723087) Carlos Maria Henriques Pereira.

(Por portaria de 28 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o 2SAR INF (1940084) António Renato Cardoso Ferreira, GNR.

(Por portaria de 11 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos art. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o MGEN Fernando Constantino Pinto da Silva.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos art. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o MGEN (01157867) José Ribeirinha Diniz da Costa.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos art. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o MGEN (04426667) Dário Fernandes de Moraes Carreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos art. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o MGEN (09358372) Jorge Duro Mateus Cardoso.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos art. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o MGEN (14205472) Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos art. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o MGEN (05984173) Artur Neves Pina Monteiro.

(Por portaria de 22 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o COR ART (09028679) Luís Francisco Botelho Miguel.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *a*), 27.º, n.º 1, alínea *a*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o COR MAT (13499972) Darcílio Jorge da Costa Lamelas.

(Por portaria de 2 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o COR ADMIL (18951672) Carlos Alberto dos Santos Pinto.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TCOR INF (06907079) Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno.

(Por portaria de 13 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TCOR INF (14776481) António Manuel Amaro Ventura.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TCOR CAV (01912683) António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro.

(Por portaria de 18 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TCOR ENG (00385480) Francisco José Mourão Vieira Domingues.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 26.º do mesmo Decreto, o TCOR MED (02828680) Pet Rodney Costa Mazarelo.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TCOR VET (07304381) Francisco Manuel Pereira Fialho Camacho.

(Por portaria de 8 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *b*), 27.º, n.º 1, alínea *b*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o MAJ CAV (18067590) Jorge Filipe da Silva Ferreira.

(Por portaria de 16 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o MAJ INF (12232788) Luís Manuel Ricardo Santos.

(Por portaria de 18 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o MAJ ART (16833784) Artur Manuel Mendes Figueiredo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o MAJ ART (18968289) Carlos Manuel Branco Valentim.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o MAJ ADMIL (05013985) Rui Miguel Azevedo Grosso.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/92, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o MAJ ADMIL (17245485) Carlos Manuel Rebelo Ribeiro.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o MAJ TMS (02360085) Rui Manuel Marques da Silva.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o MAJ QTS (06204575) Nuno da Conceição Ferreira Costa.

(Por portaria de 13 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 127.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o CAP INF (14377688) Delfim Constantino Valente da Fonseca.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP INF (14170089) Jorge Manuel Varanda Pinto.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP INF (12404993) Renato Emanuel Carvalho Pessoa dos Santos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP CAV (08117091) Carlos Manuel da Costa Gabriel.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o CAP TM (29948991) Fernando António Antunes da Silva.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP SGE (18215775) Domingos de Oliveira e Silva.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP SGE (17565079) Rui Manuel Simões dos Santos.

(Por portaria de 18 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP SGE (04938280) Jorge Cristovão da Luz.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP SGE (06168280) José Armando Oliveira Barbosa.

(Por portaria de 13 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP QTS (00336964) Carlos Alberto Raposo Gueifão Belo.

(Por portaria de 18 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o TEN MED (06528895) Pedro André Correia Almeida Pinto.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o SMOR ART (04037476) Fernando do Pranto Alves.

(Por portaria de 13 de Outubro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o SCH INF (15514078) Manuel João Ferreira Ramos.

(Por portaria de 18 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 25.º do mesmo Decreto, o SCH CAV (03923080) Carlos Filipe Fernandes de Carvalho.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o SCH CAV (18821281) Domingos Fernando de Barros.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o SAJ INF "CMD" (01094583) Walter José Martins Rasoilo.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o SAJ INF (07031283) Helder Abílio Gomes Palavras.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o SAJ INF (00279684) Carlos Adelino Oliveira Ferreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o SAJ INF (15886784) Luís Alexandre Marques Reguengos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o SAJ TM (00755479) João Manuel Santos da Ponte Franco.

(Por portaria de 18 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o 1SAR CAV (05762688) Paulo Manuel Ferreira de Gouveia.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar

e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o 1SAR INF “CMD” 06248493 João Paulo Roma Pereira.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o 1SAR TM (11159186) João Paulo Gomes Pratas.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o 1SAR AMAN (08237476) António Arlindo Pinto Rebelo.

(Por portaria de 18 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o 1SAR AMAM (14412776) José Manuel da Rocha Álvares Correia.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o 1SAR PARAQ (18817784) João Pedro de Jesus Batalha Jordão.

(Por portaria de 23 de Novembro de 2004)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

MAJ SGE (04516076) João Dionisio Parreira Bate.

(Por despacho de 25 de Outubro de 2004)

COR INF (07349075) Armindo José Teixeira Mendes;
COR INF (03939176) João Manuel Francês Ferreira dos Santos;
COR ADMIL (09026475) José de Jesus da Silva;
COR MAT (16902974) Orlando Santos Domingos André;
SMOR INF (05196573) António Manuel dos Santos Costa.

(Por despacho de 26 de Outubro de 2004)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCOR QTS RES (11916168) Carlos Manuel Lourenço;
1SAR MAT (09589488) Diogo de Jesus Fonseca Bigares.

(Por despacho de 6 de Outubro de 2004)

CAP INF (15644591) Rui Manuel Proença Bonita Velez;
CAP INF (02976989) Paulo Jorge Malva Jesus Rêpas;
CAP ADMIL (13173790) Nuno António de Campos Reis;
1SAR TM (10565888) Jorge Emídio Simões da Cruz;
1SAR MUS (07911489) Rafael José Nóbrega Mendes.

(Por despacho de 26 de Outubro de 2004)

CAP INF GNR (1896010) Luís José Pereira Ventura;
CAP INF GNR (1920816) José Pedro Lima de Sá;
SAJ INF GNR (1816057) José Maria Marques Vilarinho;
1SAR AM GNR (1906080) Carlos Rodrigues Preto Palmeiro;
1SAR MUS GNR (1890108) João Gil Seabra Pires;
1SAR MUS GNR (1890026) João José Pires das Neves Condesso;
2SAR INF GNR (1930463) José Augusto Machado Mesquita;
CABO INF GNR (1900069) António Manuel Baltazar Mendes;
CABO INF GNR (1900358) António Manuel Moura Marques;
CABO INF GNR (1900182) Fernando Augusto Ribeiro da Purificação;
CABO SS GNR (1910036) Manuel João Garçoa Gigante;
CABO SS GNR (1900298) Manuel Amândio Silva Almeida;
SOLD INF GNR (1900306) Joaquim José Negas de Cristo;
SOLD INF GNR (1900383) Segismundo António Ferreira Gateira;
SOLD INF GNR (1900152) Carlos Manuel Sequeira Feijão;
SOLD INF GNR (1900190) Joaquim Maria Guerreiro Ceia;
SOLD INF GNR (1900301) Luís Manuel Vidal Machado;
SOLD INF GNR (1900368) Rui Manuel Boné Guerra;
SOLD INF GNR (1900386) António Jorge Sousa;
SOLD INF GNR (1900108) António Lourenço Barbosa;
SOLD INF GNR (1900157) Jaime Amaro da Silva Gonçalves;
SOLD INF GNR (1900393) Fernando Rodrigues Antunes Gil;
SOLD INF GNR (1900409) Almerindo Gonçalves de Matos;
SOLD INF GNR (1900419) José António Alves;
SOLD INF GNR (1900303) Joaquim Manuel Alves de Magalhães;
SOLD INF GNR (1900328) José Joaquim Reis;
SOLD INF GNR (1900330) Carlos Augusto da Cruz Tavares;
SOLD INF GNR (1900362) António Manuel Canto;
SOLD INF GNR (1900385) Virgílio Lopes Araújo;
SOLD INF GNR (1900422) Belmiro Rodrigues Queirós;
SOLD INF GNR (1890201) Manuel Joaquim Pinto Briga;
SOLD INF GNR (1900197) José Cardoso Rodrigues;
SOLD INF GNR (1900351) António Carneiro Nogueira;
SOLD INF GNR (1900366) José Pedro Rodrigues Gonçalves;
SOLD INF GNR (1900237) Paulo Roque Garnacho;
SOLD INF GNR (1900258) Domingos Manuel Martins de Sousa;
SOLD INF GNR (1900375) José da Fonte Machado;
SOLD CAV GNR (1900194) José Manuel Marreiros Arronches Pereira;
SOLD CAV GNR (1900331) Manuel de Sousa;
SOLD TM GNR (1900275) José António Garriapa Granado;
SOLD TM GNR (1910314) António Manuel Parada;
SOLD MAT GNR (1900215) João Manuel Carola Calçona;
SOLD CLARIM GNR (1900388) Manuel António Sardinha Rosado.

(Por despacho de 8 de Novembro de 2004)

TCOR INF (06682882) Rui Manuel Serras Valente;
TCOR VET (00099984) Adérito José Nunes Galvão;
CAP INF (19723290) Luís Miguel de Sousa Lopes,
CAP ART (00595091) António Jorge André Rabaço;
CAP ART (09979389) Rui Arménio Chinita Sequeira Afonso;
CAP ART (13624889) Pedro Melo Vasconcelos Almeida;
CAP ART (19447088) Luís Fernando Lopes Anselmo Baião Custódio;
CAP CAV (00387391) Lourenço Manuel Simões de Azevedo;
CAP ADMIL (10793790) Francisco José Domingos Marçal da Silva;
CAP MAT (15110491) Paulo José Freitas Macário Calvão Silva;
CAP MAT (01597289) Américo Marques Garção Cara D'Anjo;
ALF TPESSEC (17633589) Fernando Francisco Cabrela Laureano;
ALF TPESSEC (08003689) António Manuel Martins Cunha Vedor;
1SAR INF (13219988) José Manuel Pais Loureiro;
1SAR INF (15033689) Carlos Alberto Ratão Albino;
1SAR ART (13691988) Fernando Jorge Almeida Pereira;
1SAR ART (19685089) Rui Manuel Alves Fontes;
1SAR ART (06383389) Paulo Joaquim Liliu Talhinhos;
1SAR ART (03443689) Manuel Joaquim Rosado Lourenço;
1SAR ART (00246287) Joaquim António Fernandes Piteira;
1SAR TM (16032989) Jorge Manuel da Silva Rocha.

(Por despacho de 11 de Novembro de 2004)

MAJ SGPQ (16880082) José Alberto Magalhães Valdez Bragança Moutinho;
MAJ SAR (01860081) Rui Carlos Antunes e Almeida Lopes;
CAP INF (01275791) João de Sousa Machado;
CAP CAV (17763892) João Paulo dos Santos Faria;
CAP CAV (10847991) Hugo Duarte Rodrigues Porém Machado;
CAP ENG (03105892) Luís Manuel Pais Rodrigues;
1SAR CAV (07208189) Marcelino António Vaz Basílio;
1SAR CAV (13449689) Carlos Alberto Candeias Claro;
1SAR MAT (03194289) Paulo Manuel Santos Luís;
1SAR ENG (11461289) Paulo Alexandre Simões Santos;
1SAR ENG (05401989) Carlos Alberto Silva Cardoso;
1SAR AMAN (19110686) Francisco José de Jesus Santos.

(Por despacho de 24 de Novembro de 2004)

1SAR INF GNR (1906208) Carlos Alberto Pinheiro da Silva;
1SAR INF GNR (1850090) Sebastião Domingos Ramos Branquinho;
2SAR INF GNR (1900137) João Paulo Teixeira de Barros;
2SAR INF GNR (1900314) António Alves Costa;
2SAR INF GNR (1900004) Pedro Alberto Cardoso Ferreira;
2SAR INF GNR (1900350) João Fernando Rosado Maroco;
FUR INF GNR (1906193) Mário Rui Gomes Carregosa;
CABO INF GNR (1786052) Ernesto de Jesus Nunes;
CABO INF GNR (1910519) Joaquim Manuel Penha Bailarote;
CABO INF GNR (1906146) Miguel Nuno Viana Alves;
CABO INF GNR (1896091) Carlos Alberto Ezequiel da Costa;
SOLD INF GNR (1866103) Luís Carlos Serralheiro Dias;
SOLD INF GNR (1846034) António José da Conceição Silva;
SOLD INF GNR (1950634) Paulo Jorge Dias Ferreira da Silva;

SOLD INF GNR (1916077) Nuno Miguel Ramos André;
SOLD INF GNR (1876204) Cilínio Morgado Damas;
SOLD INF GNR (1866080) Victor José Lima Brito;
SOLD INF GNR (1826582) Manuel Augusto Moedas Travanca;
SOLD INF GNR (1826629) José António Pintado Batista;
SOLD INF GNR (1826632) Telmo Amorim Martins;
SOLD NF GNR (1826633) José Frederico Nunes Lourenço;
SOLD INF GNR (1826634) António Joaquim Almeida Potra;
SOLD INF GNR (1826635) José Manuel Eiras Ribeiro Narciso;
SOLD INF GNR (1836015) José João Possante Leão Vasconcelos;
SOLD INF GNR (1836091) António Carlos Serralha Rodrigues;
SOLD INF GNR (1836092) Luís Lucas Amorim;
SOLD INF GNR (1836102) Jacinto Amaro Jaleca Caeiro;
SOLD INF GNR (1836104) José Francisco Piteira da Cruz;
SOLD INF GNR (1836108) Armindo Campos de Oliveira;
SOLD INF GNR (1836114) António Francisco Maria João;
SOLD INF GNR (1836117) Francisco Manuel Sinceridade Inverno;
SOLD INF GNR (1836142) Artur Dias Caldeira;
SOLD INF GNR (1836252) Joaquim Correia Relvas;
SOLD INF GNR (1836308) Jorge de Oliveira Rebelo;
SOLD INF GNR (1836310) Luís José Nunes Descalço;
SOLD INF GNR (1836314) José Marçal Dias;
SOLD INF GNR (1836477) Armando José Sonim Rodrigues;
SOLD INF GNR (1836506) António Heitor Calado Rafael;
SOLD INF GNR (1836512) Luís Filipe Caldeira Clemente;
SOLD INF GNR (1836541) António Gaspar Figueiredo Batista;
SOLD INF GNR (1836647) Celso Félix de Jesus Almeida;
SOLD INF GNR (1846108) João Manuel Santana Chirla;
SOLD INF GNR (1846134) António Manuel Barbosa Lourenço;
SOLD INF GNR (1846151) Luís Pinto Gonçalves;
SOLD INF GNR (1846237) Humberto António Pereira Lopes;
SOLD INF GNR (1856017) Rogério de Jesus Alves;
SOLD INF GNR (1856172) Manuel Dias Marcos;
SOLD INF GNR (1856186) Isaiás Rodrigues Lopes;
SOLD INF GNR (1856193) José Augusto Ferreira Sequeira;
SOLD INF GNR (1856272) Armando António Rosa Soares;
SOLD INF GNR (1856385) Victor Jorge Ribeiro Alves;
SOLD INF GNR (1900155) Acácio Manuel Pereira Martins;
SOLD INF GNR (1900161) José Joaquim Batista Neto;
SOLD INF GNR (1900169) Jorge Manuel Nabais Carrapiço;
SOLD INF GNR (1900180) Paulo António Martins Redondo;
SOLD INF GNR (1900185) Joaquim José Lopes Espinheiro Alvegas;
SOLD INF GNR (1900205) José Luís Sivas Vieira;
SOLD INF GNR (1900227) João José Dias Atanásio;
SOLD INF GNR (1900268) Carlos Alberto Frutuoso Lopes;
SOLD INF GNR (1900279) Joaquim Manuel Vinagre Cunha;
SOLD INF GNR (1900299) Jacinto Victorino de Palma;
SOLD INF GNR (1900302) António José Bugalho Martins Brás;
SOLD INF GNR (1910101) António Francisco Diabinho Jerumito;
SOLD INF GNR (1900134) Amadeu José Pereira dos Anjos;
SOLD INF GNR (1900339) Joaquim António de Matos D Rosário;

SOLD INF GNR (1900055) Nuno de Sousa Fernandes;
SOLD INF GNR (1900334) José Rodrigues Ferreira;
SOLD INF GNR (1900376) Alberto Jorge de Moraes;
SOLD INF GNR (1900429) Adriano Martins Rodrigues;
SOLD INF GNR (1900042) Francisco Manuel da Silva Vilela;
SOLD INF GNR (1900245) António Manuel Almeida Parreira;
SOLD INF GNR (1900287) António Joaquim Góis Simão;
SOLD INF GNR (1900336) José Correia Carreira;
SOLD INF GNR (1900387) Albino Manuel Marques Oliveira Silva;
SOLD INF GNR (1900430) António Manuel Cópio Guerreiro;
SOLD INF GNR (1900022) Fernando Martins Correia;
SOLD INF GNR (1900053) Manuel Fernandes de Araújo Novo;
SOLD INF GNR (1900153) António José Martinho Inácio;
SOLD INF GNR (1900283) João Manuel Rodrigue Pires;
SOLD INF GNR (1900064) António Manuel Gomes Magalhães;
SOLD INF GNR (1900432) Adolfo Guilhermino Fernandes Lousada;
SOLD INF GNR (1900177) Francisco Manuel Bajanca Carvão;
SOLD INF GNR (1900118) Idálio Manuel Gaio Marques;
SOLD INF GNR (1900214) Jaime José Sequeira;
SOLD INF GNR (1900218) Raul Gonçalves Nunes;
SOLD INF GNR (1900243) José Paulo Dias Ferreira;
SOLD INF GNR (1900269) Henrique Manuel Fernandes Valério;
SOLD INF GNR (1900271) João Paulo Marques dos Santos;
SOLD CAV GNR (1900040) Júlio Paulo das Neves Cruz;
SOLD CAV GNR (1910228) Manuel Pedro Faria Mourão;
SOLD CAV GNR (1900024) José António Brito Rodrigues;
SOLD INF GNR (19103004) Joaquim Manuel Trabuco Quintino;

(Por despacho de 30 de Novembro de 2004)

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

TCOR CAV (13609279) António José Gonçalves Bastos;
CAP INF (08778292) João Paulo Alves;
CAP INF (38066491) Sérgio Nuno Silvério Castanho;
CAP INF (03197893) Manuel António Paulo Lourenço;
CAP INF (22592291) Alexandre Manuel Ribeiro Duarte Varino;
CAP ART (08005989) Helder Jorge Coelho Alves;
TEN INF (10075095) Tiago Emanuel Ferreira;
TEN INF (04274793) Hermano Torres Lee Chim;
TEN INF (01109796) Rui Pedro Tavares;
TEN INF (05092794) Rogério Paulo Sousa Falcão Carvalho;
TEN ART (14605495) Daniel Lage de Oliveira Pegado;
TEN ART (08197896) Paulo Jorge Silva Póvoa;
TEN CAV (07581296) Américo Filipe da Costa Pereira;
TEN CAV (03064194) Ricardo Jorge da Silva Dias Lourenço;
TEN ADMIL (11406897) Margarida Maria Rodrigues dos Santos;
ALF CAV (04598697) Rui Miguel Pinho Silva;

ALF ADMIL (11940896) Luís Miguel Fernandes Martins;
SAJ MAT (01341185) Vitor Manuel Santos Rodrigues;
1SAR INF (18107390) Sérgio Filipe Vasques Nunes;
1SAR ART (09655888) Joaquim Manuel Marques Robalo;
1SAR MAT (20670092) Rui Pedro da Silva Mendes Monteiro;
2SAR INF (33383693) António Avelino Martins Castro;
2SAR INF 09835094) Rui Alexandre Vargas e Silva;
2SAR INF (08274896) Manuel José Sampaio Pereira;
2SAR INF (21730892) Rui Manuel Marques de Sousa;
2SAR CAV (11042095) César Miguel de Oliveira Silva;
2SAR AM (22599992) Luísa Alberto Ribeiro Soares Barquinho.

(Por despacho de 6 de Outubro de 2004)

CAP INF (32469392) Bruno André Assunção Marques Lopes;
CAP INF (38871691) Agostinho Amaral Valente;
CAP INF (27220891) Vasco Paulo Osório Seabra Paiva;
CAP ART (17485793) Nuno Miguel Pinto Jordão;
CAP ART (05693492) Telmo José Reis Paulino Cascalheira;
TEN ADMIL (15307996) Eurico Manuel Vinhais Ribeiro;
1SAR CAV (04310488) Pedro Monteiro;
1SAR MUS (20508893) José Manuel Ferreira da Cunha;
2SAR PESSEC (06503295) Mário Alberto de Oliveira Francisco.

(Por despacho de 25 de Outubro de 2004)

TEN INF GNR (1970340) Fernando Miguel Mango Martins;
TEN INF GNR (1950889) João Fernando Clara da Fonseca;
TEN CAV GNR (1970339) Adriano José Torrão Cristiano;
TEN ADMIL GNR (1970320) Rui Alexandre Peixe Eleutério;
SAJ INF GNR (1850531) Francisco Monteiro Pelicano;
CABO INF GNR (1980572) Daniel Carujo Ramalho;
CABO CAV GNR (1940286) Fernando José Ventura Agostinho Santos;
SOLD INF GNR (2010716) José Mário Miranda Esteves Forte;
SOLD INF GNR (1990972) Hélder Dinis Toste Paiva;
SOLD INF GNR (1990975) João Gualberto Teixeira Branco;
SOLD INF GNR (1990977) Normando Manuel do Couto Cabral;
SOLD INF GNR (1990982) Paulo Jorge Figueiredo Bio;
SOLD INF GNR (1990966) José Martinho Cerqueira Coelho;
SOLD INF GNR (1980555) José Duarte Melim Drumond;
SOLD INF GNR (1980556) Nelson Maurílio Capêlo Santos;
SOLD INF GNR (1980609) João Miguel Rebolo Andrade;
SOLD INF GNR (1980700) Eduardo Nuno Rodrigues Ferreira;
SOLD INF GNR (1980714) Roberto José Velosa Correia;
SOLD CAV GNR (1940674) Joaquim Tomás Martins António.

(Por despacho de 8 de Novembro de 2004)

CAP INF (08625188) António Feliciano dos Santos;
CAP MAT (27424492) Carlos Parente Felgueiras;
TEN ART (03753197) Sérgio Manuel Oliveira da Rocha;
TEN ADMIL (14086195) Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta;
ALF ART (24435093) Nuno Miguel dos Santos Rosa Calhaço;

2SAR INF (09724396) Bruno Paulo Almeida França;
2SAR ART (04976295) Nuno Miguel de Sousa Moreira;
2SAR MAT (16015795) Custódio Messias Louro António;
2SAR MED (11587296) Luís Miguel Rodrigues Bento;
2SAR MED (30200793) José Pedro da Silva Oliveira;
2SAR AM (08104696) Francisco José Fernandes Veloso.

(Por despacho de 11 de Novembro de 2004)

2SAR TM GNR (1920683) José Eduardo Moura Lopes;
SOLD INF GNR (1970033) Leonel Adelino Calo Gabriel;
SOLD INF GNR (1970690) César António Magalhães Alves;
SOLD INF GNR (1970882) Pedro Luís Morais Rodrigues;
SOLD INF GNR (1950691) Paulo Jorge Domingos Fernandes;
SOLD INF GNR (1990981) Gilberto Carlos Ávila;
SOLD INF GNR (1980749) Nélio Bruno Teixeira Félix.

(Por despacho de 30 de Novembro de 2004)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

CAP MAT (18725181) António José Branco Pinto, “BÓSNIA 2001-2002”;
CAP SGE (04291080) João Arnaldo Breia Figueiredo, “ANGOLA 1997-1998”;
SAJ AM (09245683) Manuel Claudino Pinto Machado, “ANGOLA 1995-96-1997”.

(Por despacho de 19 de Outubro de 2004)

ISAR MAT (13906390) Ricardo Manuel da Costa Silvério, “KOSOVO 1999”;

(Por despacho de 20 de Outubro de 2004)

TCOR INF (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, “TIMOR 2002-2003”;
TCOR INF (16631778) António Luís Faria Martins, “MOÇAMBIQUE 2003-2004”;
TCOR INF (02274679) Carlos Fernando Nunes Faria, “BÓSNIA 2000”;
MAJ INF (05609888) Joaquim Manuel de Mira Branquinho, “BÓSNIA 2000”;
MAJ INF (09610189) Miguel António Pereira da Silva, “BÓSNIA 1996”;
CAP INF (00341384) Daniel José Torres Lopes, “TIMOR 2001”;
CAP INF (00283293) Paulo Jorge Campos de Magalhães, “TIMOR 2001-2002”;
CAP INF (01035387) João Francisco da Costa Bernardino, “BÓSNIA 1996-1997”;
CAP INF (04801288) José Manuel Tavares das Neves, “BÓSNIA 1998”;
CAP INF (18789590) Arménio Figueiredo dos Santos, “BÓSNIA 1999”;
CAP CAV (08170691) Carlos Manuel da Costa Gabriel, “MOÇAMBIQUE 1998”;
CAP SGE (73849772) José Fernando de Campos, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;
TEN ADMIL (11406897) Margarida Maria Rodrigues dos Santos, “TIMOR 2003-2004”;
TEN ADMIL (36931292) Artur Manuel Vieira Saraiva, “BÓSNIA 2002-2003”;
TEN ADMIL (11279196) Nuno Ricardo Henriques, “TIMOR 2003-2004”;
SAJ AM (11981986) Carlos Alberto da Veiga Veríssimo, “JUGOSLÁVIA 1996”;
ISAR INF (00909590) Paulo Jorge Alves de Matos, “TIMOR 2001-2002”;
ISAR INF (02636187) António Rodrigues Libório, “TIMOR 2001”;
ISAR SGE (19412992) Ilídio Manuel Nunes Esteves, “TIMOR 2000”;

(Por despacho de 25 de Outubro de 2004)

CAP CAV (07456291) José Miguel Andrade Seabra P Pimenta, “TIMOR 2000-2001”;
CAP SAR (03280275) Constâncio José da Costa Gusmão, “TIMOR 2000”;
TEN CAV (04290295) Luís Pedro F Leite dos Santos Aleixo, “TIMOR 2003-2004”;
TEN CAV (25289493) Nuno André C Nunes da Mota Cavaleiro, “TIMOR 2001”;
TEN CAV (07581296) Américo Filipe da Costa Pereira, “TIMOR 2003-2004”;
TEN CAV (09235394) Pedro Miguel Tavares Cabral, “TIMOR 2003-2004”;
SAJ CAV (13351882) Domingos Vilas Boas da Costa, “TIMOR 2003-2004”;
SAJ MAT (13935583) Severino José Dias Loureiro, “TIMOR 2003-2004”;
SAJ MAT (08398185) Luís Fernandes Morais, “KOSOVO 2000”;
SAJ MAT (11792087) Pedro Miguel Borrego Vilão, “BÓSNIA 2001-2002”;
SAJ PARAQ (05009882) Pedro Manuel dos Santos Rocha, “BÓSNIA 1996”;
SAJ PARAQ (03987878) Arnaldo Joaquim Lopes Duarte, “BÓSNIA 1998”;
1SAR CAV (17227387) Fernando Armandino Montenegro da Silva, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR CAV (17649788) Rui Manuel dos Santos Teixeira da Silva, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR CAV (10845491) Carlos Manuel Dinis Ferreira, “KOSOVO 2000”;
1SAR CAV (01095785) Abílio José N M Aires de Sousa Ferreira, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR CAV (07424591) Agostinho F da Cunha Lopes Fernandes, “KOSOVO 2000”;
1SAR CAV (35981693) Eurico João Vilarelhos Pedro, “KOSOVO 2000”;
1SAR CAV (09486392) José Manuel Carvalho Pereira, “KOSOVO 2000”;
1SAR CAV (16473689) João Barbosa Araújo de Sousa, “KOSOVO 2000”;
1SAR CAV (12376188) Óscar da Liberdade Jantarada, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR MED (09092687) Mário José da Conceição Matilde, “BÓSNIA 1998”.

(Por despacho de 28 de Outubro de 2004)

CAP INF (08625188) António Feliciano Mota dos Santos, “BÓSNIA 2002-2003”;
CAP INF (08778292) João Paulo Alves, “TIMOR 2003”;
ALF INF (05175797) José Martins Borges, “TIMOR 2004”;
SCH CAV (04580980) Adolfo Viriato Pires, “ANGOLA 1997-1998”;
SAJ INF (07761686) António Daniel Esteves Martins, “TIMOR 2003-2004”;
SAJ CAV (05479985) Manuel Dantas Pereira, “BÓSNIA 1998-1999”;
SAJ CAV (03795483) José Gabriel Paz Pereira, “BÓSNIA 2001”;
1SAR INF (06854087) Vitor Manuel Abelha Pires, “TIMOR 2003-2004”.

(Por despacho de 29 de Outubro de 2004)

TCOR INF (03401681) Jorge Manuel Santos da Silveira, “TIMOR 2003-2004”;
SAJ INF (00279684) Carlos Adelino Oliveira Ferreira, “MOÇAMBIQUE 1994”;
SAJ INF (15886784) Luís Alexandre Marques Reguengos, “ANGOLA 1995-1996”;
SAJ INF (15465284) José Luis Miranda Botas, “KOSOVO 1999-2000”;
SAJ CAV (11966380) José Luís Rodrigues Lourenço, “KOSOVO 2000”;
SAJ TM (00685184) Júlio César Gaspar Marçalo, “MOÇAMBIQUE 1994”;
SAJ MAT (18803084) João António Coelho da Mota Cardoso, “ANGOLA 1997-1998”;
SAJ PARAQ (11443979) José Manuel Caetano da Costa Suzano, “MOÇAMBIQUE 1994”;
SAJ PARAQ (02709979) Alberto Manuel Antunes Pinhão, “BÓSNIA 1996”;
1SAR INF (09668886) Mário Manuel da Costa Madeira Marques, “GUINÉ 2003-2004”;
1SAR INF (07628187) Vitor Manuel Rodrigues Calado, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR CAV (05321090) José António Gomes Machado, “KOSOVO 2000”;
1SAR CAV (07712587) João Paulo Mateus Pereira, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR CAV (05168687) Jorge Manuel da Silva Ferreira, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR TM (12776590) José Manuel Oliveira Gonçalves, “BÓSNIA 2001-2002”;
1SAR TM (02073687) Francisco dos Santos Alves do Rosário, “ANGOLA 1997-1998”;

1SAR MAT (01098488) Carlos Alberto Merca Silva, “ANGOLA 1996-1997”;
1SAR AMAN (13314886) Manuel António Dias Lima, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR AMAN (19859672) Francisco Manuel Beguino Caixeiro, “ANGOLA 1995-96-1997”;
1SAR AMAN (12458578) Ângelo da Silva Mateus, “ANGOLA 1996-1997”;
1SAR AMAN (08237476) António Arlindo Pinto Rebelo, “ANGOLA 1997-1998”.

(Por despacho de 8 de Novembro de 2004)

TCOR INF (15424885) Paulo Alexandre de Jesus C Rodrigues, “MOÇAMBIQUE 1994”;
SAJ INF (05840684) Jorge Manuel Vieira Elias, “TIMOR 2001”;
1SAR INF 13447586) João Miguel Delgado Ribeiro, “ANGOLA 1997-1998”;
1SAR TM (00410890) Rogério Mário Polido Figueiredo, “BÓSNIA 1999-2000”;
1SAR AMAN (01095173) Domingos E Leitão P Neves, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;
1SAR MUS (07880488) Avelino José de Oliveira, “BÓSNIA 2003”.

(Por despacho de 9 de Novembro de 2004)

CAP INF (03521090) António José Gomes da Silva, “BÓSNIA 1997-1998”.

(Por despacho de 15 de Novembro de 2004)

SCH TM (12261380) Alexandre J António de Almeida Coelho, “MOÇAMBIQUE 1993”.

(Por despacho de 18 de Novembro de 2004)

Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001-2002”, relativa ao MAJ INF (09610189) Miguel António Pereira da Silva.

Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001”, relativa ao CAP INF (18789590) Arménio Figueiredo dos Santos.

Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001”, relativa ao CAP INF (01035387) João Francisco da Costa Bernardino.

Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001-2002”, relativa ao CAP INF (01035387) João Francisco da Costa Bernardino.

Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2000”, relativa ao CAP INF (04801288) José Manuel Tavares das Neves.

Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a leen a “MACEDONIA 2002”, relativa ao CAP INF (04801288) José Manuel Tavares das Neves.

Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “KOSOVO 2000-2001”, relativa ao SCH ART (07856582) Joaquim António de Oliveira Frade.

Por despacho de 28 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2000-2001”, relativa ao CAP SAR (03280275) Constâncio José da Costa Gusmão.

Por despacho de 28 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003”, relativa ao CAP SAR (03280275) Constâncio José da Costa Gusmão.

Por despacho de 28 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 1998”, relativa ao SAJ PARAQ (05009882) Pedro Manuel dos Santos Rocha.

Por despacho de 28 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2000”, relativa ao SAJ PARAQ (05009882) Pedro Manuel dos Santos Rocha.

Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 1999”, relativa ao 1SAR INF (03791491) João Fernando Coutinho Machado.

Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001-2002”, relativa ao 1SAR INF (03791491) João Fernando Coutinho Machado.

Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003-2004”, relativa ao 1SAR INF (03791491) João Fernando Coutinho Machado.

Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003-2004”, relativa ao 1SAR INF (16253888) António José Martins Reis.

Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2002”, relativa ao 1SAR INF (38943991) Pedro Miguel Matias Ferreira.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2002-2003”, relativa ao CAP INF (16492190) Miguel Ricardo Rodrigues Pimentel da Cruz.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2004”, relativa ao CAP INF (16492190) Miguel Ricardo Rodrigues Pimentel da Cruz.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001-2002”, relativa ao CAP INF (10099690) Domingos João Moreira Pires.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003-2004”, relativa ao CAP INF (00722290) João Carlos Ramos Neves.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003-2004”, relativa ao CAP INF (10099690) Domingos João Moreira Pires.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 1998-1999”, relativa ao SMOR INF (14068174) Manuel Nunes da Silva.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 1998”, relativa ao SAJ PARAQ (02709979) Alberto Manuel Antunes Pinhão.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2000”, relativa ao SAJ PARAQ (02709979) Alberto Manuel Antunes Pinhão.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2002-2003”, relativa ao SAJ PARAQ (02709979) Alberto Manuel Antunes Pinhão.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 1996”, relativa ao SAJ PARAQ (11443979) José Manuel Caetano da Costa Suzano.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 1998”, relativa ao SAJ PARAQ (11443979) José Manuel Caetano da Costa Suzano.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2000”, relativa ao SAJ PARAQ (11443979) José Manuel Caetano da Costa Suzano.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2002”, relativa ao 1SAR INF (07628187) Vitor Manuel Rodrigues Calado.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “ANGOLA 1996”, relativa ao 1SAR INF (06667188) Manuel Filipe Machado Rua.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001”, relativa ao 1SAR INF (06667188) Manuel Filipe Machado Rua.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003-2004”, relativa ao 1SAR INF (06667188) Manuel Filipe Machado Rua.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2002”, relativa ao 1SAR MED (02952689) Alberto Carlos Lebreiro.

Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003-2004”, relativa ao 1SAR MED (02952689) Alberto Carlos Lebreiro.

Por despacho de 9 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001-2002”, relativa ao 1SAR INF (13447586) João Miguel Delgado Ribeiro.

Por despacho de 9 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001-2002”, relativa ao 1SAR TM (00410890) Rogério Mário Polido Figueiredo.

Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “MACEDONIA 2003”, relativa ao TCOR INF (10884983) Nuno Domingos Marques Cardoso.

Louvores

O TGEN (50926811) José Eduardo Martinho Garcia Leandro desempenhou sob a minha tutela as exigentes funções de Director do Instituto da Defesa Nacional, cargo que cumpriu com elevadíssima dedicação e zelo durante 40 meses, tendo cessado as suas funções a 31 de Agosto de 2004.

O IDN foi a primeira instituição no País a dedicar-se ao estudo, investigação e divulgação da problemática da Defesa Nacional, fazendo parte integrante, desde 1982, do Ministério da Defesa Nacional.

A elevada experiência profissional, aliada ao constante empenho na pesquisa e investigação de assuntos nos domínios da estratégia militar, Defesa Nacional e de política internacional, conotam o tenente-general Garcia Leandro, como um Militar de elevadíssima craveira.

Esta sua experiência foi, de facto, digna de realce durante o seu mandato como Director do IDN, colocando ao serviço da instituição, toda a sua reconhecida capacidade intelectual.

As suas características pessoais e profissionais, bem patentes numa inexcedível carreira militar de mais de 45 anos de serviço, levaram a que sob sua avisada direcção fosse possível atingir em todas as áreas de formação e estudo as referências de excelência, resultando elevado brio, lustre e prestígio para o Instituto da Defesa Nacional.

Durante a minha acção como Ministro da Defesa Nacional dos XV e XVI governos constitucionais, pude apreciar com enorme satisfação o excelente desempenho e a eficiência com que sempre pautou a sua conduta na direcção do IDN, e as opiniões conscienciosas que me transmitiu sobre grandes questões de segurança e defesa.

No desempenho das suas funções, cumpre-me destacar a forma exemplar e profissional com que sempre soube conduzir os assuntos de relevância nacional, elaborando estudos e efectuando o acompanhamento da conjuntura internacional, levando ao alicerçamento de uma sólida consciência de Defesa Nacional junto de todos aqueles que tiveram o privilégio de ter passado pelo IDN. Destaco ainda a excepcional abertura do IDN às novas gerações e à sua crescente articulação com a sociedade civil.

Neste sentido, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o tenente-general José Eduardo Martinho Garcia Leandro e dar público testemunho das suas extraordinárias características de especialista, investigador e estudioso de assuntos da Defesa Nacional, sublinhando a competência e empenho com que desempenhou as funções de Director do Instituto da Defesa Nacional.

Do seu elevado desempenho resultou honra e lustre para a Defesa Nacional, as Forças Armadas e para o País, pelo que classifico os serviços prestados como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos.

10 de Outubro de 2004, — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar,
Paulo de Sacadura Cabral Portas.

Louvo o TGEN (32255060) Raúl Fernando Durão Correia, pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida, dinâmica e eficiente como serviu o Exército durante mais de 44 anos de serviço efectivo, demonstrando, ao longo de uma brilhante e diversificada carreira, elevadas qualidades e virtudes militares, uma insuperável correcção profissional e um inexcusável sentido de dever ao Exército, à Instituição Militar e a Portugal, torna-se credor de justo e público louvor.

Oficial de viva e esclarecida inteligência, são-lhe igualmente reconhecidos invulgares dotes de carácter, de que se destacam lealdade inquestionável, frontalidade de atitudes, conduta ética irrepreensível e grande espírito de camaradagem. Este singular conjunto de qualidades constituiu o cerne da excelência dos seus serviços durante uma carreira pautada por desempenhos de elevado pragmatismo e superior dignidade.

No aspecto operacional, cumpriu duas comissões de serviço no ex-Ultramar. A primeira, na Guiné, como Comandante de Companhia de Cavalaria, tendo-se distinguido pelo zelo, dedicação, capacidade de decisão e entusiasmo no desempenho de inúmeras missões. A segunda, em Angola, como Adjunto da 1.ª Repartição do Quartel-General daquela Região Militar, onde revelou sólida formação militar e invulgares ponderação e bom senso.

No âmbito das funções de Comando, designadamente como Comandante de Esquadrão e Comandante de Grupo na Escola Prática de Cavalaria e Regimentos de Cavalaria n.º 3 e n.º 8, como Comandante de Companhia, Batalhão e Corpo de Alunos na Academia Militar e na Escola do Serviço de Saúde Militar, e ainda como Comandante da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, em todas confirmou as qualidades militares que se lhe reconhecem. Impondo-se pelo seu exemplo e por uma firme acção disciplinadora, demonstrando sempre ser possuidor em elevado grau de dotes de carácter, vincada personalidade, inteligência, espírito inovador, lealdade e coragem moral.

No que respeita a funções de assessoria e de Estado-Maior, destacam-se as de Adjunto e Chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Academia Militar, Adjunto do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, Chefe da 2.ª Repartição do I Corpo de Exército e Chefe da Divisão de Informações Militares do Estado-Maior do Exército. No cumprimento de todas as tarefas que, neste âmbito, lhe foram cometidas, revelou um raciocínio cuidado e lógico na abordagem dos assuntos, uma elevada capacidade de organização, um grande poder de análise e uma constante preocupação em otimizar soluções, sem nunca perder de vista os objectivos a atingir.

Na área da instrução e docência, onde exerceu extensa e relevante actividade, destacam-se as funções de Instrutor na Escola Prática de Cavalaria e de Director de Instrução nos Regimentos de Cavalaria n.º 3 e n.º 8 e, na Academia Militar, as funções de Instrutor de Tática de Cavalaria, Professor Adjunto de Tática de Cavalaria e de Tática Geral, e ainda as de Professor Catedrático de Tática de Cavalaria e de Chefia e Arte de Comandar. No exercício desta actividade evidenciou e viu reconhecido elevado mérito intelectual, sólidos conhecimentos profissionais e notáveis qualidades pedagógicas e humanas.

Releva-se ainda o seu desempenho, como major-general, nos cargos de Chefe da Divisão de Informações Militares do Estado-Maior General das Forças Armadas e de Director-Geral Adjunto do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares. No desempenho destas complexas funções, reiterou e viu enaltecidas as suas qualidades de iniciativa, espírito de missão, lealdade, integridade de carácter e camaradagem.

Chamado, como tenente-general, à Vice-Presidência do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, viu mais uma vez reconhecidas exemplares capacidades de organização e liderança, dedicação e permanente disponibilidade.

Com a sua nomeação para Comandante da Instrução do Exército, função em que introduziu grande dinamismo e espírito de inovação, e que exerceu com a elevação e competência que foram apanágio de todo o seu percurso militar, culminou uma carreira multifacetada e intensamente vivida, norteadas pelo culto das virtudes militares e por indefectíveis lealdade e disponibilidade, prestigiando-se e dignificando uma carreira que deve constituir justificado motivo de orgulho para si e para a Instituição Militar que devotadamente serviu.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que, por imperativos legais, o tenente-general Durão Correia deixa o serviço activo, realça publicamente as suas muitas e multifacetadas capacidades, enaltece as excepcionais qualidades e virtudes militares patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência, competência profissional e permanente disponibilidade, e manifesta o seu apreço pelos serviços prestados, que classifica como extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para Portugal.

8 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TGEN (42477862) António Marques Abrantes dos Santos pelo modo extraordinariamente notável, dinâmico e muito eficiente como tem vindo a servir o Exército ao longo da sua brilhante carreira já com mais de 42 anos, afirmando as suas ímpares qualidades morais, cívicas e profissionais no pleno respeito dos valores da Instituição Militar.

Ao seu espírito esclarecido, nobreza de carácter e conduta ética irrepreensível aliou um elevado espírito de camaradagem, insuperável sentido de missão e singular lealdade, atributos essenciais para o reconhecido e brilhante desempenho dos honrosos e prestigiantes cargos que foi ocupando.

No aspecto operacional, cumpriu uma comissão em Moçambique, como Comandante de uma Companhia de Comandos. Nestas funções distinguiu-se pela sua capacidade de liderança, disciplina e abnegação, mas sobretudo pela decisão, coragem e energia que revelou debaixo de fogo, tendo sido agraciado com a Medalha da Cruz de Guerra. Com o seu exemplo pessoal, o seu espírito metódico e organizado e a sua porfiosa preocupação de ultrapassar os problemas soube conduzir a sua unidade a um altíssimo rendimento operacional e ao reforço do incontestável ascendente militar associado ao corpo especial de tropas que integrava. Cerca de vinte anos depois, e noutra contexto operacional, foi Chefe do Estado-Maior da Missão de Monitores da Comunidade Europeia na Bósnia-Herzegóvina. A diferente tipologia da missão não o impediu de patentear discernimento, equilíbrio, determinação e qualidades de chefia, sobretudo fruto da sua experiência marcante como interveniente activo em teatro de guerra.

No âmbito da sua arma de origem, são de realçar os seus desempenhos na Escola Prática de Artilharia, onde serviu mais de sete anos, no Regimento de Artilharia de Leiria e, sobretudo, no Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, onde foi 2.º Comandante e, logo após, Comandante. Neste cargo deu mostras de bom senso, grande firmeza na acção de comando e constantes preocupações pelo moral e bem-estar do pessoal, com notórios reflexos positivos no cumprimento da missão e no reforço do prestígio da unidade.

No campo internacional serviu, como tenente-coronel, na Policy Division do Supremo Quartel-General das Forças Aliadas na Europa (SHAPE). Uma vez mais, demonstrou uma consistente e qualificada formação militar, forte personalidade, grande capacidade de trabalho e apurado espírito de análise e de síntese, numa prestação pessoal de altíssimo nível, reconhecidamente honrosa e brilhante, que em muito contribuiu para o prestígio do Exército e dos quadros presentes naquele Estado-Maior internacional. Também na esfera internacional desempenhou, com manifesta dignidade e eficácia, as funções de Adido de Defesa, Militar e Aeronáutico na Embaixada de Portugal, em Londres.

Na área do ensino a sua experiência foi diversificada. Como capitão, exerceu funções docentes no Instituto Superior Militar. Poucos anos depois, foi Professor Adjunto de Tiro de Artilharia, na Academia Militar. Mais tarde, como tenente-coronel, desempenhou as funções de Professor da Secção do Ensino da Tática do Instituto de Altos Estudos Militares. Nas três situações foram notadas as suas boas características pedagógicas e a preocupação de um contínuo apuro dos conhecimentos pessoais, sempre em prol da melhor formação dos discentes e da eficiência da sua instituição.

No atinente a funções de Estado-Maior, sublinha-se a sua actividade como Chefe da Divisão de Operações do Estado-Maior do Exército, onde deu provas de excelente preparação técnico-militar, metodologia criteriosa, evidente entusiasmo, vastos conhecimentos da realidade do Exército e perfeita sintonia com as orientações e directivas superiores. Como major-general exerceu as elevadíssimas funções de Chefe do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, onde alardeou capacidade de integração e de coordenação de esforços ao nível conjunto e diversificados conhecimentos nas áreas do planeamento operacional e da administração de recursos, o que lhe permitiu ser rigoroso na avaliação, oportuno no conselho e perspicaz na orientação. Em ambas as funções os seus serviços foram considerados extraordinários e muito distintos.

No Comando Operacional das Forças Terrestres, foi 2.º Comandante, de 1997 a 1998, e Comandante, cerca de dois anos mais tarde. No desempenho deste cargo, o tenente-general Abrantes dos Santos reafirmou a sua capacidade de organização e soube distinguir os aspectos essenciais e os factores decisivos associados à razão de ser do Exército. De forma serena, mas firme, buscou sempre as soluções mais adequadas à formação, ao treino, ao aprontamento e ao empenhamento das forças, designadamente as Forças Destacadas no exterior do território nacional, dando um impulso e um contributo decisivos para a reconhecida eficácia operacional do Exército, aquém e além fronteiras.

Nas elevadas funções de Inspector-Geral do Exército desde Outubro de 2003, prosseguiu na esteira da sua vasta experiência técnico-militar, do seu conhecimento dos grandes problemas do Exército e da sua permanente vontade de bem servir. Com apurado sentido crítico e manifesto espírito construtivo procurou, em permanência, detectar as disfunções, alertar para os problemas e propor as melhores soluções, pelo que se constituiu um precioso colaborador e conselheiro do Comandante do Exército.

Pelo conjunto de qualidades humanas, virtudes militares e capacidades multifacetadas patenteadas no decurso da sua extensa carreira, bem expressas na sua notável folha de serviços, e no momento em que transita para a situação de reserva por imperativos legais associados à assunção de outro cargo de elevadíssima responsabilidade, o General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhece publicamente o tenente-general Abrantes dos Santos como um militar de excepção a quem o Exército muito deve, e enaltece o elevadíssimo apreço pelos seus serviços, que classifica como extraordinários, relevantes e distintíssimos, de que resultaram honra e lustre para o Exército e para a Pátria.

16 de Novembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TGEN (04760263) Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso pela forma altamente competente e prestigiante como desempenhou as funções de Director do Instituto de Altos Estudos Militares durante os dois últimos anos.

Oficial determinado e possuidor de uma viva e esclarecida inteligência, são-lhe igualmente reconhecidos invulgares dotes de carácter, de que se destacam uma lealdade inquestionável, excepcionais qualidades de trabalho, um alto sentido do dever e uma conduta ética irrepreensível. Pautando a sua Direcção por um desempenho de elevada qualidade e de manifesta dignidade, sob a sua liderança o Instituto de Altos Estudos Militares confirmou-se como uma instituição de referência no universo do ensino superior militar e académico.

Durante o período em que exerceu as funções de Director do IAEM, o tenente-general Vizela Cardoso desenvolveu a sua acção pela afirmação permanente do rigor e da qualidade. Pela sua relevância no âmbito das Forças Armadas e pelo seu impacto na sociedade civil, destacam-se a organização de diversos Seminários no âmbito da Estratégia, da Administração e da Tática. Estes seminários constituíram-se como veículo privilegiado de abertura do Exército ao mundo académico, político e empresarial com enriquecedora troca de experiências, ideias e conceitos. Suscitaram os mais rasgados elogios por parte de todos os que neles intervieram ou assistiram, reforçando o valor do IAEM como uma referência pela excelência da organização e a elevadíssima qualidade dos seus participantes.

A sua acção foi também marcante na contribuição que o Centro de Estudos de Estratégia tem dado para o aprofundamento da reflexão estratégica, sendo exemplo de uma postura de colaboração com a sociedade civil que é útil e necessária para o Exército e para a Nação. De igual modo o Centro de Simulação de Operações Militares do IAEM reforçou o apoio ao treino operacional da Componente Terrestre do Sistema de Forças Nacionais e a exercícios no âmbito do nosso quadro de alianças, contribuindo de forma relevante para a melhoria da instrução e treino de quadros e tropas das Forças Armadas e para o prestígio do Exército Português.

O tenente-general Vizela Cardoso dedicou uma especial atenção à melhoria curricular e qualidade de docência dos diferentes cursos que são da responsabilidade do IAEM. Merece ser destacado o seu esforço que muito contribuiu para o elevado nível de cooperação com o Instituto Superior Naval de Guerra e o Instituto de Altos Estudos da Força Aérea no âmbito do Curso Superior de Comando e de Direcção e no âmbito do desenvolvimento do Curso de Estado Maior Conjunto que este ano se inicia. Destaca-se também a profícua colaboração com o Instituto de Defesa Nacional e relevantes instituições académicas e, no âmbito da Cooperação Militar, a colaboração de sucesso com o Instituto Superior de Ensino Militar de Angola. O seu espírito de iniciativa na área do Ensino fica também exemplarmente assinalado pela realização do Estágio para Comandantes, actividade que decorreu este ano pela primeira vez.

O alargado conjunto de iniciativas desenvolvido pelo Instituto durante o período da sua esclarecida Direcção permitiu fortalecer a cooperação entre o IAEM e outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, de âmbito universitário e científico, de que resultaram mútuos benefícios e portanto vantagens para o pensamento nacional na área de responsabilidade do IAEM.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o desempenho do tenente-general Vizela Marques Cardoso no exercício das funções de Director do Instituto de Altos Estudos Militares, pelo que classifico os seus serviços de extraordinários, relevantes e distintíssimos, dele tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

14 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (07474663) Pedro Rocha Pena Madeira pelo modo dedicado, competente e esclarecido como, na situação do activo, serviu o Exército durante mais de 41 anos de serviço, prosseguindo distinta carreira militar, plena de dignidade e de profundo respeito pelos valores da Instituição Militar.

Oficial dotado de sólida formação militar e humana, de reconhecida lealdade, elevada disponibilidade e grande sentido de camaradagem, confirmou ser detentor de sólida formação técnica e militar, inteligência esclarecida e superior capacidade de decisão.

No âmbito operacional cumpriu como capitão uma comissão no Teatro de Operações de Angola, sendo de salientar a sua acção como adjunto do Comandante de Companhia do Agrupamento de Transmissões na Região Militar de Angola, onde foi referenciado pelo exemplo de entusiasmo, coragem e firmeza, demonstrando possuir uma personalidade forte e uma formação moral correcta.

Na área da assessoria e estado-maior, foi marcante a sua actividade nas diferentes funções que desempenhou, sendo de salientar a sua acção como Oficial de Transmissões da Brigada Mecanizada Independente, como Adjunto da Secção de Instrução da 6.ª Repartição do Estado-Maior do Exército, como Chefe da Secção de Feixes e Linhas e Chefe da Repartição de Gestão de Segurança do Estado-Maior General das Forças Armadas, como Inspector na Inspeção-Geral do Exército e como Chefe da Repartição de Tecnologias e Sistemas de Informação do Estado-Maior da EUROFOR em Itália. Em todas estas funções distinguiu-se pela sua competência profissional, persistência na busca das melhores soluções, superior capacidade de planeamento e programação, incedível espírito de iniciativa e elevados dotes de inteligência e honestidade.

No desempenho de funções docentes, nomeadamente como professor catedrático das cadeiras de Transmissões e Complementos de Antenas na Academia Militar, o major-general Pena Madeira evidenciou alto pragmatismo, superior competência pedagógica, notáveis qualidades de trabalho, excelente capacidade de organização e um visível desembaraço intelectual, que muito contribuiu para a formação militar e técnica de inúmeros Oficiais do Exército.

No respeitante a funções de comando e chefia, destacam-se os seus desempenhos como Comandante da Companhia de Transmissões da Brigada Mecanizada Independente, como Subdirector da Direcção do Serviço de Informática do Exército, como Subdirector da Direcção dos Serviços de Transmissões e como Comandante da Escola Prática de Transmissões. O exercício da sua acção de comando caracterizou-se por uma permanente atitude disciplinadora, uma notável capacidade de transmitir aos seus subordinados as virtudes militares, uma capacidade de gestão judiciosa dos recursos, revelando uma perfeita adaptação às realidades do Exército e prosseguindo com rigor e determinação os objectivos estabelecidos.

Como Chefe do Grupo de Observadores Militares da UNMISSET em Timor, trabalhou com zelo, vivacidade e empenho singulares, revelando confiança, um enorme sentido de diplomacia e salientando-se pelo grande valor das suas capacidades interpessoais, características que se reflectiram no tratamento de um vasto leque de complexas e delicadas questões no âmbito das responsabilidades operacionais do Grupo que chefiou. A sua posição imparcial, a natureza profissional e afável da sua acção, bem como a eficaz e eficiente ligação com outros órgãos das Nações Unidas, revelou-se como um dos factores essenciais no processo de demarcação da fronteira, proporcionando uma melhor compreensão do ambiente político, social e de segurança em Timor-Leste. A sua personalidade dinâmica contribuiu em grande medida para o garante de um estatuto de imparcialidade do Grupo de Observadores Militares e facilitou uma abordagem pró-activa e correcta dos problemas, contribuindo significativamente para a fácil gestão dos assuntos no respectivo QG.

Mais recentemente exerceu o cargo de Chefe do projecto do “Sistema Integrado de Gestão” para o Exército, tendo evidenciado uma excepcional capacidade de organização e planeamento, um singular sentido do dever, grande facilidade de relacionamento, impar capacidade de trabalho e uma superior capacidade de inovação, características que muito contribuíram para os excepcionais resultados obtidos até ao momento. Colaborador inestimável neste projecto de essencial importância para as Forças Armadas, constituiu-se como um elo de ligação essencial entre o Exército e as estruturas do Ministério da Defesa Nacional, tendo pautado a sua acção por uma cooperação permanente, um grande sentido das responsabilidades e uma excepcional capacidade de relacionamento, especificidades que confirmaram as qualidades pessoais e os vastos conhecimentos que lhe são reconhecidas.

Pelo conjunto de qualidades pessoais e profissionais, virtudes militares e capacidades multifacetadas patenteadas no decurso da sua preenchida carreira e constantes da sua folha de serviços, no momento em que transita para a situação de reserva por imperativos legais associados à assunção

de outro cargo de elevadíssima responsabilidade, o General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhece publicamente o major-general Pena Madeira como militar de elevada competência e dedicação ao Exército, e classifica os seus serviços de extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

16 de Novembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (02234264) Luís Augusto Sequeira, pela forma muito marcante como evidenciou elevada competência profissional e técnica e dotes notabilíssimos de carácter e de espírito militar nos cargos de Director do Serviço de Finanças e de Presidente do Conselho do Serviço de Administração Militar.

Ainda que o seu excepcional desempenho nestes cargos já tenha sido anterior e publicamente evidenciado, no momento em que os cessa, para o exercício de outras missões, deve ser uma vez mais relevada a extrema dedicação, o profissionalismo sério, competente e incedível, o rigor na gestão dos recursos disponíveis e a enorme experiência acumulada na vida militar e nos contactos frequentes e estreitos estabelecidos com entidades civis nos mais variados sectores.

Oficial estudioso por natureza, sempre se empenhou na transmissão do saber adquirido, quer na motivação e qualificação do seu pessoal, quer na qualidade dos pareceres e informações que da sua Direcção eram esperados. Discreto mas muito atento às novas realidades, soube adaptar-se e inovar, na medida em que as imposições de ordem legal o permitiram, afirmando-se igualmente como grande defensor do seu Serviço, tendo orientado o seu esforço numa gestão ímpar do seu pessoal onde sempre pretendeu inculcar a qualidade, o rigor, o profissionalismo e as virtudes militares.

Pelo seu recente desempenho, pela forma como sempre evidenciou elevada competência técnica e profissional e relevantes qualidades pessoais e humanas, pela sua abnegação e espírito de bem servir, o major-general Augusto Sequeira muito contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, que tem servido de modo tão meritório e exemplar, devem os serviços por si prestados ser considerados distintos, relevantes e extraordinários.

30 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (05966764) José Carlos Mendonça da Luz pela forma como, na situação do activo, exerceu as diversas funções que lhe foram atribuídas, culminando uma carreira de quarenta anos ao serviço da Instituição Militar e do País.

Oficial de viva e esclarecida inteligência e grande cultura, são-lhe reconhecidos invulgares dotes de carácter, de que se destacam uma lealdade inquestionável e um grande espírito de camaradagem. Este singular conjunto de qualidades constituiu o cerne da excelência dos seus serviços numa carreira pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e de manifesta generosidade.

Desempenhou vários cargos na área específica da sua formação técnica, sendo de salientar, entre outros, Chefe da Contabilidade, Chefe de Repartição na Direcção dos Serviços de Finanças e no Centro Financeiro do Exército, Gerente da Messe de Lagos, responsável pelo Supermercado Militar de Campolide, Sub-Chefe da Chefia de Abonos e Tesourarias e Adjunto do Comandante da Logística do Exército. Em todas estas funções sempre evidenciou acentuado espírito de bem servir, excepcionais qualidades de trabalho, elevado sentido de responsabilidade, grandes qualidades de organização e notável eficiência técnica.

No Comando da Escola Prática de Administração Militar, evidenciou grande espírito de iniciativa, forte capacidade de liderança e invulgar sentido de cooperação civil-militar.

Sob o seu comando, a EPAM adquiriu reforçado prestígio e visibilidade pela forma exemplar como cumpriu as suas missões de instrução de quadros e tropas e de preparação dos encargos operacionais que integraram as Forças Nacionais Destacadas.

Na área da docência, o major-general Mendonça da Luz foi professor no Instituto de Altos Estudos Militares, nas áreas da Administração de Recursos Materiais e Comunicação de Ideias, na vertente da Gestão Financeira e em especial na área Logística. A par do rigor e brio colocados no exercício daquelas funções, desenvolveu uma actividade extremamente dinâmica e profícua no âmbito do ensino, investigação e doutrina, sendo de salientar a colaboração na elaboração de inúmeras publicações de apoio ao ensino, nomeadamente de Técnica de Estado-Maior de 4.ª Repartição e Noções Gerais de Logística. Participou no planeamento e condução de vários exercícios de âmbito nacional, actividades para as quais muito contribuiu a sua sólida formação militar, os seus reconhecidos dotes pedagógicos e o seu desejo crescente de actualização, tendo os seus serviços sido considerados relevantes e distintos.

No desempenho de missões internacionais em ambiente operacional, nomeadamente como CJ 4 e Director do Multinational Joint Logistics Centre da SFOR, no Teatro da Bósnia-Herzegovina, evidenciou-se pela forma competente, eficiente e dedicada como executou as inúmeras tarefas inerentes à sua função. Foi igualmente marcante a forma eficaz como congregou, com manifesta determinação e profissionalismo, as diferentes vontades, perspectivas e capacidades dos seus subordinados.

Nomeado Adjunto do Tenente-general QMG, como Coronel Tirocinado, foi um colaborador precioso na realização e coordenação das mais importantes tarefas e estudos. A sua manifesta cultura geral militar, o seu conhecimento profundo do Exército e o seu sentido prático foram determinantes para a superior qualidade dos trabalhos produzidos, em particular os que versaram a reestruturação do Comando da Logística e a reforma dos Estabelecimentos Fabris do Exército.

Tendo sido Adido de Portugal junto da Embaixada de Portugal em Luanda durante os últimos três anos, desenvolveu uma notória acção na área da Cooperação Técnico-Militar afecta ao Exército. A sua invulgar capacidade de relacionamento, as sinergias que soube criar, a sua generosidade e a sua reconhecida capacidade de realização foram importantes para o atingir dos objectivos superiormente definidos e contribuíram para o fortalecimento dos laços de cooperação e de amizade entre Portugal e Angola.

Por tudo o que precede, constitui inteira justiça realçar os desempenhos do major-general Mendonça da Luz no exercício das funções atribuídas ao longo da sua preenchida carreira, os quais classifico de extraordinários, relevantes e distintíssimos, e dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

20 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (07573864) Abílio Dias Afonso pelo modo dedicado, competente e esclarecido como, na situação do activo, serviu o Exército durante mais de 40 anos de serviço, prosseguindo distinta carreira militar, plena de dignidade e de profundo respeito pelos valores da Instituição Militar.

Oficial dotado de sólida formação militar e humana, honrou sempre os seus desempenhos com nobreza de carácter, reconhecida lealdade, elevada disponibilidade e grande sentido de camaradagem.

No âmbito operacional cumpriu, como subalterno, uma comissão no Teatro de Operações da Guiné. Regressou a este território em cumprimento de nova comissão, já nas funções de Comandante de Companhia. Neste cargo evidenciou determinação e firmeza, grande sentido de disciplina e manifesta capacidade de organização, qualidades que contribuíram para um elevado espírito de missão da sua unidade e para a obtenção de uma notável eficácia de conjunto.

Na área da instrução, foi marcante a sua actividade no Centro de Instrução de Operações Especiais. Tendo sido sucessivamente, ao longo de diversos anos, Comandante de Companhia de Instrução, Comandante de Batalhão, Director de Instrução e 2.º Comandante, soube contribuir de modo determinante para o reconhecimento público e prestígio do Exército, que decorrem da sua valência de operações especiais. Para além de reiterar uma natural capacidade de comando, manifestou profunda noção da realidade e da importância das operações especiais, patente na sua alta aptidão pedagógica, nas transformações que imprimiu na área da instrução desta especialidade e nos sucessivos estudos doutrinários e de organização a que foi chamado a colaborar.

No respeitante a funções de comando, destacam-se os seus desempenhos como 2.º Comandante do Regimento de Guarnição n.º 1 e, imediatamente após, como Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, ambos durante cerca de dois anos. A sua elevada preparação técnico-militar e excepcionais virtudes militares, aliadas a uma sólida e exemplar formação moral e vincada personalidade, permitiram que guindasse o RI 13 a um patamar de elevado prestígio e de reconhecimento da importância da sua missão. Registam-se, pela sua importância, o intenso programa de instrução e treino operacional que fez desenvolver na sua unidade, o adequado aprontamento garantido ao Agrupamento Conjunto Alfa a primeira força nacional destacada proveniente da Brigada Ligeira de Intervenção, que actuou na Bósnia-Herzegovina e o bom relacionamento que soube manter com as autoridades e instituições civis, contribuindo para um excelente clima de colaboração mútua.

Imediatamente após a sua promoção ao actual posto, o major-general Dias Afonso exerceu funções de elevada responsabilidade na Guarda Nacional Republicana, no comando da respectiva Escola Prática. A excelência do seu carácter e um invulgar humanismo foram tónicos da sua acção, desde logo orientada para as responsabilidades de formação, instrução e bem-estar do pessoal, bem como para o melhor relacionamento com as mais diversas entidades exteriores.

Nomeado Assessor Militar de Sua Excelência o Primeiro-ministro, funções que exerceu durante cerca de vinte e sete meses, é público e notório que reiterou de modo consistente as excepcionais competência, saber profissional, rigor, bom senso, lealdade, dedicação e espírito de serviço público que são seu timbre.

Por tudo o que precede, constitui inteira justiça dar público testemunho dos valiosos desempenhos do major-general Dias Afonso no exercício das funções atribuídas ao longo da sua preenchida carreira e classificar os seus serviços de extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

20 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (08128664) José Alfredo Ferreira Almeida, que agora termina a sua carreira de quarenta anos de serviço activo no Exército.

Durante este longo período o major-general Ferreira Almeida evidenciou de forma muito marcante dotes notabilíssimos de carácter, espírito militar e competência técnica distintas, assim reconhecidos por todos aqueles que com ele privaram e que, justificadamente, encontram apropriada tradução numa folha de serviços que o dignifica e enobrece.

Da muito diversificada actividade militar que foi chamado a exercer merecem destaque muito particular os seus desempenhos nas áreas da Técnica, do Comando e Chefia.

A sua excelente craveira intelectual e cultural, vincada personalidade, sólida estrutura moral e cívica, fortes sentimentos humanos de que se destacam a franqueza, a lealdade e a camaradagem que pratica em alto grau fica impressa em gerações de Oficiais e Sargentos do Serviço de Administração Militar, que acompanhou e ajudou a formar, de quem sempre muito exigiu, sabendo previamente constituir-se como exemplo e de cujos legítimos interesses e expectativas foi sempre defensor atento e interveniente.

À acção esclarecida e firme do major-general Ferreira Almeida, muito fica também o Exército a dever no tocante à análise dos processos de aquisição, tanto os referentes ao canal normal de reabastecimento como aos da Lei de Programação Militar onde a sua experiência e domínio das vertentes técnicas, administrativa e legal se constituíram como importante e decisiva mais valia.

No cargo de Director dos Serviços de Intendência destacou-se na acção e iniciativa de múltiplos aperfeiçoamentos funcionais, geradores de assinaláveis vantagens e economias para a gestão logística, nisso também se incluindo a relação excepcional com a Manutenção Militar e com as Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento. Nomeado em acumulação de funções, presidiu à Comissão Instaladora do Depósito Geral de Material do Exército, salientado-se pela sua experiência e ponderação, a sua abertura de espírito e a sua capacidade para motivar vontades, manifestada através de uma acção discreta mas regida por critérios de grande seriedade, pragmatismo e eficácia.

Ao concluir uma longa e muito brilhante carreira ao serviço do Exército e do País, o major-general Ferreira Almeida pode legitimamente sentir uma consciência inteiramente tranquila face à eficácia da sua acção, bem assim como um positivo sentimento de esperança pelo traço de inovação e de abertura que igualmente deixa, designadamente nos Serviços em que executou as mais altas funções de Direcção.

Pelas qualidades pessoais e profissionais sempre demonstradas, pela prática constante da lealdade e da dedicação, pela eficácia dos resultados das acções desenvolvidas, pela disponibilidade sempre patente, o major-general Ferreira Almeida é credor do reconhecimento do Exército pela forma exemplar com que serviu, devendo os serviços por si prestados serem considerados como relevantes, extraordinários e distintíssimos.

18 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (09326564) António Duarte Mendes Correia pelo modo dedicado, competente e esclarecido como, na situação do activo, serviu o Exército durante mais de 40 anos de serviço, prosseguindo distinta carreira militar, plena de dignidade e de profundo respeito pelos valores da Instituição Militar.

Oficial dotado de sólida formação militar e humana, de reconhecida lealdade, elevada disponibilidade e grande sentido de camaradagem, confirmou ser detentor de sólida formação técnica e militar, inteligência esclarecida e superior capacidade de decisão.

No âmbito operacional cumpriu, como subalterno e capitão, duas comissões nos Teatros de Operações de Moçambique e de Angola, sendo de salientar a sua acção como adjunto do Comando de Engenharia para a retracção do geral dispositivo militar na Região Militar de Angola, onde foi referenciado pelo exemplo de entusiasmo, coragem e firmeza, demonstrando possuir uma personalidade forte e uma formação moral correcta, tendo os seus serviços sido considerados como relevantes e de muito mérito.

Na área da assessoria e Estado-Maior, foi marcante a sua actividade nas diferentes funções que desempenhou na Direcção da Arma de Engenharia, na Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, na Direcção dos Serviços de Engenharia e na Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, sendo de salientar, entre outras, a sua participação em vários processos de aquisição de material de Engenharia no âmbito da 2.ª Lei de Programação Militar, a sua acção como delegado do Exército junto do Ministério da Administração Interna e do Serviço Nacional de Protecção Civil para a concretização do Protocolo regulador do apoio da Engenharia Militar no âmbito civil e a participação em diversos projectos de cooperação técnico-militar na República da Guiné-Bissau e na República de São Tomé e Príncipe. Em todas estas funções distinguiu-se pela sua competência profissional, persistência na busca das melhores soluções, superior capacidade

organizativa, elevada facilidade de análise, pelo planeamento e programação de decisões oportunas, pela excepcional capacidade para conjugar esforços e suscitar a colaboração de todos, pelo inexcedível empenho e espírito de iniciativa, pelos elevados dotes de inteligência, apreciável sensibilidade humana, zelo e honestidade de procedimentos.

No respeitante a funções de comando, destacam-se os seus desempenhos como Comandante da Companhia de Pontes e do Batalhão de Engenharia da Escola Prática de Engenharia, 2.º Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 e como Comandante da Escola Prática de Engenharia, onde revelou um grande sentido do dever, uma notável capacidade de transmitir aos seus subordinados as virtudes militares e uma elevada capacidade de trabalho, iniciativa e dinamismo. O exercício da sua acção de comando caracterizou-se por uma permanente atitude disciplinadora, uma capacidade de gestão judiciosa dos recursos, patenteando muito saber e extraordinária dedicação ao serviço e revelando uma perfeita adaptação às realidades do Exército, prosseguindo com rigor e determinação na senda dos objectivos estabelecidos.

Como Comandante da Zona Militar da Madeira o major-general Mendes Correia exerceu uma eficaz acção de comando que se revelou extremamente coordenadora e formadora a todos os níveis, garantiu um relacionamento excepcional com as autoridades representativas da República, regionais e locais e com os militares da Marinha e da Força Aérea a prestar serviço naquele Arquipélago, revelando ser possuidor de excepcionais sensibilidade e pragmatismo às características da Região Autónoma da Madeira e às especificidades que encerrava o Comando que exerceu. Entre as acções desenvolvidas no âmbito do exercício da sua acção de Comando, merecem especial destaque o empenhamento pessoal e a dinâmica que imprimiu às actividades relacionadas com a profissionalização do Exército e à promoção do reforço e incremento da prontidão dos Encargos Operacionais cometidos à Unidades que estiveram sob seu Comando.

Cumulativamente desempenhou as funções de Comandante Operacional da Madeira, nas quais confirmou todas as qualidades que amplamente lhe são reconhecidas. As relações de cooperação que soube edificar e o seu sentido de responsabilidade e do dever, capacidade de chefia e de liderança, aliados à firmeza de posições e carácter de exigência, asseguraram o correcto desenvolvimento das acções operacionais e a indispensável articulação funcional com o EMGFA e os Ramos, contribuindo desta forma para o bom relacionamento e a concretização dos projectos previstos e em curso no arquipélago no âmbito da defesa, assim como para a preservação do património local das Forças Armadas. Cumulativamente, é de referir o apoio e a disponibilidade sempre patenteados a todas as delegações, quer militares quer civis, que se deslocaram ao arquipélago em visitas de trabalho, de estudo e culturais, que foram alvo de merecidas referências elogiosas.

Por tudo o que precede, constitui inteira justiça dar público testemunho dos valiosos desempenhos do major-general Mendes Correia no exercício das funções atribuídas ao longo da sua preenchida carreira e classificar os seus serviços de extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

27 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (04334365) José Manuel Freire Nogueira, pelo modo muito competente, eficiente e dedicado como tem vindo a exercer as diversas funções que lhe têm sido atribuídas ao longo da sua brilhante carreira.

Oficial de reconhecida competência, a que alia uma invulgar nobreza de carácter e uma conduta ética irrepreensível, soube pautar a sua actividade por um elevado pragmatismo e por uma preocupação de bem servir, manifestados de forma permanente nos diferentes postos hierárquicos e nos prestigiantes cargos que lhe foram atribuídos.

No aspecto operacional, cumpriu uma comissão em Angola, como Comandante de Companhia, função na qual denotou espírito metódico e organizado e um evidente sentido de missão. No âmbito da sua arma de origem esteve colocado em diversas unidades, designadamente na Escola Prática de Artilharia, no Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais e no Regimento de Artilharia de Leiria. Como tenente-coronel comandou de forma relevante e muito distinta o Grupo

de Artilharia de Campanha da Brigada Mecanizada Independente, imprimindo uma intensa actividade de treino operacional e de execução de fogos reais e assegurando um notável espírito de corpo e de coesão, que foram fundamentais para a operacionalidade da Brigada. É de realçar o modo excelente como soube motivar os seus subordinados, levando um grande número deles a optar pelo regime de voluntariado, com a particular preferência de colocação na sua unidade.

Na área da docência, o major-general Freire Nogueira foi professor no Instituto de Altos Estudos Militares em três períodos diferenciados, nas áreas da Tática, da História Militar e da Estratégia. No exercício dessas funções deu provas de excelentes características pedagógicas, de apurado gosto pelo estudo e investigação e de extrema preocupação com as bases doutrinárias. Destacou-se, igualmente, pelos seus amplos conhecimentos militares e por acentuado pragmatismo sempre que foi chamado a participar nas actividades de planeamento e condução de vários exercícios de âmbito nacional que o Exército empreendeu ou em que esteve empenhado.

Na esfera internacional cumpriu duas importantes missões de serviço, a primeira na Divisão de Informações do Supremo Quartel-General das Forças Aliadas na Europa (SHAPE) e a segunda como Assessor Militar do Representante Permanente de Portugal junto da OTAN. Em ambas as funções demonstrou uma consistente e qualificada formação militar, bom senso, apurado espírito de análise e de síntese, extraordinária afabilidade e notável capacidade de trabalho em grupo, qualidades que em muito contribuíram para o prestígio do Exército Português e dos seus quadros no seio da Aliança Atlântica.

Promovido a major-general, assumiu responsabilidade pela Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal. Respondendo por uma das áreas mais sensíveis e complexas da actividade do Exército, num período de transformação e de grande exigência no âmbito da gestão dos recursos humanos, pautou a sua condução de forma muito inteligente, sensata, criativa e inovadora, denotando, permanentemente, exemplar espírito de missão, elevada competência técnico-profissional, profundos conhecimentos militares e notória capacidade de relacionamento e de congregação de esforços. Na gestão dos recursos humanos, assumiram especial relevo as acções desenvolvidas na elaboração das Normas de Colocação dos militares RV/RC, na harmonização e equilíbrio das promoções de Oficiais, no aperfeiçoamento dos critérios de nomeação de militares para missões no estrangeiro e na procura das soluções possíveis para o desbloqueamento de promoções dos Sargentos do Quadro Permanente, evidenciando elevada noção da responsabilidade, sentido de justiça e excelente capacidade de planeamento e organização. O seu espírito de iniciativa e de inovação ficaram bem patentes no processo encetado no âmbito da informatização dos documentos de matrícula dos militares dos Quadros Permanentes, tarefa a que dedicou grande carinho e entusiasmo e que contribuirá para a desburocratização e simplificação da Administração de Pessoal do Exército. Realce também para o incremento da ligação com as áreas de Pessoal dos Comandos Territoriais e Brigadas, contribuindo de forma muito significativa para o aperfeiçoamento da unidade de doutrina na implementação dos conceitos, normas e procedimentos que regem a Administração de Pessoal do Exército.

Oficial General de elevada craveira técnico-profissional e de exemplar formação humana, o major-general Freire Nogueira, reiterou de modo consistente as excelentes qualidades e virtudes militares evidenciadas ao longo da sua carreira militar, prestando serviços extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

20 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (09493365) Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, pela forma altamente eficiente e extraordinariamente empenhada como, há cerca de três anos, vem exercendo as diversificadas funções docentes e de direcção que lhe foram cometidas no Instituto de Altos Estudos Militares, evidenciando, em todas as circunstâncias e em permanência, elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e de missão e competência profissional.

Como Chefe da Secção de Ensino de Tática, dirigiu superiormente as actividades da Secção, orientando e coordenando a equipa de professores que liderou com objectividade e sentido prático, pugnando de forma constante, pela qualidade do ensino ministrado aos Cursos realizados no Instituto.

Merece especial destaque o cuidado colocado na preparação, acompanhamento e apreciação dos trabalhos individuais e de grupo desenvolvidos pelos alunos, empenhando-se com grande entusiasmo, saber e muita determinação, na busca de soluções que visassem o aperfeiçoamento do sentido prático e útil daqueles trabalhos de aplicação.

Como Director dos Cursos Superiores de Comando e Direcção (CSCD), nos anos lectivos de 2002/03 e 2003/04, revelou, uma vez mais, as qualidades humanas e profissionais que tem pautado o exemplar comportamento ao longo da sua carreira militar, impondo-se pelo rigor e firmeza das suas atitudes, pela lealdade, carácter e elevado sentido de justiça, que constituíram a referência mais ajustada a tão relevantes funções.

Desenvolveu, para isso, importante e muito valiosa acção no acompanhamento e na coordenação das actividades escolares dos cursos que dirigiu, constituindo-se pelo seu exemplo constante do zelo e proficiência, um estímulo ao trabalho dos auditores e contribuindo decisivamente para que fossem alcançados os mais elevados padrões no ensino ministrado, num mais adequado e eficaz sistema de avaliação cuja redefinição igualmente propôs.

Vindo a ocupar o cargo de SubDirector do IAEM, a partir de Abril de 2004, em acumulação com as funções de Director do CSCD até ao final daquele ano lectivo, o major-general Ferreira da Silva coadjuvou, de forma muito eficiente e eficaz, a Direcção do Instituto, tomando a seu cargo as tarefas que lhe foram determinadas e que executou com o mesmo empenho e sentido de missão de sempre, em muito contribuindo para que a gestão dos limitados recursos disponíveis pudesse ser feita sem afectar significativamente o regular funcionamento dos cursos aqui ministrados.

Exercendo, por inerência de funções, o cargo de Director do Departamento de Ensino, teve oportunidade de revelar a sua especial aptidão para dirigir as importantes actividades que estão cometidas àquele Departamento e para coordenar as que correspondem ao funcionamento dos Cursos e Estágios e aos trabalhos e estudos de investigação aqui realizados.

Para além da forma muito eficiente como vem dirigindo e coordenando a actividade das Secções de Ensino, tem sabido orientar com oportunidade e pertinência o funcionamento do Gabinete de Estudos e Planeamento nas tarefas que lhe cabem na programação dos cursos e demais actividades escolares.

Dedicou ainda particular cuidado à organização de novos cursos e estágios que têm sido cometidos ao IAEM, incentivando o estudo, o planeamento e a programação dos seus currículos, por forma a corresponderem aos objectivos para que foram criados e a torná-los mais pragmáticos e com a maior participação dos alunos, conforme orientação geral que vem caracterizando a metodologia do ensino praticado no IAEM.

Dotado de grande capacidade de organização e planeamento, calmo e ponderado, manifestando sempre opiniões oportunas, pertinentes e fundamentadas, tem sabido orientar a sua acção pedagógica e directiva pela larga experiência que detém na área do ensino revelando ainda uma ampla e inovadora visão dos problemas e apresentando propostas inovadoras no sentido do aperfeiçoamento do ensino ministrado e da valorização do seu Corpo Docente.

Impondo-se naturalmente ao respeito e à consideração de todos quantos consigo privam, o major-general Ferreira da Silva evidenciou uma vez mais excepcionais qualidades que o impõem como um oficial de grande prestígio servindo com lealdade e devoção o Exército e continuando a praticar actos notáveis de que resultaram honra e lustre para a Instituição Militar que devem, justamente, ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

21 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (06381969) Carmelino Monteiro Mesquita, pela forma altamente competente, entusiasta e excepcionalmente dedicada como sucessivamente exerceu as funções de Adjunto e de

Chefe de Gabinete do tenente-general Comandante da Instrução, e desde há mais de um ano, as de Director da Instrução do Comando da Instrução do Exército.

Oficial General com vasta e profunda experiência na área da instrução, amplamente conhecida e várias vezes superiormente reconhecida ao longo da sua relevante carreira, quer nas anteriores como nas actuais funções, sempre procurou, com a maior competência, disponibilidade, entusiasmo e empenhamento, colaborar na concretização de um profundo diagnóstico do sistema de instrução do Exército, não só procedendo ao levantamento exaustivo das deficiências e limitações existentes, como apresentando à consideração superior pareceres e propostas em que a fundamentação, objectividade e pragmatismo foram sempre notas dominantes da constante preocupação de no curto e médio prazo poderem vir a ser introduzidas todas as necessárias alterações que permitam melhorar a qualidade da formação dos militares do Exército, nas suas várias categorias, desde a formação militar geral comum e sem pôr de parte uma desejável e compatível ulterior integração com o ensino superior militar nas suas vertentes universitário e politécnica.

Procurando e conseguindo identificar-se plenamente com os conceitos balizadores para a transformação do Exército, corporizados na Directiva n.º 193/CEME/03, com grande perseverança e capacidade de direcção orientou superiormente vários grupos de trabalho, constituídos para levar a cabo os estudos relativos à reorganização profunda do sistema de formação do Exército, dando finalmente corpo à abordagem sistémica da instrução, importante instrumento há muito aceite mas nunca plenamente aplicado, e que em última análise visa, com retroacção, progressividade, continuidade e coerência, não só adequar a formação ao desempenho, mas também evitar redundâncias e esbanjamento de recursos e atender ainda a que, em ligação plena com a gestão de pessoal, possa ser maximizado o retorno do investimento havido nessa formação e resulte a aplicação imediata e por um período razoável das perícias adquiridas.

Nesta estruturante tarefa, como é seu timbre, o major-general Monteiro Mesquita privilegiou sempre a qualidade, desiderato a que hoje nenhuma organização se pode furtar, não só por interesse próprio, mas também porque há que obedecer a padrões que a certificação da formação vem impondo por força da aplicação de normas comunitárias que o nosso País não pode deixar de seguir.

Revelando qualidades humanas, profissionais e militares, de que se destacam a lealdade, a camaradagem, o sentido do dever e da disciplina, a coragem moral, a frontalidade e a vontade de bem servir, a que alia uma sólida cultura militar e uma invulgar capacidade de trabalho, o major-general Monteiro Mesquita foi, sem a menor dúvida ou reparo, um competente e prestimoso colaborador do tenente-general Comandante da Instrução e da sua acção de comando, num período não fácil e de grande exigência de estudo e de acção, próprio do importantíssimo momento de transformação que hoje se vive no Exército.

As acções por si desenvolvidas, as qualidades já evidenciadas, a sua forte personalidade, o carácter íntegro, perseverante e determinado na defesa dos seus pontos de vista sempre alicerçados numa consolidada experiência militar e num acentuado bom senso e sentido de oportunidade e ainda a grande exigência que, no cumprimento da missão coloca para consigo próprio e para com os seus subordinados, creditam-no como um Oficial General de eleição, merecedor do maior apreço, respeito e consideração, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o País, serem publicamente reconhecidos e considerados como relevantes, extraordinários e muito distintos.

23 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o COR INF (08850168) Armando Fermeiro, do QG/ZMM, pela elevada competência profissional, assinalável capacidade de trabalho e grande dedicação pelo serviço, reveladas no exercício das funções de 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira.

Oficial possuidor de irrepreensível postura ética, elevadas qualidades de abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, muito metódico e disciplinado o seu contributo revelou-se de inestimável valia para a Zona Militar da Madeira.

Como Inspector da ZMM, exerceu a sua acção com prioridade para a Instrução e a Segurança Militar, de forma muito eficaz e empenhada, mercê do conjunto de notáveis qualidades profissionais e técnicas que revela, o que aliado à sua reconhecida experiência, permitiu a apresentação de soluções ajustadas e oportunas.

Igualmente nas áreas de Pessoal e Logística, a ponderação e bom senso revelados na elaboração de estudos e pareceres, permitiu a apresentação de propostas consistentes com reflexos positivos no desempenho das respectivas Repartições.

Como comandante do Agrupamento de Defesa Territorial da Madeira, nos exercícios conjuntos CPX e FTX da série Zarco, revelou elevado espírito de missão, e capacidade de planeamento, contribuindo para que os objectivos propostos fossem atingidos.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, elevados dotes de carácter, apurado sentido do dever, cultivando em elevado grau a virtude da lealdade, o coronel Fermeiro impôs-se ao respeito e à consideração pública, revelando-se digno de ocupar postos de maior risco e merecedor de que os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

18 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o coronel INF (01647367) Agostinho Bravo Saraiva da Rocha, pela forma altamente dedicada, competente e muito digna como serviu o Exército e as Forças Armadas ao longo de mais de trinta e sete anos de brilhante carreira militar, na qual demonstrou excepcionais qualidades e virtudes militares, revelando uma muito sólida formação técnico-profissional, num vasto universo de missões cumpridas, das quais se destacam o exercício de funções de Estado-Maior e de Comando de Tropas.

Como subalterno da Arma de Infantaria, obteve a especialidade Comando, após ter frequentado o Curso de Comandos onde atingiu a classificação de Bom, tendo na comissão de serviço que cumpriu na então Província da Guiné tido, não só o respectivo baptismo de fogo, onde demonstrou calma e serenidade face ao perigo, como na operação realizada em 29 de Maio de 1973 em que, debaixo de intenso fogo, fez de apontador de mosteiro 81, batendo eficazmente os locais onde o adversário se encontrava, demonstrando desta forma reais qualidades de combatente e militar.

Como capitão e Oficial Superior prestou serviço nos então designados Serviços Cartográficos do Exército, tendo participado activa e entusiasticamente na sua reorganização e reestruturação, dando prestimosa colaboração nos diversos estudos, evidenciando boa formação académica, experiência técnica e profundos conhecimentos na área da cartografia.

Tendo sido escolhido para frequentar no Reino Unido o “Army Survey Course”, com a duração de um ano e meio, onde, em conjunto com oficiais ingleses e de outros países, obteve o primeiro lugar na classificação do curso, o que lhe mereceu os melhores elogios, viu ser-lhe atribuído o “Prémio Hamilton”, conferido ao aluno que demonstrasse maior capacidade global.

Ainda como Oficial Superior, antes e depois de ter realizado o Curso de Estado-Maior, exerceu funções no Estado-Maior do Exército e no QG da 1.ª BMI, revelando assinaláveis qualidades de organização, raro mérito e muita competência técnico-profissional, que aliados a uma extraordinária capacidade de trabalho, apurado sentido das responsabilidades e muita dedicação ao serviço o tornaram em prestimoso e valioso colaborador dos chefes com que serviu.

Como Chefe de Repartição de Operações do COFT, que desempenhou no período de 1994/1997, demonstrou uma notável capacidade de pensamento conceptual, organizativo e operacional, que soube erigir e transformar em sucessivos documentos essenciais do COFT, conjugados com uma grande iniciativa, uma inquebrantável vontade de bem servir e de assumpção de responsabilidades.

No exercício das funções de 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 2 comprovou, em todas as circunstâncias, um raro zelo e dedicação, evidenciando excepcionais qualidades e virtudes militares. Mereceu especial destaque a forma como soube, através de uma eficaz acção orientadora e pedagógica, motivar e desenvolver a rentabilidade dos diversos serviços, tendo, nos períodos em que comandou interinamente o Regimento, patenteado o seu alto sentido de responsabilidade e a sua completa inserção no conceito de acção do Comandante, bem como demonstrou a sua iniciativa e capacidade de organização, na forma pronta e eficaz, como o Regimento respondeu e actuou no apoio ao combate a incêndios florestais, ocorridos nas Regiões de Mação e Proença-a-Nova, em Agosto de 1998.

Pelo desenvolvimento da sua carreira e qualidades evidenciadas foi, por escolha, nomeado para as funções de Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1.

Desde 12 de Fevereiro de 2001 colocado no Comando da Instrução do Exército, para o exercício das funções de Inspector e Presidente da Comissão Técnico das Carreiras de Tiro e posteriormente de Chefe de Gabinete do Tenente-general Comandante da Instrução, tem desempenhado este cargo, em período de profunda reestruturação e transformação do Exército, com extraordinário interesse e dedicação ao serviço, revelando uma vez mais, excepcional competência técnico-profissional no cumprimento persistente e rigoroso das directivas, orientações e missões estabelecidas pelo Comando do Exército.

Oficial muito experiente, com destacável espírito de sacrificio, abnegação e competência profissional, dotado de elevada integridade de carácter e irrefutável lealdade, com naturalidade se impôs à consideração e estima de inferiores, iguais e subordinados, com o correcto sentido e prática de uma obediência exemplar.

As excepcionais qualidades e virtudes militares do coronel Saraiva da Rocha, a sua total doação à carreira militar e a sua reconhecida coragem moral, qualificam-no como um militar de excelente craveira, devendo por isso os serviços por si prestados, ao Exército e às Forças Armadas, serem considerados como excepcionais, relevantes e distintos e, merecedores do público testemunho que desta forma lhe é conferido.

1 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o COR INF (05188673) José Augusto do Quinteiro Vilela, pela forma dedicada, competente e distinta como, durante cerca de dois anos, comandou a Escola de Sargentos do Exército.

Possuidor de assinalável experiência das actividades de educação e formação, mercê de missões anteriores que desempenhou com assinalável êxito e com a sua permanente preocupação e entusiasmo em bem fazer, desenvolveu trabalho de indiscutível valor na adequação dos programas dos Cursos de Sargentos, tanto sobre a formação inicial, por motivos das actuais condições de acesso, como nos de progressão na carreira.

Deste seu esforço e dedicação, há a esperar uma maior qualidade na preparação desta importante categoria de militares, com reflexos significativos no seu desempenho institucional e muito positivos para a qualidade geral do Exército.

A sua exemplar acção de comando fez-se também notar na área da melhoria das infra-estruturas, em que, através de trabalhos da sua iniciativa, ou de propostas de oportuno valor feitas aos órgãos competentes, é hoje genericamente reconhecida a grande melhoria que se operou nas instalações, com repercussões muito positivas no elevar das condições de vida do pessoal e nas de natureza pedagógica.

É ainda de destacar, mais uma vez evidenciando facilidade de relacionamento, trato fácil, simpatia e cordialidade, a excelente ligação que manteve com as entidades locais, contribuindo para incrementar e consolidar as excelentes relações existentes e que são fundamentais para a inserção do Exército na sociedade e conseqüente prestígio que daí advém.

Pela acção desenvolvida, ficou bem patente o espírito de missão deste oficial, que provou ter a perfeita noção dos seus deveres, bem como capacidade para desempenhar missões de elevada responsabilidade e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias. Sendo um militar disciplinado e disciplinador, íntegro, de inegáveis dotes de idoneidade e carácter, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o coronel Quinteiro Vilela, por tudo o que foi referido, demonstrou possuir indiscutíveis qualidades de comando e chefia, na importante unidade de formação que teve sob a sua responsabilidade, sendo justo reconhecer que prestou serviços com muita qualidade, merecedores de serem considerados relevantes extraordinários e muito distintos.

12 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o COR INF PARAQ (13126974) António Manuel Cameira Martins, pela forma como comandou a Escola de Tropas Aerotransportadas ao longo dos últimos dois anos, no exercício de cujas funções demonstrou, excepcionais qualidades de comando e chefia, de organização e competência técnica, que lhe permitiram desenvolver actividade profícua e cumprir com elevado grau de eficácia as diversas missões que cabem àquela importante unidade do Exército, apesar das dificuldades em meios humanos, materiais e financeiros que, no mesmo período, se viveram.

No âmbito da formação e instrução, missão primária da sua unidade, mostrou-se o coronel Cameira Martins profundamente interessado e empenhado em todas as suas vertentes, sendo um comandante determinado e actuante na procura de mais e melhores respostas, assumindo com perseverança a iniciativa de vários projectos, nomeadamente na área dos cursos e materiais aeroterrestres, onde o seu interesse permanente na pesquisa de novos equipamentos e tecnologias tem-se manifestado na evolução do soldado pára-quedista.

É assim de evidenciar a importância que deu à actividade de Instrução, que constituiu a sua principal preocupação, tendo contribuído significativamente para a sua melhoria, obtendo deste modo excelentes resultados na formação e motivação dos militares que integram as unidades do Comando das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente.

Salienta-se também, a sua acção de comando, na forma pragmática como organizou e acolheu as muitas visitas nacionais e estrangeiras efectuadas à sua unidade, que vieram a merecer os mais rasgados elogios, prestigiando assim, as tropas pára-quedistas e o Exército.

Para além das excepcionais qualidades militares já referidas, o coronel Cameira Martins pratica no mais elevado grau as virtudes militares da disciplina, da honra, e da honestidade, aliadas a um excepcional sentido de dever e dedicação à função.

Assim, tomando em alta consideração os dotes e virtudes militares de natureza extraordinária evidenciados, a sua elevada competência profissional e a sua excepcional conduta moral postas no cumprimento da sua missão, devem os serviços prestados pelo coronel Cameira Martins no exercício das funções de Comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas ser considerados extraordinários, relevantes e distintos e de que resultou lustre e honra para o Exército e para a Instituição Militar.

21 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o COR INF PARAQ (14078977) Agostinho Dias da Costa, pela forma excepcionalmente competente, muito esclarecida e altamente meritória como exerceu, durante cerca de dois anos as funções de Chefe de Estado-Maior do Comando das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente.

No âmbito das suas atribuições, e interpretando de forma rigorosa as superiores orientações do Comando do *CTAT/BAI*, desenvolveu um aturado trabalho de equipa, da qual merecem referência a reactivação do 3.ºBIPara, no R13 em Beja, a criação da Unidade de Apoio do *CTAT* e a agilização de uma estrutura, operacional da *BAI*, ajustando-a aos requisitos operacionais dos modelos das suas congéneres *NATO* e aos padrões de desempenho que lhe são requeridas.

É de evidenciar a importância que deu à actividade operacional, materializada na direcção do Estado-Maior da brigada nos exercícios multinacionais da série *ARRCADE FUSION* e a nível nacional nos exercícios *TEJO 021*, *MOLIÇO 031* e *GUADIANA 031*, tendo o seu desempenho sido sempre digno das melhores referências.

Também é de realçar o seu contributo para a consolidação da estrutura de Divulgação e Imagem no sentido de chamar ao serviço nas fileiras do *CTAT/BAI* voluntários com características adequadas às necessidades das Tropas Para-quedistas.

Pela súmula das acções supracitadas, nas quais teve um papel de assinalável relevo, o coronel Agostinho Costa demonstrou inequivocamente ser possuidor de elevados conhecimentos militares, duma notável capacidade de análise que lhe permitem, nas mais diversas circunstâncias, privilegiar o essencial em detrimento do supérfluo.

Graças ao seu espírito inovador, dinâmico, metódico e extraordinária capacidade de trabalho e de liderança, soube galvanizar os seus mais directos colaboradores, tendo o seu Estado-Maior atingido padrões de proficiência que em inúmeras circunstâncias prestigiaram o Exército Português em geral e as Tropas Aerotransportadas em particular.

Cultivando em elevado grau os valores da lealdade e da camaradagem, às quais associa um trato fino e um particular sentido de humor, o coronel Agostinho Costa soube, com o seu exemplo de profissionalismo e dedicação ao serviço, granjear a admiração dos seus superiores, iguais e subordinados.

Impondo-se naturalmente ao respeito e à elevada consideração de todos os que consigo privaram, soube afirmar-se constantemente como um Chefe Militar de elevado valor, no qual se reconheceram, em permanência, um notável conjunto de qualidades pessoais e virtudes militares, como a coragem moral, o sentido da disciplina, elevados dotes de carácter e honestidade, princípios que o tornaram num Oficial de excepção, que ao longo da sua brilhante carreira militar vem prestando actos notáveis de que resultaram honra e lustre para as Tropas Aerotransportadas, o Exército e para a Instituição Militar e devem, justamente, ser qualificados como extraordinários, relevantes e distintos.

21 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

O COR MAT (13499972) Darcílio Jorge da Costa Lamelas, é credor deste público louvor, pela forma empenhada e rigorosa como durante cerca de dois anos exerceu o cargo de Comandante da Escola Prática de Serviço de Material.

Oficial metódico, com elevada capacidade de planeamento, coordenação e organização, dotado de sólida formação militar, cultural e humana, dedicou-se ao serviço com inexcedível zelo e espírito de bem servir, procurando sempre um máximo aproveitamento dos meios humanos e materiais disponíveis, conseguindo com a rectidão e o exemplo da sua conduta, o elevado sentido de justiça evidenciado e a compreensão manifestada, a colaboração de todos os Oficiais, Sargentos, Praças e Funcionários Cíveis sob seu comando na prossecução dos objectivos, de especial relevância para o Exército, determinados à sua Unidade.

Da capacidade de organização, aptidão para bem servir, abnegação e espírito de sacrifício exemplares do coronel Costa Lamelas, decorreram os excelentes resultados obtidos, na formação, qualificação e especialização dos oficiais e Sargentos do Quadro Permanente, e na formação dos Oficiais, Sargentos e Praças do Serviço Efectivo Normal do Serviço de Material, na manutenção e aprontamento do material do Exército, nomeadamente no utilizado para equipar as forças nacionais destacadas e ainda na criteriosa gestão dos recursos para a manutenção e melhoria das instalações a seu cargo.

Oficial leal, possuidor de relevantes qualidades e virtudes militares, reconhecida coragem moral e elevados dotes de carácter, dignificou o coronel Costa lamelas o seu Quadro Especial e o Exército, com a acção desenvolvida, prestando serviços de muito elevado mérito que publicamente me cumpre salientar.

2 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR CAV (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa, pela sua notável acção no comando do Agrupamento *HOTEL/BLI*, integrado na Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas, em Timor-Leste (*PKF/UNMISSET*), e de que inequivocamente resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

Nomeado por escolha para comandar o Agrupamento, iniciou o aprontamento do mesmo no Regimento de Infantaria 13, em Vila Real e, desde logo, confirmou ser possuidor de excelentes qualidades militares e humanas, destacando-se nestas e das chamadas virtudes militares, a firmeza de carácter, a lealdade, a disciplina, a probidade e a discrição, a abnegação, o patriotismo e a coragem. É de realçar, igualmente, o rigor técnico-táctico que imprimiu na sua acção e que exigiu aos subordinados, originando um desempenho colectivo ímpar e indelével, reconhecido por todos nos diversos exercícios de treino operacional que concebeu, planeou e dirigiu.

No Teatro de Operações em Timor-Leste, através de uma prévia e cuidada preparação e interpretando a missão da forma mais correcta, soube comandar superiormente, obtendo uma exímia execução das tarefas daquela decorrentes, por parte dos seus subordinados, com assinalável economia de recursos. Do excelente desempenho do seu Agrupamento, uma unidade coesa e eficaz, e do muito que as populações locais e a paz beneficiaram com os seus actos esclarecidos e de excepcional zelo, resultou, com naturalidade, o reconhecimento público de autoridades políticas, religiosas e militares, de Timor-Leste e internacionais. Neste contexto, são de relevar os dois encómios atribuídos, um individual e outro colectivo, sublinhando-se a importância deste último, porque só existe um outro antecedente similar na história recente de Portugal, que o Comandante da *Peacekeeping Force/UNMISSET* achou por bem registar, no que se refere ao tenente-coronel Xavier de Sousa e ao seu Agrupamento. Neles realçou as suas excepcionais capacidade de liderança, dedicação, zelo e profissionalismo, qualidades essas na base do excelente desempenho com que a missão foi realizada. Também a condução pró-activa da actividade operacional, a flexibilidade e a resultante rapidez de resposta ao inesperado, aliadas ao pragmatismo e sensatez, colocados na actividade operacional, bem como o justo equilíbrio entre esta actividade e as operações na área dos assuntos civis, que refere ter constituído a chave do sucesso da missão que lhe atribuíra, asseguraram a manutenção de um clima de segurança no meio social. Para isso muito contribuíram a dedicação, a lealdade, honestidade e profissionalismo, revelados na sua acção de comando e controlo, no respeito permanente pelos mais altos padrões de conduta militar, conquistando o maior respeito de todo o pessoal da *UNMISSET/PKF* e nas comunidades internacional e de Timor-Leste, creditando-o como um excelente embaixador de Portugal.

Da forma acima descrita, ficaram perfeitamente expressos os mais altos padrões de desempenho e o excelente profissional e condutor de homens que o Oficial em apreço é, tornando-o credor de ser apontado ao respeito e considerações públicas, através do presente louvor, e reconhecer terem os seus serviços sido extraordinários, relevantes e muito distintos.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR MED (08368675) António Bernardo da Cunha Horta, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que demonstrou no exercício das funções de Chefe do Centro de Saúde do Campo Militar de Santa Margarida. Oficial de reconhecida coragem moral e elevada

competência profissional, evidenciou excelentes capacidades de planeamento e de trabalho na forma como soube integrar e rentabilizar todas as valências actualmente disponíveis no Centro de Saúde.

A sua sólida formação moral e humana, a lealdade, o elevado espírito de disciplina e a frontalidade na exposição das suas ideias permitiram-lhe exercer as suas funções de forma extremamente motivadora e proficiente. Apesar de chefiar uma área crítica e com limitações no que respeita a recursos disponíveis, soube, graças à sua abnegação, à facilidade do seu relacionamento humano e ao bom senso e ponderação permanentemente revelados, propiciar um ambiente descontraído, de responsabilização e de cooperação que se traduziu em excelentes padrões de desempenho do Centro de Saúde.

Manifestando elevado espírito de sacrifício e de obediência e pautando a sua conduta por uma inexcedível vontade de bem servir, formulou propostas muito válidas e oportunas que muito contribuíram para o reconhecimento do centro de Saúde como um Órgão importante e indispensável para o *CMSM* e, sobretudo, da excelência do serviço que é prestado em prol do bem-estar e segurança de quantos prestam serviço ou utilizam este Campo Militar.

Pela sua vincada personalidade e constante afirmação de elevados dotes de carácter, soube o tenente-coronel Cunha Horta granjear a estima e consideração de quantos com ele serviram, mostrando-se digno de ver enaltecidos e reconhecidos como relevantes e de elevado mérito os serviços por si prestados ao Campo Militar de Santa Margarida e ao Exército.

4 de Novembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF (11079884) Jaime Ventura Morais Queijo, pelo elevado sentido do dever, extrema competência, excepcional zelo e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias que demonstrou possuir em todas as tarefas relacionadas com o exercício das funções de 2.º Comandante do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*, cumulativamente com as de Chefe do Estado-Maior desse mesmo Agrupamento.

Militar com excepcionais qualidades e virtudes militares, permanente disponibilidade, exemplar espírito de sacrifício e de obediência, abnegação e competência profissional, soube sempre, quaisquer que fossem as circunstâncias, com os seus actos de esclarecido e com excepcional zelo, motivar os seus subordinados e canalizar os seus esforços para que daí resultassem sinergias, quase sempre reflectidas nos resultados que foram obtidos no dia a dia do Agrupamento.

Oficial dinâmico, muito empreendedor e com reconhecida coragem moral, prestando em diversas ocasiões, serviços de carácter militar relevantes e extraordinários, foi e é reconhecido pelos seus iguais e subordinados, como uma referência a ser seguida, tendo sido, em diversas situações, uma fonte de bons conselhos para quem serviu sob as suas ordens, o que originou um clima de confiança no Agrupamento e uma reconhecida motivação de bem-fazer e de bem cumprir a missão que foi atribuída.

Procurando, em todas as circunstâncias, interpretar de uma forma correcta e inequívoca as ordens que recebia, o Oficial em questão, de uma forma extremamente inteligente, ponderada e reveladora de um raciocínio organizado e lógico, sempre conseguiu determinar as melhores soluções para cumprir com as directivas do seu Comandante, o que se traduziu nos altos níveis de proficiência obtidos pelo Batalhão.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, soube manter um exemplar relacionamento no serviço e fora dele, com todos quantos com ele privaram, mostrando uma humildade e simplicidade que reforçam a forma assertiva com que, no dia a dia, solucionou as diversas situações que se depararam ao Agrupamento, evidenciou uma grande aptidão para bem

servir nas diferentes circunstâncias, comportamento este que, conjugado com tudo o restante que já foi referido no presente louvor, contribuiu de forma indelével para o sentimento de que, de uma forma altamente honrosa e brilhante, das suas acções resultou prestígio para a instituição militar e para o nosso País.

Tendo praticado, em múltiplos momentos, actos ligados à vida da instituição militar e considerados notáveis, dos quais resultaram, em qualquer dos casos, honra e lustre para a Pátria e para aquela Instituição, o Oficial em questão, com uma atávica modéstia, prestigiou, constantemente, o seu Agrupamento, o Exército e as Forças Armadas Portuguesas, o que contribuiu, em última análise, para o prestígio de Portugal, numa missão com as particularidades inerentes a todas as missões onde participam forças de diversos países e com elementos que têm diferentes percepções e sensibilidades.

Por tudo quanto foi dito, e ainda pela permanente prática, em elevado grau, da virtude da lealdade, torna-se o major Queijo digno de ser considerado como um Oficial de quem muito a Arma de Infantaria pode esperar, e de ver os seus serviços qualificados e distinguidos como muito meritórios, merecendo, por isso, ser apontado, publicamente, como um exemplo a ser seguido.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF (06672988) Rui Alexandre Ramos Silva, pela forma extremamente dedicada e reveladora de competência profissional digna de realce, com que exerceu as funções de Chefe da Secção de Operações do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*.

Durante a fase do aprontamento e particularmente no planeamento das actividades de instrução que visavam a preparação do Agrupamento, revelou excepcionais qualidades e virtudes militares e evidenciou qualidades de abnegação e sacrifícios exemplares. Já no Teatro de Operações, revelou-se digno da maior confiança, na forma como planeou e conduziu as operações, acompanhando frequentemente as tropas no terreno e mostrando-se sempre digno de ocupar postos de maior risco.

Militar dinâmico e inovador, mostrou-se permanentemente disponível, mesmo quando tal exigia um elevado espírito de sacrifício, tentando, em todas situações, mesmo quando os meios humanos eram escassos, fruto das circunstâncias e dos imponderáveis, procurando que as tarefas a executar e a concretização da missão não fossem afectadas, o que muito contribuiu para o êxito das diversas actividades operacionais, protagonizadas pelo Agrupamento, e para as consequentes referências elogiosas formuladas por parte das mais altas autoridades militares da PKF.

Praticando em elevado grau as virtudes da lealdade e da obediência, procurou, em todos os momentos, criar um clima de trabalho onde a alegria, a motivação e a vontade de fazer bem estivessem sempre presentes, demonstrou possuir uma louvável capacidade de trabalho e um grande espírito de missão, qualidades estas que, concomitante e convergentemente, contribuíram para que, no dia a dia, as solicitações que foram feitas ao Agrupamento parecessem de fácil execução e tivessem sido concretizadas com eficiência.

Durante o serviço e em todos os actos da sua vida, revelou possuir elevados dotes de carácter e qualidade de abnegação que o creditam como um Oficial com um futuro promissor e de quem o Exército muito pode esperar.

Por tudo quanto foi aqui referido, é o major Ramos Silva, digno de ser destacado com este público louvor e de ver os seus serviços referenciados como sendo de elevado mérito.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ CAV (18067590) Jorge Filipe da Silva Ferreira, porque ao longo do tempo em que exerceu as funções de Oficial de Logística do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no

Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*, demonstrou possuir elevada competência técnico-profissional, reconhecida capacidade de trabalho e elevado empenhamento, tendo executado incontáveis actos notáveis, ligados à vida da Instituição Militar.

Pautando, sempre, a sua actuação pela exemplaridade, mas também por uma conduta altamente meritória e esclarecida, constituiu-se num elemento essencial para a consecução da missão do Agrupamento. Durante o aprontamento, a sua intervenção revelou-se de extrema importância, na gestão oportuna e criteriosa dos lotes de aprontamento, na obtenção de materiais diversos, mas indispensáveis para que a instrução e o treino específico das tropas se processasse da melhor forma, e na preparação e condicionamento do material a transportar para Timor-Leste. No Teatro de Operações, assegurou um eficiente planeamento, coordenação e supervisão de todas as actividades logísticas, garantindo, com extrema dedicação e excepcional zelo, a gestão sensata dos níveis de abastecimentos e a aquisição ponderada do material necessário. O seu desempenho foi, ainda, notável no planeamento, em coordenação com as restantes áreas de Estado-Maior, em especial das operações de retracção do dispositivo inicial e do repatriamento da Força. Pelas relevantes qualidades pessoais que lhe são reconhecidas, é ainda, de destacar a forma como se conseguiu relacionar com os principais responsáveis pelas áreas específicas logísticas das Nações Unidas, procurando dessa forma maximizar as soluções para suprir as necessidades logísticas sentidas pelo Agrupamento, mesmo aquelas que, indirectamente, diziam respeito ao bem-estar e ao moral das tropas.

Praticando serviços, de carácter militar, reconhecidos por todos quantos com ele trabalharam, como relevantes e meritórios, o major Ferreira, apesar do grande volume de tarefas e dificuldades que se lhe depararam e decorrentes das conjunturas do âmbito logístico, quer no aprontamento da Força quer no Teatro de Operações, sempre evidenciou uma notável capacidade de adaptação, coordenação e organização. No âmbito Técnico-profissional, revelou elevada competência e extraordinário desempenho nas questões da sua função, o que o creditaram como um Oficial cujo comportamento, em qualquer dos casos, trouxe honra e lustre para a Pátria e para as Instituições Militares Portuguesas.

Oficial dotado de grande frontalidade, coragem moral e de qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, o major Ferreira, mostrou-se digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, facto que faz com que os serviços por si prestados, sejam classificados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, devendo ser considerados relevantes e de muito mérito.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ TM (03179286) Francisco António Veiga, pela elevada competência profissional e extraordinária dedicação que demonstrou durante os dois anos em que exerceu as funções de Comandante da Companhia de Transmissões da Brigada Mecanizada Independente.

Considerando a importância e imprescindibilidade das comunicações no sistema de comando e controlo o major Veiga soube interpretar essa necessidade de uma forma realista, tirando o máximo partido dos recursos materiais e humanos disponíveis, no que revelou uma excelente competência no âmbito técnico profissional, uma permanente preocupação com a formação dos seus subordinados e uma afincada vontade de melhorar o sistema da *BMI* e a sua integração nos diversos escalões, evidenciando grande abnegação e exemplar espírito de sacrifício e de obediência.

Denotando elevada capacidade de liderança e espírito de missão, é digno de destaque o seu empenhamento em todos os exercícios em que a sua Companhia participou e a forma como soube motivar os seus subordinados para a obtenção de uma contínua melhoria da eficiência, incentivando-os a cooperar e apoiar todas as unidades participantes. Neste âmbito, no que respeita às ligações com os escalões superiores, salienta-se a sua aposta e o seu contributo para operar o sistema *SICCE* durante o exercício *ROSA BRAVA 04*, tornando possível, pela primeira vez, a ligação e a transmissão de dados em tempo real entre os comandos dos batalhões, o comando da *BMI* e o *COFT*, bem como a elaboração de um conjunto de propostas muito válidas para a melhoria do sistema.

São de realçar ainda a sua cooperação no âmbito da revisão dos Quadros Orgânicos da *BMI*, a sua iniciativa e disponibilidade pessoal para o desenvolvimento de uma página *Web* para o QG do *CMSM/BMI*, bem como a sua participação no processo de afiliação da *BMI* ao novo Quartel-General OTAN de Valência (*NRDC - SP*), no qual exerceu as importantes funções de Oficial responsável pelos sistemas de Comando e Controlo e de Segurança Informática, tendo merecido referências que muito dignificaram o Exército.

Considerando também as excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas e o excelente relacionamento humano que soube manter através da afirmação constante de elevados dotes de carácter e de uma inquestionável lealdade, o major António Veiga é digno de ver reconhecidos os serviços que prestou à Brigada Mecanizada Independente e ao Exército como relevantes e de elevado mérito.

4 de Novembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ SGE (04750179) José Luís Marques da Silva, pela forma como exerceu as funções de Adjunto do Oficial de Recursos para a área do Pessoal e Justiça, do Agrupamento HOTEL, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste.

Durante a fase de aprontamento, fruto da sua experiência no âmbito das Forças Nacionais Destacadas e da sua reconhecida competência técnico-profissional e qualidades e virtudes militares que demonstrou possuir, constituiu-se numa mais valia para o Comandante do Agrupamento, antecipando e respondendo de uma forma eficaz às múltiplas e diversificadas solicitações da preparação da Força.

Chegado ao Teatro de Operações em Timor-Leste, manteve o seu desempenho com excelentes padrões de eficácia, não só nas áreas pelas quais era responsável, mas também nas actividades transversais a toda a Força. Destacam-se o seu espírito de iniciativa e alto sentido de responsabilidade ao propor, planear e executar actividades que muito contribuíram para o fortalecimento do espírito de corpo da Força e para a excelente integração do Agrupamento na sociedade local, revelando ser um militar disciplinado, de reconhecida coragem moral, com elevado espírito de sacrifício, assinalável espírito de missão e vontade de bem fazer.

Os serviços de carácter militar executados pelo Oficial em questão foram considerados relevantes e extraordinários, tendo neles revelado qualidades de abnegação e de lealdade dignas de destaque, bem como firmeza, disponibilidade e determinação na consecução dos objectivos que lhe foram impostos ou por ele levantados.

Tendo levado a cabo actos notáveis ligados à vida da Instituição Militar, dos quais resultaram, em qualquer dos casos, honra e lustre para a Pátria e para as Instituições em causa, foi considerado, por todos, como uma mais valia para o Agrupamento, pois do desempenho das suas funções ressaltaram mais valias, contextualizadas e sólidas, que reforçaram o prestígio da Unidade, junto da comunidade internacional que constituiu a *Peace Keeping Force*.

Pela afirmação constante das suas qualidades cívicas e militares, por ter manifestado, durante o serviço e em todos os actos da sua vida elevados dotes de carácter, e por ter praticado em elevado grau a virtude da lealdade, é o major Marques da Silva pelas qualidades apontadas e pelo espírito de obediência sempre demonstrado, digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, ser apontado como exemplo e os serviços, por si prestados, de que resultaram lustre e honra para as Forças Armadas Portuguesas, ser reconhecidos como relevantes, extraordinários e de muito mérito.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF PARAQ (05541886) António Augusto Ribeiro, do 3BIPara, pela forma excepcionalmente eficiente, dedicada e competente como nas funções de 2.º Comandante do 3.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, quer em território nacional quer no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, no âmbito da Operação “JOINT FORGE”, contribuiu de forma significativa para o cumprimento da missão do Batalhão e do Exército.

Desde Abril de 2003 que o major Ribeiro, no início como chefe do Destacamento de Ligação do 3BIPara ao Regimento de Infantaria n.º 3, em Beja, e depois já como 2.º Comandante, foi uma peça essencial para o levantamento desta Unidade Operacional no seio da Região Militar Sul, revelando uma excepcional capacidade de adaptação às mais variadas circunstâncias, mantendo sempre um elevado nível de produtividade. A sua competência e discernimento fizeram que todo o esforço logístico e de administração de pessoal pudesse, no Regimento, ter frutos de forma clara e sem percalços. No exercício destas funções sempre se assumiu como um líder esclarecido e pragmático, peça essencial na manutenção da estabilidade em todo o processo de transferência de pessoal e material da BAI, em geral, e do CTAT-UT em particular, para o Regimento de Infantaria n.º 3. Profundo conhecedor da prática logística das Unidades, cedo propôs e implementou medidas para que todo o levantamento e preparação do 3BIPara pudesse ser concluído com êxito. No âmbito técnico profissional, revelou elevada competência e um extraordinário desempenho, considerando que no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, como 2.º Comandante e Chefe do Estado Maior do Batalhão, exerceu prestimosa actividade como coordenador e como Oficial de capacidade inestimável no controlo do dia a dia em Campo Doboj. A experiência, capacidade de trabalho, bom senso e camaradagem, foram uma ferramenta essencial no apoio a toda a gestão dos recursos disponíveis à disposição da Força Nacional Destacada, exibindo relevantes qualidades pessoais.

No exercício das suas funções como Chefe do Estado Maior do 3BIPara teve uma acção importante na coordenação de toda a actividade, sendo de realçar a velocidade e eficiência como o planeamento da segunda fase da Operação *Gordian Knot* foi efectuado, sob o seu controlo directo, contribuindo para uma intervenção muito oportuna e conducente à detecção e apreensão de grande quantidade de armamento e munições, existentes em depósitos ilegais.

Também em todo o planeamento da articulação do 3BIPara com vista às várias fases de regresso ao território nacional no final da missão da FND o major Ribeiro foi uma figura preponderante em toda a coordenação do planeamento no Estado-Maior do Batalhão, fazendo com que a capacidade operacional não fosse significativamente afectada e com que a transição das tarefas entre as duas FND fosse o mais esmoreta possível, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas, de onde resultaram honra e lustre para a Pátria.

Conforme acima descrito, e tendo em conta o nível de proficiência atingido pelo 3.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, o resultado das funções exercidas pelo major António Augusto Ribeiro na qualidade de 2.º Comandante do 3.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista demonstrou que, durante o levantamento e aprontamento do Batalhão, bem como no seu desempenho durante a comissão de serviço no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, foram reveladas excepcionais qualidades militares, evidenciando dotes e virtudes da natureza extraordinária, devendo os seus Serviços ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

13 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP INF (14377688) Delfim Constantino Valente da Fonseca, pela elevada competência no âmbito técnico-profissional e pelas qualidades e virtudes militares que demonstrou possuir, no exercício das funções de Oficial de Informações do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*.

Durante o aprontamento é de destacar a sua acção, no sentido de recolher e compilar a informação referente ao Teatro de Operações, tendo tais tarefas ocupado, muitas das vezes, espaços temporais que se destinavam ao seu repouso e lazer. Nunca o Oficial em questão perdeu

de vista o objectivo essencial de tal recolha e que se consubstanciava na procura do saber, com a finalidade, não só de melhor conhecer o espaço geográfico onde o Agrupamento iria actuar mas, essencialmente, de instruir os quadros e tropas do Agrupamento, nas matérias do seu âmbito.

Já no Teatro de Operações, utilizando de forma organizada os seus vastos conhecimentos no campo da recolha e tratamento da informação, teve um papel fundamental no apoio das operações a executar pelo Agrupamento, fornecendo os dados com interesse e que podiam afectar o planeamento e a execução da actividade operacional, mantendo permanentemente informado, o comando do Agrupamento, da evolução das conjunturas que se viviam em Timor-Leste.

Militar possuidor de uma invulgar verticalidade de princípios e atitudes, evidenciados por uma franqueza e frontalidade notáveis, todas as acções protagonizadas pelo capitão Fonseca foram no sentido de garantir a execução eficaz e exemplar das directivas emanadas, pelo escalão superior, e que se objectivavam nas inúmeras actividades operacionais e de instrução.

O seu extraordinário desempenho, emoldurado pelas suas relevantes qualidades pessoais, foram essenciais para a afirmação do bom nome do Agrupamento *HOTEL* junto da *PEACE KEEPING FORCE*, e contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, pelo que é de toda a justiça afirmar que o Oficial em questão prestigiou, com o seu comportamento e as suas atitudes, as Forças Armadas Portuguesas e o seu país, sendo digno de ser apontado como uma referência que se deve ter em conta e ser agraciado com este público louvor.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP INF (11424990) Paulo Jorge da Silva Almeida, pela forma altamente dinâmica e extremamente dedicada como exerceu as funções de Oficial de CMA do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*.

Militar com grande espírito de missão e elevado sentido do dever, procurou sempre, com o pragmatismo que o caracteriza, planear e por em execução as acções de CMA aprovadas pelo seu Comandante, contribuindo, de forma inequívoca, para a construção de uma imagem sólida, meritória e honrosa do seu Agrupamento.

Praticando em elevado grau a virtude da lealdade e revelando qualidades de abnegação dignas de realce, o Oficial em questão incutiu a si próprio uma vontade de bem-fazer que foi notória, logo no período do aprontamento da força e durante a sua permanência no Teatro de Operações.

Senhor de uma elevada competência profissional e de um reconhecido espírito de obediência e de sacrifício, na concretização das directivas que recebeu do seu Comando, em todas as circunstâncias, procurou materializá-las de forma a que elas dessem origem a resultados eficientes e, com louváveis iniciativas, levou a cabo acções que se objectivaram na carenciada população de Timor-Leste, minimizando, na medida do possível, as suas necessidades e prevenindo previsíveis degradações das condições humanas vividas por alguns elementos da comunidade daquele país.

Fruto do seu entusiasmo e inteligência, cedo cativou a empatia de quantos com ele se relacionaram, o que, aliado à sua facilidade de relacionamento humano e à sua postura calma e consciente, permitiram-lhe desenvolver com as organizações internacionais e com elementos de diferentes equipas da ONU, a actuar na extensa e difícil área de responsabilidade do Agrupamento, um entendimento a todos os níveis louvável, como o provam os frequentes elogios que lhe foram feitos por diversas entidades.

Revelando, durante o serviço e em todos os actos da sua vida, possuir dotes de carácter, sempre com a frontalidade de quem possui coragem física e moral, mas sem nunca macular a sua educação, soube colocar as suas propostas e discuti-las com os seus superiores hierárquicos, acatando de boa vontade as decisões tomadas e empenhando-se até ao limite das suas possibilidades, perfilhando-as para que das mesmas resultasse prestígio para Portugal, para as Forças Armadas Portuguesas, e em particular, para o Exército e para o seu Agrupamento.

Por tudo quanto foi dito, bem como pelas suas restantes qualidades pessoais evidenciadas e pelos seus relevantes serviços prestados e que contribuíram, significativamente, para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, o capitão Almeida é digno de ser apontado como um Oficial que muito dignificou a sua Pátria, sendo merecedor de ver os seus actos reconhecidos como de muito mérito e ser distinguido com o presente louvor.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP INF (04057991) José Joaquim Boggio Sequeira, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas ao longo do tempo em que exerceu as funções de comandante da Companhia de Atiradores, do Agrupamento HOTEL, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, em acumulação com as de comandante do quartelamento de Becora.

Durante a fase de aprontamento, realizada no Regimento de Infantaria n.º13 em Vila Real, revelou-se um militar dedicado e interessado, constituindo-se num precioso auxiliar do comando do Agrupamento. Face à heterogeneidade da constituição da sua Companhia, a qual integrou, também, um pelotão da Zona Militar da Madeira, procurou e conseguiu através do seu exemplo e actuação, serena e constante, criar um elevado espírito de corpo, bem patente na forma como a Companhia realizou as diversas obras de melhoramento nas casernas, fora das horas normais de serviço, numa afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação. Salienta-se também nesta fase, a sua capacidade de previsão e espírito de iniciativa, ao disponibilizar-se para, ainda antes da concentração do Agrupamento, elaborar o Brasão de Armas, o que muito contribuiu para a integração de todos os elementos no espírito do Agrupamento.

No teatro de operações e no exercício das suas funções continuou a demonstrar notável sentido das responsabilidades e aptidão para bem servir em diferentes circunstâncias, aliado a um elevado espírito de sacrifício e de obediência, bem patente na forma como participou nos diversos exercícios de preparação da *Force Commander Reserve*, a qual mereceu os mais rasgados elogios, impondo-se pela sua competência profissional perante militares de outras nacionalidades, o que muito beneficiou a imagem do Agrupamento.

Oficial de esmerada educação, disciplinado e disciplinador, com uma postura e conduta militar exemplar, o capitão Boggio Sequeira é digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, de os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito e ser apontado como exemplo a ser seguido, através deste publico louvor.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP INF “CMD” (15476792) António José Pereira Cancelinha, do RI1, pela forma altamente meritória e brilhante como exerceu as funções de Comandante da 1.ª Companhia de Comandos, do Agrupamento HOTEL, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, em acumulação com as de comandante do Aquartelamento de Aileu.

Na fase do aprontamento, afirmou as suas excepcionais qualidades pessoais e extraordinário empenho e no Teatro de Operações, a sua acção como comandante de Companhia criou forte motivação e dinamismo nos seus homens e, apesar das condições difíceis em termos orográficos

da sua área de responsabilidade, conseguiu que todas as missões fossem cumpridas com êxito, demonstrando com a sua conduta excepcionais qualidades e virtudes militares, relevantes qualidades de abnegação, espírito de sacrifício exemplar e ser digno de ocupar postos de maior risco. Nas operações realizadas em áreas remotas, o desempenho operacional da sua Companhia foi notável, tendo o mesmo sido alvo de elogio por parte do Comando das Forças Multinacionais, bem como da população e das Entidades locais timorenses.

Disciplinado e disciplinador, sempre soube manter um elevado grau de proficiência e de eficácia por parte da sua Companhia, fazendo com que os seus militares estivessem perfeitamente cientes da sua missão e de que a especialidade que possuem, lhes acarreta deveres que lhes exigem maiores responsabilidades, maior controlo de si mesmos e, sobretudo, um maior senso e ponderação. Tendo conseguido um comportamento imaculado por parte dos seus militares, só conotado com o profissionalismo que patentearam, demonstrou que possui um espírito de missão extremamente apurado, pondo-o sempre acima de tudo, mesmo quando tal lhe exigia sacrifícios e privações.

Mostrando competência profissional, reconhecida por todos quantos com ele privaram, sempre procurou obter as necessárias informações, com vista à actualização permanente da situação que se vivia na sua área de operações, projectando, para isso, operações com objectivos bem definidos e que obtiveram resultados importantíssimos, quer para o planeamento de futuras missões, quer para a percepção, por parte do Comando da *PKF/HQ*, do nível da ameaça e da estabilidade que perdurava no território de Timor-Leste.

Oficial competente, revelou permanente e excepcional capacidade de trabalho, executando com eficiência e determinação todas as tarefas que lhe foram atribuídas, tendo revelado, durante o serviço e em todos os actos da sua vida, superiores dotes de carácter, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias. Pela sua verticalidade e afirmação constante de reconhecida coragem moral, pela prática em elevado grau da virtude da lealdade e por ter patenteado especial aptidão técnico-profissional e relevantes qualidades pessoais, donde resultaram, inequivocamente, eficiência, prestígio e honra para o Exército e para as Forças Armadas Portuguesas, o capitão Cancelinha é merecedor que os serviços, por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP ART (00257893) Helder Jorge Pinheiro Barreira pela forma extraordinariamente competente, eficiente e exemplar como exerceu as funções de Ajudante de Campo do Tenente-general IGE.

No âmbito da missão que lhe estava atribuída, desejo enaltecer a forma brilhante e distinta como executou todas as tarefas que lhe foram confiadas, demonstrando em todas as circunstâncias e actos de serviço, exemplar conduta moral, elevado desembaraço físico e intelectual, grande dinamismo e notável capacidade de iniciativa, qualidades que lhe permitiram nas mais variadas situações, mesmo nas mais complexas, antecipar e resolver com a maior prontidão, eficácia e celeridade todos os problemas surgidos.

Apraz realçar igualmente, de modo particularmente significativo, a sua elevada aptidão e excelentes conhecimentos em assuntos da sua Arma, que o creditaram para ser escolhido como um dos Oficiais responsáveis pela revisão do documento de referência doutrinária na Artilharia, o Regulamento de Tática de Artilharia de Campanha, missão que executou em acumulação com as funções de Ajudante de Campo, o que demonstra cabalmente o seu elevado espírito de sacrifício, de abnegação e sentido do dever.

É para além disso o capitão Barreira detentor de uma sólida formação moral, discreto e extremamente leal, que se afirma permanentemente pela sua competência profissional e aprumo militar, revela excepcional mérito e sobeja capacidade para ocupar postos de maior responsabilidade

e funções de maior exigência, para as quais possui grande capacidade de organização, de planeamento e de liderança.

Oficial que pratica no mais grau as virtudes militares da disciplina, da honra e da camaradagem, desenvolve com todos os militares e civis que com ele prestam serviço um excelente relacionamento humano, de todos merecendo a maior estima, consideração e amizade.

Pelos seus extraordinários dotes de carácter, inteligência, elevado profissionalismo e . aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, demonstrados de forma exemplar ao longo do período em que exerceu as funções de Ajudante de Campo e de que resultou honra e prestígio para a Instituição Militar, devem os serviços prestados pelo capitão Helder Barreira ser considerados extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

16 de Novembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP ENG (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira, do Regimento de Engenharia n.º 3, pelo extraordinário empenho e forma exemplar como exerceu as funções de Comandante do Módulo de Engenharia e de Oficial de Engenharia do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*.

Inicialmente, durante a fase de aprontamento da Força realizada no Regimento de Infantaria n.º 13, em Vila Real, revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, uma extraordinária capacidade de trabalho e reconhecida competência profissional demonstrada pela execução rápida e perfeita das obras de remodelação das casernas das praças e nos melhoramentos efectuados no exterior do Quartel, pela afirmação constante, no serviço e em todos os actos da sua vida, demonstrou possuir elevados dotes de carácter, praticou em elevado grau a virtude da lealdade e revelou possuir qualidade de abnegação, dignas de realce.

Já no Teatro de Operações, evidenciou nos seus actos, grande eficácia, elevado espírito de sacrifício e de obediência, a par de uma grande vontade de bem-fazer, patente nas inúmeras obras que projectou e levou a cabo. Destas destacam-se, para além dos melhoramentos efectuados nas instalações dos aquartelamentos de todas as subunidades do Agrupamento, a reparação de itinerários diversos, a recuperação de diversos edifícios públicos e a construção de um Jardim Infantil, a pedido das autoridades locais, ao qual estas deram o nome “Agrupamento Hotel”, obras essas que em muito contribuíram para o cumprimento da missão do Agrupamento e, fruto da sua extrema dedicação, colocaram a imagem dos militares portugueses em alta consideração internacional e não só no âmbito timorense.

Militar extremamente educado, correcto e de fácil trato, disciplinado e disciplinador, é o capitão Ferreira digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, ser apontado como exemplo a seguir e os seus serviços, reconhecidos através de publico louvor e serem considerados relevantes e de elevado mérito.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP SGE “CMD” (12233081) Francisco José Gordo Gasalho Bicho, pela forma altamente competente e empenhada como há mais de uma ano vem exercendo as suas funções no Comando da Instrução do Exército, espaço de tempo durante o qual demonstrou possuir excepcionais qualidades e virtudes militares que o creditam como um oficial de destacada qualidade e competência profissional, que qualquer chefe gostará de ter sob as suas ordens.

Demonstrando um invulgar sentido das responsabilidades, e havendo, por um lado, a necessidade de garantir o melhor enquadramento possível da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora, (UAAA) e, por outro, a de suprir a carência de capitães passíveis de serem nomeados, com notável

abnegação e total espírito de sacrifício, de pronto se dispôs a assumir o Comando da Companhia de Comando, em acumulação com as funções de ajudante-de-campo do Tenente-general Comandante da Instrução, funções estas a que regressara e que retomara por interesse para o serviço e por ser amplamente consensual o seu excelente desempenho anterior.

Graças à sua generosidade, desapego e excepcional zelo, tem cumprido esta tarefa de comando com relevante competência e eficácia, numa acção que se nota claramente na disciplina e na postura dos militares seus subordinados, assim contribuindo muito significativamente para a boa eficiência da Unidade de Apoio. Refira-se contudo, que a colaboração pessoal ao Comandante da Instrução nunca ficou por concretizar, nem tão pouco tem sido minimamente afectada, o que inequivocamente veio evidenciar, por parte do capitão Francisco Bicho, uma interpretação muito correcta das suas funções e demonstrar que é também possuidor de uma elevada noção do dever e espírito de bem servir.

Também, em acumulação, vem exercendo as funções de Oficial de Segurança da UAAA, tratando igualmente dos assuntos de Operações e Informações, com particular incidência para a preparação e condução dos exercícios da série S. Jorge do GML, na parte em que implicam resposta do Comando da Instrução, tendo cumprido com competência e com sentido de oportunidade, contribuindo assim também para o prestígio e bom nome do Comando que representa.

Oficial muito metódico e ponderado, revelou uma excelente, capacidade de organização, a par da forma extremamente correcta e disciplinada como pautou o seu desempenho, que sempre marcou por dedicação, rigor e eficiência e assentes numa atitude de inexcedível lealdade.

Congrega este oficial um apreciável conjunto de qualidades e de capacidades que o capacitam para o exercício de funções de maior responsabilidade e escalão.

Por tudo quanto fica dito e ainda pelos elevados dotes de carácter, de obediência e aptidão para bem servir, considera-se de inteira justiça salientar de forma pública os serviços prestados pelo capitão Francisco Bicho ao Comando da Instrução, os quais classifico como relevantes e de muito mérito.

1 de Outubro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SCH INF “CMD” (09844378) José Augusto Pereira dos Santos, pelos serviços de carácter militar, relevantes e extraordinários, que desempenhou como Adjunto do Comando do Agrupamento *HOTEL* da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*. Exercendo as funções de sargento-chefe do Batalhão, desde o início da preparação e do aprontamento, pautou a sua conduta por um alto sentido do dever e de profissionalismo, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e revelando qualidades de abnegação e de sacrifício dignas de realce, prestigiando e dignificando a sua categoria e constituindo-se num precioso e decisivo auxiliar do Comando do Agrupamento.

Já no Teatro de Operações de Timor, concomitantemente com as suas funções de Adjunto de Comando, ainda exerceu as funções de Chefe da Secretaria do Agrupamento, onde demonstrou elevado empenhamento e permanente disponibilidade, e respondendo com grande profissionalismo a todas as solicitações que lhe eram feitas.

Denotando uma grande capacidade de iniciativa e afirmando-se, constantemente, por uma reconhecida coragem moral e pelo espírito de obediência que o levaram a ser respeitado e admirado por todos com quem se relacionou, conquistou, facilmente, a confiança e a estima dos seus superiores hierárquicos e dos seus subordinados, o que contribuiu para que fossem estabelecidas frutuosas relações de trabalho e fortes laços de amizade, que tiveram reflexos altamente positivos na forma como, no dia a dia, se desenrolaram as actividades inerentes ao cumprimento da missão do Agrupamento.

Revelando forte personalidade, inigualável correcção moral, apurado sentido de camaradagem, sempre se soube assumir pelo constante e imputável exemplo que fautoriza a sua condição de militar e que lhe granjeou o maior respeito e consideração do Comando, sendo tido como referencial pelos Sargentos e Praças do Agrupamento, a quem dedicava grande atenção e acompanhamento, em especial quando eles transpareciam ter problemas pessoais, propondo medidas ajustadas e oportunas, o que contribuiu, em convergência com o seu bom senso e sentido de responsabilidade, para a coesão, disciplina e motivação da Unidade.

Sempre disponível para cooperar com o Comando do Agrupamento, procurou, nas mais diversas circunstâncias, propor de forma franca, as soluções que julgava serem as melhores, e, após se ter obtido uma decisão, ajudou a implementá-las com firmeza e segurança, contribuindo, assim, de uma forma reconhecida por todos, para que se criasse um bom ambiente de trabalho, onde grassou a camaradagem, a vontade de enfrentar os desafios e as situações menos boas que surgiam e a antecipação, materializada no assumir de acções ponderadas e credíveis.

Militar com uma educação esmerada, altamente competente e que nunca regateou esforços, o sargento-chefe Pereira dos Santos, é digno de ver reconhecidos os seus actos, ligados à vida da Instituição Militar, quaisquer que sejam a sua natureza, como notáveis, pois dos mesmo resultaram honra e lustre para a Pátria e para as Instituições Militares, sendo merecedor de ver a sua pessoa apontada como exemplo a ser seguido, e os seus serviços como ilustres e distintos.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SCH INF PARAQ (10474881) Carlos José Fazendas Quaresma, do 3BIPara, pela forma excepcionalmente eficiente, dedicada e competente como nas funções de Adjunto do Comando do 3.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, quer em território nacional quer no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, no âmbito da operação “JOINT FORGE”, contribuiu de forma exemplar para o cumprimento da missão do Batalhão e do Exército.

Desde Abril de 2003 que o sargento-chefe Quaresma foi uma peça essencial para o levantamento desta Unidade Operacional no seio da Região Militar Sul. No período inicial de levantamento do Batalhão, foi um elemento essencial no apoio ao Comandante Batalhão na gestão de pessoal, sempre mantendo de forma carismática uma presença muito próxima de todos os elementos do Batalhão, com especial incidência nas Classes de Sargentos e de Praças. A sua constante presença conferiu uma estabilidade relevante no seio do Batalhão, estabelecendo sempre um nível de relacionamento extremamente aglutinador e reforçador do melhor espírito para o Batalhão. Extremamente competente e conhecedor profundo de todos os meandros da administração de pessoal ao nível do Batalhão, foi um colaborador inestimável e de extrema segurança em todos os procedimentos e opiniões no apoio ao Comando.

Durante o período de preparação do 3BIPara no Regimento teve um papel fundamental na ligação ao RI 3, no que diz respeito aos assuntos de vida interna e de administração de pessoal. A sua acção reforçou o bom entendimento e rápida adaptação a novas situações que naturalmente surgiram na transferência do Batalhão para a sua nova Unidade.

No Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, como Adjunto do Comando o sargento-chefe Quaresma exerceu prestimosa actividade como coordenador e transmissor às Classes de Sargentos e Praças da intenção do Comandante no que disse respeito ao dia a dia em Campo *Doboj*. A experiência, capacidade de trabalho, bom senso e camaradagem foram uma ferramenta essencial no apoio a toda a gestão dos recursos disponíveis à disposição da Força Nacional Destacada, exibindo relevantes qualidades pessoais e um extraordinário desempenho, bem como revelando conhecimentos de excepcional qualidade e uma visão global muito boa das suas funções. Altamente interessado no desenvolvimento dos seus conhecimentos, revelou total segurança nas suas funções, tanto em apoio ao Comando do 3.º BIPara como no apoio à Secretaria do Batalhão, resultando do seu desempenho honra e lustre para o Exército.

Conforme acima descrito, e tendo em conta o nível de proficiência atingido pelo 3.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, o resultado das funções desempenhadas pelo sargento-chefe Carlos José Fazendas Quaresma na qualidade de Adjunto do Comando do 3.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista demonstraram que, durante o levantamento e aprontamento do Batalhão, bem como no seu desempenho durante a comissão de serviço no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, revelou excepcionais qualidades militares, evidenciando dotes e virtudes da natureza extraordinária, devendo os seus Serviços ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

13 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SCH ART (09258281) José Gregório Duarte Canatário, do CMD/CMSM, pela forma esclarecida, excepcionalmente competente e eficiente como, ao longo de cerca de cinco anos e meio exerceu as funções de Auxiliar e Adjunto da Secção de Justiça do Quartel-General do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada Independente.

Dotado de elevados conhecimentos técnico-profissionais e excelente capacidade de planeamento e organização, evidenciou-se na rigorosa administração dos serviços de secretaria e arquivo da secção e no constante apoio às Unidades do CMSM e da BMI, bem como às FND aprontadas pela Brigada, nomeadamente através de informações técnicas relativas à elaboração de processos de averiguações por acidente ou doença, disciplinares e de condecorações e louvores. O seu elevado profissionalismo, assente na permanente prática da lealdade, e a disponibilidade e entusiasmo postos na execução das múltiplas e exigentes tarefas do âmbito da Justiça e Disciplina, destacou-se na análise processual e na preparação dos respectivos despachos a submeter superiormente, sendo de salientar o seu extraordinário espírito de sacrifício e de obediência e a indiscutível abnegação face à sobrecarga que sobre si recaía tendo em conta o diminuto efectivo da Secção, muitas vezes traduzida em trabalho durante os períodos de merecido descanso e dedicação à família.

Profundamente conhecedor das formas de actuar e muito rigoroso na execução, conseguiu atingir elevados níveis de proficiência e desenvolveu uma acção muito meritória na organização e preparação atempada de todos os processos relativos às propostas de condecoração e louvores das várias FND, constituindo um precioso colaborador do seu Chefe, justificando a total e absoluta confiança depositada e permitindo o cumprimento integral da missão da Secção de Justiça.

Extremamente disciplinado e íntegro, denotando grande capacidade de adaptação a todos os tipos de missão, muito dedicado aos seus camaradas e subordinados e relevando muito bom senso, o sargento-chefe Gregório Canatário não só confirmou os seus elevados dotes de carácter como comprovou as excepcionais qualidades e virtudes militares com que se vem impondo ao respeito e consideração pública, pelo que os serviços por si prestados se consideram altamente meritórios, relevantes e extraordinários, deles resultando evidente lustre para a Pátria, para a Instituição Militar e para o Exército Português.

4 de Novembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ INF (05224881) Álvaro Ferreira dos Santos Monteiro, pela forma extremamente dedicada, profissional e entusiasta como exerceu as funções de Sargento de Pessoal do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*.

Durante o aprontamento da Força e no período em que o Agrupamento se encontrou no Teatro de Operações, sempre se revelou um excelente e incontornável colaborador do Oficial de Pessoal, evidenciando excepcionais qualidades e virtudes militares, exemplares qualidades de abnegação

e aptidão para bem servir nas mais variadas circunstâncias, tendo levado a cabo as diversificadas tarefas que lhe foram atribuídas com eficácia e oportunidade, mostrando, sempre, elevada competência profissional.

Tendo demonstrado em todos os momentos e independentemente das circunstâncias vividas, uma total disponibilidade para o serviço, conjugada com uma grande capacidade de iniciativa, um apurado sentido das responsabilidades e um espírito de sacrifício notável, tudo complementado por uma extraordinária e reconhecida capacidade de organização, manifestou atributos que lhe permitiram uma fácil adaptação à sua função e que contribuíram, de forma decisiva, para o cumprimento da missão atribuída à sua Secção e, em última análise, ao Agrupamento.

Disciplinado, educado e muito correcto nas relações com os seus superiores, iguais e subordinados, praticou sempre, em elevado grau, a virtude da lealdade, procurando ser pragmático na resolução das várias questões de serviço e revelando, em todos os seus actos, qualidades de abnegação e sacrifício aliadas a uma grande capacidade de trabalho.

Senhor de conhecimentos profundos no âmbito da função que exerceu, o sargento-ajudante Monteiro teve, em múltiplos momentos, a iniciativa e o cuidado de elaborar esclarecidas e exequíveis propostas que visavam a melhoria do serviço e a desburocratizar o sistema implementado na área onde trabalhou.

Solidário e colaborante, denotou, em todos os actos da sua vida e em especial, durante o serviço, possuir louváveis dotes de carácter, e destacado espírito de obediência, o que, conjugado com tudo o que já foi dito, contribuiu para a projecção de uma imagem positiva do Agrupamento, do Exército, das Forças Armadas Portuguesas e do nosso País.

Por tudo quanto foi dito, o sargento-ajudante Monteiro é digno de ser referenciado como um militar de quem muito o seu Exército e o seu País muito pode esperar, pelo que é de toda a justiça considerar os seus serviços como de elevado mérito e vê-los destacados no presente louvor.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ INF “CMD” (01094583) Walter José Martins Rasoilo, do RI1, pela forma empenhada e competente como exerceu as suas funções de Adjunto do Comando, na 1.ª Companhia de Comandos, do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET* e pelos serviços de carácter militar relevantes e extraordinários que praticou nesse período de tempo.

No aprontamento revelou ser extremamente metódico e com uma preocupação constante em manter permanentemente actualizado todo o trabalho de Secretaria da Companhia, despendendo, para o efeito, inúmeras horas para além do normal horário de instrução e de trabalho, revelando elevada competência e extraordinário desempenho no âmbito técnico profissional. No Teatro de Operações conseguiu controlar todos os funcionários civis locais que trabalhavam na posição, efectuar todos os pagamentos, quer aos militares da Companhia quer aos locais, e coordenar todo o processo das sucessivas levas de férias com vista a que todo este processo, potencialmente crítico, se desenrolasse de forma serena e eficaz. A sua conduta diária baseada no aprumo, integridade de carácter, espírito de disciplina e de missão, resultou em honra e lustre para o Agrupamento e para a Pátria e contribuiu significativamente para a imagem altamente positiva que, reconhecidamente, foi criada e desenvolvida pela Companhia de “Comandos” e que, por diversas vezes, foi referida e elogiada pelo Comando da *PKF*.

Militar experiente e de espírito jovial, possuidor de sólida formação moral e profissional, demonstrou em todas as ocasiões, relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, conseguindo conquistar entre os seus Subordinados, Pares e Superiores hierárquicos o respeito, admiração,

estima e amizade, o que faz com que o sargento-ajudante Rasoilo, com os seus actos notáveis, ligados à vida da Instituição Militar, tenha contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas e do Exército Português, sendo por isso merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como exemplo a seguir.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ INF (07031283) Hélder Abílio Gomes Palavras, do RI13, em serviço na Companhia de Atiradores do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, pelos serviços relevantes e meritórios de carácter militar e pela forma dedicada e eficiente como exerceu as suas funções de Adjunto do Comando da Companhia, demonstrado ao longo dos cerca de nove meses que decorreram entre a preparação e o repatriamento para Portugal.

Logo durante a fase de aprontamento da força, destacou-se pela sua elevada competência no âmbito técnico-profissional, que muito contribuiu para a proficiência atingida pela Companhia em que estava integrado, empregando eficazmente a autoridade de que estava investido, regendo a sua conduta diária com rigor e disciplina e afirmando-se pela prática em elevado grau a virtude da lealdade e espírito de obediência.

No Teatro de Operações em Timor-Leste, destacou-se pela sua acção e empenho em todas as missões atribuídas, revelando extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, constituindo-se num exemplo para os seus subordinados. Tendo recebido a responsabilidade do controlo dos funcionários civis, sempre soube coordenar com firmeza e justiça os muitos e mais variados trabalhos que aos mesmos tinham sido atribuídos, tendo tal realçado o seu extraordinário desempenho, e tornando-se, deste modo, num elemento essencial na estrutura do Agrupamento. No âmbito das suas funções e atribuições, executou actos notáveis de diversa natureza, ligados à vida e ao dia-a-dia do Agrupamento, tendo os mesmos resultado, em honra e lustre para a nossa Pátria e para a nossa Instituição Militar.

A experiência adquirida noutras missões, reflectiu-se na sua rápida adaptação e permitiu-lhe uma prestimosa capacidade de avaliação consciente, muito requisitada nas mais variadas situações, criando um clima de confiança e que foi demonstrativo da sua aptidão para bem servir. Possuidor de dinamismo, iniciativa, entusiasmo e permanente disponibilidade para o serviço, constituiu-se como um excelente colaborador na manutenção do moral e bem-estar de todos os militares.

O sargento-ajudante Gomes Palavras, mercê das suas relevantes qualidades pessoais, conseguiu granjear o respeito e consideração de todos os que com ele privaram, tendo contribuindo significativamente para a eficiência, dignidade, prestígio e cumprimento da missão do Agrupamento e do Exército, pelo que é de inteira justiça que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes, meritórios e que muito dignificam e honram a nossa Pátria.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o SAJ INF PARAQ (17469586) António Manuel dos Santos Carmelo, do 3BIPara, pela forma competente e exemplar com que exerceu as funções de Adjunto da Secção de Logística do Estado-Maior do 3BIPara.

Militar extremamente versado e diligente na área da logística, revelando elevada competência no âmbito técnico-profissional, pautou-se pela total dedicação e empenho no seu trabalho desde o momento que assumiu as suas funções, prestando um contributo constante e inestimável como Adjunto do Oficial de Logística do 3BIPara Integrando o Estado-Maior do 3BIPara desde o momento da sua reactivação, foi fértil na produção de soluções para colmatar as iniciais carências

de material do Batalhão, prescindindo dos seus períodos de lazer e descanso na constante procura de resultados positivos, fruto da sua abnegação e relevantes qualidades pessoais. Durante o exercício da sua função no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegóvina, mercê da sua capacidade organizacional e de trabalho, o sargento-ajudante António Carmelo foi protagonista na hercúlea tarefa de regularização das cargas da FND/SFOR, conseguindo com o seu extraordinário desempenho e dinamismo incentivar e arrastar os seus pares para apresentar um trabalho ímpar neste âmbito, sem negligenciar o cumprimento de todas as suas restantes funções na actividade diária da Secção de Logística do 3BIPara.

Por ter contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, do EMGFA e do Exército, o sargento-ajudante António Carmelo é merecedor de ser apontado ao respeito e consideração públicos.

13 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o 1SAR INF “CMD” (06248493) João Paulo Pereira, do RI1, pela forma empenhada e competente como exerceu as funções de Sargento de Grupo, na 1.ª Companhia de “Comandos”, do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste.

No aprontamento e no decorrer da missão no Teatro de Operações, revelou elevada competência no âmbito técnico profissional, cabalmente demonstrada na forma irrepreensível como lidou com todos os assuntos do foro administrativo-logístico, inerentes ao seu Grupo e à sua Companhia. Durante a missão, demonstrou uma total disponibilidade e um extraordinário empenho para o serviço, tendo revelado qualidades de abnegação, espírito de sacrificio e obediência, bem patenteadas na forma como conciliou a sua função com o apoio ao Comando da Companhia, na área do pessoal, sendo ainda de realçar a sua acção na execução das várias patrulhas, à área de responsabilidade do seu Grupo, onde foi notória a sua influência, o seu carinho e a sua preocupação constante em ajudar a população timorense mais carenciada, em especial as crianças. Denotou, sempre, uma atenção extrema com os homens do seu Grupo, estando, continuamente, atento aos seus problemas e comportamentos, tentando, encontrar a solução mais eficaz ou o aconselhamento mais ajustado face a cada circunstância que se lhe deparou. Pautou, em permanência, o seu comportamento por um grande sentido do dever e de responsabilidade, praticando, em elevado grau, a virtude da lealdade, tendo assegurado um extraordinário desempenho em todas as tarefas realizadas, conforme ficou bem demonstrado na forma como planeou, dirigiu e coordenou o Torneio de Futebol do Agrupamento, realizado em Aileu, e ainda, outros eventos culturais e desportivos, cuja responsabilidade de organização lhe fora atribuída. Soube, de forma exemplar, aplicar as suas natural boa disposição e criatividade para impulsionar as actividades recreativas, de forma a contribuir para o desenvolvimento do moral e bem estar da sua Companhia.

Militar humilde e de espírito jovial, demonstrou em todas as ocasiões, relevantes qualidades pessoais e distintas virtudes militares, bem patenteadas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, conquistando, entre todos com quem se relacionou, estima e amizade, o que faz com que o primeiro-sargento Roma Pereira tenha contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Agrupamento e do Exército, e seja merecedor de ser distinguido com este público louvor e apontado como exemplo a ser seguido.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o 1SAR CAV (13517287) Paulo Augusto Pereira Santos Gonçalves Verdade, pelos extraordinários e relevantes serviços de carácter militar que prestou no exercício da função de Sargento de Operações, no Comando e Estado-Maior do Agrupamento *HOTEL*, da Brigada Ligeira de Intervenção, que, no 1.º semestre de 2004, cumpriu a missão de Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações de Timor-Leste, como parte integrante da *PKF/UNMISSET*.

Militar possuidor de uma reconhecida competência profissional, elevado espírito de obediência e de sacrifício, evidenciou, ao longo do período de aprontamento e preparação da força, e durante o tempo em que o Agrupamento cumpriu a sua missão no Teatro de Operações, ser um precioso auxiliar do seu Chefe de Secção, tendo, em múltiplas ocasiões, prescindido dos seus momentos de lazer e de descanso, com a finalidade de garantir, nos momentos em que as situações operacionais ou de instrução assim o exigiam, que as tarefas a executar fossem realizadas de forma fluida e eficiente.

No exercício das suas funções, o militar em questão nunca regateou esforços, tendo inclusive, no Teatro de Operações de Timor-Leste, e nomeadamente em períodos que, fruto das circunstâncias, o capital humano ficou reduzido, levado a cabo tarefas atribuídas à categoria de Oficiais, evidenciando qualidades de abnegação e vontade de bem servir dignas de destaque, tendo, pelo seu exemplo altamente meritório, granjeado o respeito e a estima de todos os que com ele privaram.

Extremamente dedicado e praticando, em todas as circunstâncias, em elevado grau, a virtude da lealdade, tendo revelado durante o serviço e em todos os actos da sua vida, expressivos e relevantes dotes de carácter, que enfatizam a sua solidez como Homem e como Militar, soube mostrar ser um elemento responsável, digno de ocupar cargos de maior risco, e, sobretudo, capaz de, nos momentos em que a presença de espírito mais tem de estar presente, agir com sensatez e ponderação.

Por diversas vezes, destacou-se por ter revelado extraordinárias qualidades de abnegação e grande capacidade de trabalho, o que, concomitantemente com o seu espírito de colaboração, contribuiu para que o Agrupamento atingisse, durante a sua missão no Teatro de Operações, índices de eficácia e de eficiência que foram reconhecidos pelo Comando da *Peace Keeping Force/UNMISSET*.

Tendo praticado, no aprontamento da força e no Teatro de Operações, actos notáveis de quaisquer natureza ligados à vida da instituição militar, dos quais resultaram, em qualquer dos casos, honra e lustre para a Pátria e para as Instituições Militares, demonstrou ser digno da maior confiança e capaz de despender todos os esforços para que, com a maior convicção e empenhamento, seja garantido o cumprimento da missão que for imposta à sua Unidade, independentemente do grau de exigência e de dificuldade que esteja inerente à mesma.

Por tudo quanto foi dito, o primeiro-sargento Verdade é digno de ser considerado como um militar de quem o Exército e o seu País muito pode esperar, e merecedor de ser apontado como um exemplo a ser seguido, devendo os seus actos e serviços ser classificados como extraordinários e de muito mérito.

16 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o 1SAR CAV (13027990) Ricardo Teixeira Moura Rodrigues, pela elevada competência profissional, espírito de obediência e aptidão para bem servir, evidenciados ao longo dos quase dois anos em que vem prestando serviço no Quartel-General Regional Sul do Atlântico (RHQ-SOUTHLANT).

No desempenho das funções de “Manpower and Personnel Specialist” e “Military Personnel Assistant” revelou elevadas capacidades de trabalho e grande espírito de iniciativa, o que a par da grande competência técnica demonstrada, contribuiu para que fossem atingidos de forma eficaz e atempada os objectivos superiormente determinados.

É de realçar no primeiro-sargento Rodrigues o cuidado posto no cumprimento das múltiplas tarefas de que foi incumbido, nomeadamente no uso e gestão da base de dados do pessoal deste Quartel-General, na preparação e actualização dos quadros orgânicos e de outra documentação ingente ao processo de transformação deste Comando actualmente em curso, bem como na elaboração das escalas de serviço, pelas quais é directamente responsável.

O primeiro-sargento Rodrigues, tem revelado em todos os actos de serviço elevados dotes de carácter, qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, o que, aliado ao seu espírito de lealdade, coragem moral e sentido de disciplina, lhe granjearam a maior estima e consideração dos seus superiores e subordinados.

Assim, ao abrigo do art. 21.º do Regulamento de Disciplina Militar (RDM), considero de inteira justiça louvar o 1SAR CAV (13027990) Ricardo Teixeira Moura Rodrigues pelas suas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, qualidades estas que, não só lhe granjearam grande crédito neste Quartel-General, como dignificaram o Exército Português no seio da Aliança Atlântica, levando-me a considerar, publicamente, os serviços por si prestados como de muito elevado mérito.

22 de Setembro de 2004, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR INF, adido ao quadro (60835670) José António Silva, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SMOR ART, no Quadro (01384179) Carlos Manuel da Cruz Estrada, do RA4 para o RA4 a prestar serviço na ADFa/Núcleo de Leiria, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SMOR TM, QQESP (07764277) Paulo Renato Alves Tavares, da IGEx para o BA a prestar serviço no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2004.

SCH INF, no Quadro (18456779) Ângelo Alberto Fernandes Pousa, do BCS/CMSM para o QG/ZMA a prestar serviço no COA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH INF, no Quadro (05434082) António José Silva Abreu, do CMEFD para o QG/RMN a prestar serviço na PJM/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SCH ART, no Quadro (01366480) Lino Manuel Fernandes Neto, do RG2 para o QG/ZMA a prestar serviço no COA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH ART, no Quadro (08284780) Luís Filipe dos Santos Pereira Duarte, do RAAA1 para o BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SCH TM, no Quadro (05661379) António Manuel dos Santos Domingues, da DST para o BAdidos a prestar serviço na Presidência do Conselho de Ministros/Gabinete Nacional de Segurança, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SCH TM, no Quadro (09364179) Vítor Manuel Machado Santos, do QG/RMS para o QG/RMS a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SCH TM, no Quadro (18432880) Fernando Rodrigues Ferreira, da EPT para o QG/RMN a prestar serviço no IASFA/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

SCH FARM, no Quadro (15996077) Luís Paulo Palma Ferreira, do LMPQF para o BA a prestar serviço no DGPRM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2004.

SAJ INF, no Quadro (11462184) Alberto Soares Simões Neves de Melo, do CLog para o BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004.

SAJ CAV, no Quadro (14309981) João António Barros Costa, da ESSM para o RC6 a prestar serviço no IASFA/Braga, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SAJ TM, no Quadro (15338381) José Vaz Afonso, do QG/GML para o BAdidos a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004.

SAJ TM, no Quadro (05129682) José Fernando Guerreiro de Figueiredo Semião, do BISM para o BA a prestar serviço na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SAJ AM, no Quadro (19903282) António Maria Poejo Churra, do DASP para o BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 18 de Outubro de 2004)

SAJ PARAQ, no Quadro (11469981) António Carlos Correia Oliveira Morais, da ETAT para o BAdidos a prestar serviço na BA6, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004.

1SAR AMAN, Supranumerário (06021181) Manuel Joaquim Tavares, da DR para o BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR INF, adido ao quadro (12767474), António Carlos Maltez, do QG/RMN, por ter regressado do QG/RMN/PJM/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004.

SMOR CAV, adido ao quadro (18419881), Victor Manuel Rodrigues Santos, do BAAdidos, por ter regressado do BAAdidos/PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2004.

SCH INF, adido ao quadro (09384281), Carlos Manuel Gonçalves Sousa, do IMPE, por ter regressado do QG/RMN/IASFA/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

SCH CAV, adido ao quadro (08189780), Ricardo Fernando Banha dos Santos, do RC3, por ter regressado do BAAdidos/DGEDN, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH ART, adido ao quadro (03977078), Fernando Virgílio Ricardo, da DR, por ter regressado do BAAdidos/PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SCH ART, adido ao quadro (13788681), Carlos Manuel de Barros Martins Beirão de Oliveira, do EME/BibloEx, por ter regressado do BAAdidos/PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH SGE, adido ao quadro (17580377), Carlos Manuel Paredes dos Santos, do BAAdidos, por ter regressado do BAAdidos/PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2004.

SAJ INF, adido ao quadro (01452983), José Joaquim da Silva Cardoso, do IAEM, por ter regressado do QG/RMN/PJM/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2004.

SAJ CAV, adido ao quadro (11587481), Carlos Augusto Lopes Pereira Natividade Silva, do RL2, por ter regressado do QG/RMN/PJM/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004.

SAJ CAV, adido ao quadro (17898884), Fernando Manuel Vieira Mariquito Caixeiro, do CS/RMS, por ter regressado do QG/RMS/PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

SAJ ART, adido ao quadro (09741483), Carlos Alberto de Lemos Almeida, do IAEM, por ter regressado do EMGFA/Missão Militar Portuguesa, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SAJ FARM, adido ao quadro (19599786), Paulo Jorge Pereira Godinho, do LMPQF, por ter regressado do BADIDOS/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 18 de Outubro de 2004)

SAJ SGE, adido ao quadro (07424481), João Ricardo Lopes Brito do Amaral, do BADIDOS, por ter regressado do NP/BLI/PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

Passagem à reserva

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

SMOR INF (05771576) Rui José Ferreira de Andrade, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.080,80. Conta 35 anos e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Nov04/DR 288-II de 10Dec04)

SMOR SGE (06060175) Agostinho da Silva Neves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.105,57. Conta 35 anos, 5 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Out04/DR 269-II de 16Nov04)

SMOR SGE (04269479) Eduardo Miguel Correia de Pádua, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.842,99. Conta 31 anos e 12 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Nov04/DR 288-II de 10Dec04)

SAJ INF (14424778) Domingos José Perdigão Amaro, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.359,42. Conta 29 anos, 11 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (15594281) José António Brilhante Maria, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Junho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.132,22. Conta 24 anos, 11 meses e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Out04/DR 269-II de 16Nov04)

SAJ TM (17683979) Amândio Fernandes Correia, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.454,09. Conta 32 anos e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ TM (08230782) Uriel Hipólito de Almeida Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.135,91. Conta 26 anos e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Nov04/DR 288-II de 10Dec04)

SAJ MAT (03816280) Fernando José Gabriel Vieira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.196,59. Conta 26 anos, 4 meses e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Out04/DR 269-II de 16Nov04)

SAJ PARAQ (08370281) Rui Manuel Marmelo Mão de Ferro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.663,25. Conta 32 anos, 9 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ PARAQ (01747485) Luís Filipe Pedrosa Ruivo Carnide, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.552,60. Conta 31 anos, 3 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Out04/DR 269-II de 16Nov04)

ISAR AMAN (06539576) Manuel Luís Ruivo Duarte, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.423,26. Conta 35 anos, 5 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Nov04/DR 288-II de 10Dec04)

ISAR AMAN (00392279) Manuel José Sobral, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.265,87. Conta 31 anos, 6 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Out04/DR 269-II de 16Nov04)

ISAR MUS (03190387) João Manuel Pinto Bessa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €996,02. Conta 23 anos, 9 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Nov04/DR 288-II de 10Dec04)

Nos termos da alínea. c) da n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 236/99 de 25 de Junho,

SMOR INF (08367267) António José do Carmo Serpa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.140,25. Conta 49 anos, 8 meses e 1 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Out04/DR 269-II de 16Nov04)

SMOR INF (17880574) Luís Filipe Brito Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.951,10. Conta 37 anos, 4 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR INF (05196573) António Manuel dos Santos Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.244,93. Conta 40 anos, 4 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Nov04/DR 288-II de 10Dec04)

SMOR AM (60715771) Carlos Manuel Fialho Cardoso, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.140,25. Conta 41 anos, 11 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR AM (16254073) Joaquim António Lopes Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.140,25. Conta 39 anos, 2 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR PARAQ (12842575) Mário Augusto de Barros Cunha, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €2.206,61. Conta 43 anos, 7 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH ART (74451473) Luís Afonso da Silva Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.825,00. Conta 38 anos, 1 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Out04/DR 269-II de 16Nov04)

SCH MUS (11347373) Inácio Feliciano Vieira Alfaiate, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.761,96. Conta 41 anos, 6 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Nov04/DR 288-II de 10Dec04)

SCH MUS (02430475) Jacinto Farias Eleutério, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.698,90. Conta 39 anos, 8 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH PARAQ (14385172) João Pereira Martins, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Junho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.954,41. Conta 43 anos, 7 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ PARAQ (11058078) Helder Luis dos Santos Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.884,26. Conta 36 anos e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Out04/DR 269-II de 16Nov04)

1SAR AMAN (60737169) Rogério Vieira Dias, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.446,70. Conta 39 anos, 1 mês e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR AMAN (18348471) José Hermenegildo de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.446,70. Conta 40 anos, 2 meses e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR AMAN (61003271) Rui Lincoln Marques Mano Azevedo de Mesquita, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de €1.446,70. Conta 39 anos, 7 meses e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Nov04/DR 288-II de 10Dec04)

Passagem à situação de reforma

Por despacho de 19 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* n.º 300, 2.ª Série, de 30 de Dezembro de 2000, o TCOR INF (03862868) Emídio Santos Garcia, 1 de Janeiro de 2001, 540 519\$00 .

Por despacho de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República* n.º 281, 2.ª Série, de 30 de Novembro de 2004, com a data e pensão que a cada um se indica

MGEN COG (50434611) António Luís S Picão de Abreu, 26 de Junho de 2004, €3.429,98;
COR INF (50464111) José Manuel da Glória Belchior, 30 de Agosto de 2003, €3.953,44;
COR INF (50182011) Raul Afonso Reis, 1 de Julho de 2004, €3.032,77;
COR INF (38535060) António Hélder Ribeiro Valente, 26 de Abril de 2004, €3.032,77;
COR INF (32225162) José Manuel Terras Marques, 28 de Junho de 2004, €3.334,59;
COR INF (08137863) Carlos Alves, 1 de Julho de 2004, €3.334,59;

COR ADMIL (06690763) Octávio de Carvalho Marques, 18 de Julho de 2004, €2.862,53;
TCOR INF (02983669) Fernando Manuel Branco, 30 de Junho de 2004, €2.939,07;
TCOR QEO (00583465) Francisco Cardoso Afonso, 29 de Março de 2004, €2.493,68
MAJ SGPQ (18489584) Boanerges F M Lobato de Faria, 5 de Novembro de 2003, €2.0175,89.

Por despacho de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República* n.º 281, 2.ª Série, de 30 de Novembro de 2004, com a data e pensão que a cada um se indica:

SMOR TM (51062111) Joaquim Ribeiro Matos, 24 de Julho de 2004, €2.092,25;
SMOR INF (39222161) Manuel Nascimento Cabeças, 1 de Julho de 2004, €2.092,25;
SMOR VET (39166362) José Eduardo Pimentel, 1 de Junho de 2004, €1.926,23;
SMOR PARAQ (15347469) Maximino Dionísio Marques, 1 de Fevereiro de 2004, €2.322,21;
SCH ART (51032611) António Neves Batista, 1 de Julho de 2004, €1.924,99;
SCH INF (45039960) João Dias Pires, 21 de Maio de 2004, €1.642,50;
SCH ENG (34216158) Augusto Figueiredo Martins, 11 de Maio de 2004, €1.642,50;
SCH TM (04811963) Arnaldo Silva Sousa, 1 de Junho de 2004, €1.585,76;
SAJ SPM (45285962) José Alves Roque, 1 de Junho de 2004, €1.472,27;
SAJ MUS (07005663) Vicente Isidro Carapinha Marcelino, 1 de Maio de 2004, €1.415,52;
1SAR INF (50350211) José Tomé Magarreiro Ferreira, 26 de Maio de 2004, €1.591,70;
1SAR INF (10240490) José Carlos da Costa Teles, 25 de Janeiro de 2004, €455,47;
1SAR PARAQ (09576170) José Jesus Cruz, 1 de Maio de 2004, €1.499,29;
1 SAR AMAN PARAQ (01493766) José Alves Cardoso, 1 de Julho de 2004, €1.475,25;
2SAR AM (50575711) Germano Sousa Lopes, 28 de Junho de 2004, €571,24.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional de 21 de Maio de 2004, nos termos do disposto na Lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de Coronel o TCOR ART REF (50277011) José Fernando Vieira Lizardo Gomes Coelho de Oliveira.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade.

Coronel, com antiguidade desde 21 de Dezembro de 1979;

Fica colocado na escala de antiguidade da sua arma à direita do COR ART (50353511) Vítor Manuel Santos Torres Silva.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel, 21 de Dezembro de 1979, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 10 de Setembro de 1989, tem direito à remuneração pelo seu posto de Coronel no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 57/90 de 14 de Fevereiro.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 140, de 16 de Junho de 2004)

Por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional de 21 de Maio de 2004, nos termos do disposto na Lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas, pela Lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo o reconhecimento pela Comissão de Apreciação do direito à reconstituição da carreira, é corrigido o sistema retributivo do COR ENG (50770511) José Emílio da Silva, na situação de reforma.

Com a aplicação dos citados diplomas considerando a antiguidade no posto de Coronel, 10 de Agosto de 1987, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 16 de Junho de 1997, tem o direito à remuneração pelo posto de Coronel no 4.º Escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 154, de 2 de Junho de 2004)

Por despacho conjunto dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e das Finanças e da Administração Pública de 19 de Julho de 2004, nos termos do disposto na Lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de Coronel o TCOR ART, (falecido), (51462211) Ernesto Augusto de Melo Antunes.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade.

Coronel, com antiguidade desde 15 de Fevereiro de 1984;

Fica colocado na sua escala de antiguidade da sua arma à direita do COR ART (50277711), António Manuel Zuzarte Bastos.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel, 15 de Fevereiro de 1984, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 2 de Outubro de 1990, confere direito à remuneração pelo seu posto de Coronel no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Dec.-Lei n.º 57/90 de 14 de Fevereiro.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecida no art. 4.º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 194, de 18 de Agosto de 2004)

Por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional de 21 de Maio de 2004, nos termos do disposto na Lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas, pela Lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo o reconhecimento pela Comissão de Apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido no posto de Coronel, o TCOR ENG (06601864) Luís Ernesto A Ferreira de Macedo, na situação de reforma.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel, com a antiguidade de 15 de Novembro de 1996.

Fica colocado na escala de antiguidade da sua Arma à direita do COR ENG (04636063) Armando António Azenha Cação.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel 15 de Novembro de 1996, e a data a partir da qual produz efeitos administrativos, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de Coronel no 2.º escalão, índice 500, nos termos do n.º 2, do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no art 4.º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 154, de 2 de Junho de 2004)

Por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional de 21 de Maio de 2004, nos termos do disposto na Lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo o reconhecimento pela comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é corrigido o sistema retributivo do MAJ CAV REF (00002606) Mário Fernando Pinto.

Com a aplicação dos citados diplomas tem direito à atribuição da gratificação de páraquedista na totalidade de (72 semestres) no cálculo da pensão.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 154, de 2 de Junho de 2004)

Por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional de 21 de Maio de 2004, nos termos do disposto na lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de sargento-mor o SAJ INF REF (23110411) Sancho Maria da Silva.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade.

Sargento Chefe, com antiguidade desde 1 de Abril de 1981;

Sargento Mor, com antiguidade desde 1 de Março de 1986.

Fica colocado à direita do SMOR PARAQ (011274-H), Henrique Francisco de Oliveira.

Considerando a antiguidade no posto de sargento-mor, 1 de Março de 1986, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 1 de Abril de 1998, tem direito à remuneração pelo posto de sargento-mor no 3.º escalão, índice 300, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 57/90 de 14 de Fevereiro.

Tem direito à atribuição da gratificação de pára-quedista na totalidade (72 semestres) no cálculo da sua pensão.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 140, de 16 de Junho de 2004)

Por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional de 21 de Maio de 2004, nos termos do disposto na Lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo o reconhecimento pela Comissão de Apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de sargento-mor o 1SAR INF (46349558) António Parreira Salgado, na situação de reforma extraordinária.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade.

Sargento Ajudante, com antiguidade desde 30 de Janeiro de 1978;

Sargento Chefe, com antiguidade desde 7 de Abril de 1979;

Sargento Mor, com antiguidade desde 1 de Fevereiro de 1986

Fica colocado à direita do SMOR PARAQ (011264-L), Joaquim de Oliveira Badalo.

Considerando a antiguidade no posto de sargento-mor, 1 de Fevereiro de 1986, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reforma extraordinária por limite de idade, 4 de Dezembro de 1998, tem direito à remuneração pelo posto de sargento-mor no 3.º escalão, índice 300, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 57/90 de 14 de Fevereiro.

Tem direito à atribuição da gratificação de pára-queidista na totalidade (72 semestres) no cálculo da sua pensão.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no art.º 4º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 154, de 2 de Junho de 2004)

Por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional de 21 de Maio de 2004, nos termos do disposto na Lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo o reconhecimento pela Comissão de Apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de sargento-mor o SMOR GRAD REF (46341560) Joaquim António Ameixa Tiago.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade.

Sargento Ajudante, com antiguidade desde 30 de Setembro de 1978;

Sargento Chefe, com antiguidade desde 1 de Fevereiro de 1983;

Sargento Mor, com antiguidade desde 1 de Julho de 1986.

Fica colocado à direita do SMOR PARAQ (011287-K) António Vilela Antunes.

Considerando a antiguidade no posto de sargento-mor, 1 de Julho de 1986, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reforma extraordinária por limite de idade, 1 de Julho de 1999, tem direito à remuneração pelo posto de sargento-mor no 3º escalão, índice 300, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Tem direito à atribuição da gratificação de pára-queidista na totalidade (72 semestres) no cálculo da sua pensão.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 154, de 2 de Junho de 2004)

Por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional de 21 de Maio de 2004, nos termos do disposto na Lei 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Dec.-Lei 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de sargento-mor o 1SAR INF REF (011353-A) António Cardoso da Silva André.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade.

Sargento-Ajudante, com antiguidade desde 1 de Abril de 1979;

Sargento-Chefe, com antiguidade desde 28 de Setembro de 1985;

Sargento-Mor, com antiguidade desde 16 de Maio de 1989.

Fica colocado à direita do SMOR PARAQ (011387-F) Carlos Alberto Machado.

Considerando a antiguidade no posto de sargento-mor, 16 de Maio de 1989, e a data a partir da qual produz efeitos administrativos, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de Sargento Mor no 2.º escalão, índice 335, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Tem direito à atribuição da gratificação de pára-queidista na totalidade (72 semestres) no cálculo da sua pensão.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º do Dec.-Lei 197/2000 de 24 Agosto.

(DR II série, n.º 140, de 16 de Junho de 2004)

Por Despacho de 8 de Outubro de 2004 do General CEME, foi autorizado a ingressar no Quadro Permanente, na Arma de Infantaria, desde 2 de Fevereiro de 2004, data da declaração de opção pelo serviço activo que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do Dec.Lei 210/73 de

9 de Maio, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 54.º do EMFAR, aprovado pelo Dec-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4 da Portaria n.º 94/76, ao FUR MIL INF DFA (04145969) Carlos Alberto Moutinho França.

Pelo Dec-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro e após lhe ter sido confirmada a desvalorização em 47,4%, pela CPIP/DSS, através do seu parecer de n.º 99/2003 de 5 de Abril de 2003, superiormente homologado, foi qualificado DFA em 19 de Janeiro de 2004.

Por Despacho de 8 de Outubro de 2004, foi igualmente autorizada a reconstituição de carreira do referido militar nos seguintes termos:

Intercalação na escala de antiguidades:

É intercalado na escala de antiguidade da Arma de Infantaria, no posto de Furriel, conte a antiguidade de 1 de Fevereiro de 1971. Fica posicionado na lista de antiguidades da sua Arma, à esquerda do FUR (03859763) Jorge Martins Gonçalves do Couto.

Promoções:

2Sargento, com antiguidade de 10 de Maio de 1974;

1Sargento, com antiguidade de 10 de Maio de 1977;

Sargento-Ajudante, com antiguidade de 30 de Julho de 1988;

Sargento-Chefe, com antiguidade de 1 de Janeiro de 1993;

Sargento-Mor, com antiguidade de 1 de Janeiro de 1997.

Fica intercalado na Lista Geral de Antiguidades da sua arma, à esquerda do SMOR INF (51770811) João Joaquim Belfo Varche e à direita do SMOR INF (08060174) Ventura da Silva Jesus Guerreiro, promovidos com a antiguidade de 1 de Julho de 1996 e de 1 de Janeiro de 1997 respectivamente.

Para efeitos de colocação, a Comissão de Reclassificação, através do seu parecer de 26 de Agosto de 2004, homologado pelo MGEN DAMP, considera que só deve prestar serviço na guarnição militar de preferencia. Pode desempenhar serviços burocráticos e outros que não exijam esforços físicos prolongados.

Passa a ser considerado na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *m*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR.

Tem direitos administrativos, desde 19 de Janeiro de 2004, data em que foi qualificado DFA, em conformidade com o Despacho de 27 de Março de 2002 do MDN, conjugado o com o art. 21.º do Dec-Lei 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 335 da estrutura remuneratória, ao abrigo do n.º 2 art. 13.º do Dec-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

(DR II série, n.º 254, de 28 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (17880574) Luís Filipe Brito Lopes.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (04861977) José Augusto da Cunha Aires.

Conta a antiguidade desde 13 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (02065078) Carlos José Lopes de Carvalho.

Conta a antiguidade desde 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (18784278) Fernando de Almeida Pereira.

Conta a antiguidade desde 6 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (11254079) Jorge Manuel Fernandes Veiga dos Reis.

Conta a antiguidade desde 13 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (05281276) Raul Cipriano Ferreira Pestana.

Conta a antiguidade desde 31 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (16460877) António Manuel Amaral da Cruz.

Conta a antiguidade desde 13 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CAV (15491478) Feliciano Augusto Teixeira.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CAV (19698978) Manuel Martins Gonçalves

Conta a antiguidade desde 13 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ENG (16435879) José Luís Ribeiro Marques.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (10225177) Manuel Filipe dos Santos Oliveira

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MED (13604581) José Manuel Mourão Viegas.

Conta a antiguidade desde 13 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH FARM (18955279) Eduardo Fontes Carvalho.

Conta a antiguidade desde 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH AM (03158378) Luís Manuel da Cruz Neto.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MAT (01250179) Francisco António Carvalhais Coutinho.

Conta a antiguidade desde 10 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH SGE (08381177) José António Almeida Castanheira.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH SGE (00460678) Francisco Correia Batista Simões.

Conta a antiguidade desde 13 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MUS (06181368) Joaquim da Silva Fernandes.

Conta a antiguidade desde 7 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MUS (01658174) Francisco António Bagorro Lopes.

Conta a antiguidade desde 31 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (10663975) Manuel José Dias Pires.

Conta a antiguidade desde 8 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (14000077) José da Silva Nunes.

Conta a antiguidade desde 2 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (16326877) António Maria de Oliveira Nunes.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (10907177) António Manuel da Ressurreição

Conta a antiguidade desde 26 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (01780579) José Miguel Afonso.

Conta a antiguidade desde 13 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (04214780) José Plácido Lemos Silva.

Conta a antiguidade desde 10 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (15246181) Joaquim José Esturrica Garcia.

Conta a antiguidade desde 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (09194080) Manuel Bernardino Correia Duarte.

Conta a antiguidade desde 2 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (10391280) Joaquim António Catarino.

Conta a antiguidade desde 27 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (02418281) João António Soares Lopes.

Conta a antiguidade desde 31 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (12703577) Romeu José Flora Assunção.

Conta a antiguidade desde 2 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (07964678) Luís Manuel Machado Farias.

Conta a antiguidade desde 13 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (14566481) Victor Manuel Reis Mineiro.

Conta a antiguidade desde 13 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (19006981) Armando Jorge de Jesus Aparicio.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (02990582) Carlos Duarte de Sousa Morais.

Conta a antiguidade desde 13 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MED (05587773) José Manuel Rosa Carrola.

Conta a antiguidade desde 8 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, retribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (03615780) Victor Manuel Pereira Melhorado.

Conta a antiguidade desde 7 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, retribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (06135882) Valentim Nogueira da Cunha.

Conta a antiguidade desde 10 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, retribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MUS (00580178) José Armindo de Oliveira Drogas.

Conta a antiguidade desde 26 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do General CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (03987878) Arnaldo Joaquim Lopes Duarte.

Conta a antiguidade desde 6 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do Art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (17050285) António José Viegas de Albuquerque.

Conta a antiguidade desde 13 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do Art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (01611886) João Manuel Cunha dos Reis Pires.

Conta a antiguidade desde 8 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (02049186) Luís Alberto Elias Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 6 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do Art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (09668886) Mário Manuel da Costa Madeira Marques

Conta a antiguidade desde 7 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (16532886) Carlos Manuel Coelho Afonso.

Conta a antiguidade desde 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (16287183) Edgar de Almeida e Almeida.

Conta a antiguidade desde 31 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (13506483) Carlos Alberto Simões dos Reis.

Conta a antiguidade desde 16 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (01670486) Luís António Pombo Palmeiro Pedro.

Conta a antiguidade desde 8 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho 143/CME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (02380586) Luís Veiga Maria Loureiro.

Conta a antiguidade desde 30 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MED (19218385) Luís Filipe Reis dos Santos.

Conta a antiguidade desde 26 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR FARM (19924583) Jorge Manuel da Encarnação Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 27 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/FARM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR VET (06814386) Jorge Fernandes Soares Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 31 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/VET, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (19926486) António Manuel Andrade Pinto.

Conta a antiguidade desde 2 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (04504587) José Manuel Nogueira Simões.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (07047186) José Luís da Silva Domingos.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CLAR (10006788) Pedro Jorge Silva Henriques.

Conta a antiguidade desde 26 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CLAR, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (04200385) Carlos Manuel de Carvalho Cruz.

Conta a antiguidade desde 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (10620285) José Luís Anjinho dos Santos Oliveira.

Conta a antiguidade desde 16 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (15878685) Fernando José Azenha Ramos.

Conta a antiguidade desde 10 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (09169286) Jorge Manuel da Gama Araújo.

Conta a antiguidade desde 7 de Setembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

Colocações

Estado Maior General das Forças Armadas

TCOR INF (06075085) Carlos António M Mendes Bartolomeu, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2004.

(Portaria de 21 de Dezembro de 2004)

Gabinete do General Chefe do Estado Maior do Exército

MAJ INF (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Junho de 2004.

(Portaria de 23 de Novembro de 2004)

Inspecção Geral do Exército

COR ADMIL (16895873) António Jorge Nogueira Von Doellinger, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Dezembro de 2004.

(Portaria de 28 de Dezembro de 2004)

Quartel General do Governo Militar de Lisboa

COR ART (62376374) António Manuel B Teixeira dos Santos, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Outubro de 2004.

(Portaria de 21 de Dezembro de 2004)

Quartel General da Zona Militar da Madeira

CAP ART (17926187) António João Guelha da Rosa, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Setembro de 2004.

(Portaria de 23 de Novembro de 2004)

3.º Batalhão de Infantaria Paraquedista

CAP INF (00329293) Artur Jorge dos Santos Marcos, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2003.

(Portaria de 2 de Dezembro de 2004)

Direcção dos Serviços de Intendência

COR ADMIL (06516274) Manuel João de Magalhães Ferreira, do 1TMTPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Dezembro de 2004.

(Portaria de 28 de Dezembro de 2004)

Escola Prática de Infantaria

TEN INF (18673694) Nuno Miguel Brazio Vicente, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 2004.

(Portaria de 3 de Dezembro de 2004)

Escola Prática de Administração Militar

CAP ADMIL (01164487) César Augusto Martins Mexia, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Dezembro de 2004.

(Portaria de 21 de Dezembro de 2004)

Regimento de Infantaria n.º 8

TCOR INF (05303583) Jorge Manuel Sequeira Iglésias do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Setembro de 2004.

(Portaria de 21 de Dezembro de 2004)

Regimento de Artilharia n.º 5

MAJ ART (06234885) José Carlos dos Santos Leal Teixeira do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2004.

(Portaria de 28 de Dezembro de 2004)

Regimento de Cavalaria n.º 6

CAP CAV (09978092) Roberto Carlos Pinto da Costa, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Julho de 2004.

(Portaria de 2 de Dezembro de 2004)

Instituto de Altos Estudos Militares

CORT ART (07251372) Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, do IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Novembro de 2004.

(Portaria de 21 de Dezembro de 2004)

Academia Militar

CAP ART (04314990) José Carlos Vicente Pereira, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 2004.

(Portaria de 2 de Dezembro de 2004)

CAP ART (00257893) Hélder Jorge Pinheiro Barreira, do IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 2004.

(Portaria de 3 de Dezembro de 2004)

TEN INF (36883693) Alcino José Parada Pires, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Novembro de 2004.

(Portaria de 23 de Novembro de 2004)

Escola Superior Politécnica do Exército

TCOR INF (00383882) José Alexandre da Cruz Soares do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 2004.

(Portaria de 3 de Dezembro de 2004)

Escola do Serviço de Saúde Militar

COR MED (05935870) António Jorge Oliveira de Andrade, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 2004.

(Portaria de 21 de Dezembro de 2004)

Escola Militar de Electromecânica

CAP TMANTM (10077480) Vasco Jorge Pinheiro Correia da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 2004.

(Portaria de 23 de Novembro de 2004)

Centro de Informática do Exército

TCOR TM (08177084) José Carlos Carvalho da Cunha Silva, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Novembro de 2004.

(Portaria de 23 de Novembro de 2004)

Centro de Recrutamento de Lisboa

TCOR ART (06885078) Francisco José Bile Fangueiro, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2004.

(Portaria de 23 de Dezembro de 2004)

Colégio Militar

CAP ART (06022387) Luís Miguel Baptista Martins, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 2004.

(Portaria de 2 de Dezembro de 2004)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

COR ART (00678773) Jorge Manuel Romano Delgado, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 2004.

(Portaria de 3 de Dezembro de 2004)

Colocações/Diligências**Quartel General do Governo de Lisboa,
a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional**

TCOR INF (04829984) Hélder Gaspar da Costa, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 2004)

TCOR ART (00873182) Mário Alberto Teixeira de Sousa, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 2004)

**Quartel General da Região Militar do Norte,
em diligência na Polícia Judiciária Militar**

MAJ INF (02304888) José Carlos Lourenço Martins, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 2004)

**Regimento de Lanceiros n.º 2,
a prestar serviço no Colégio Militar**

TEN CAV (15993494) Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 23 de Novembro de 2004)

V — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho do tenente-general AGE de 8 de Março de 1996, frequentaram o “Curso de Pilotagem Básica”, que decorreu na BA11, no período de 10 de Abril de 1996 a 10 de Dezembro de 1996, os militares abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

CAP INF (10847991) Hugo Duarte Rodrigues Porém Machado/GALE, 14,44 - Regular;
CAP INF (05979792) José Manuel Figueiredo Moreira/EPI, 15,53 - Regular;
1SAR INF (09873889) Luis Américo Fernandes Barbosa/GALE, 13,70 - Regular.

Frequentaram o “Curso de Transmissões das Armas e Serviços Oficiais”, que decorreu na EPT, no período de 13 de Setembro de 2004 a 19 de Novembro de 2004, os oficiais abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Por despacho do tenente-general AGE de 30 de Agosto de 2004:

TEN ART (18313295) Jorge Jerónimo de Almeida Nascimento/RA5, 17,27 - MBom;
TEN CAV (39110793) Jorge Figueiredo Marques/RC4, 17,24 - MBom;
TEN ENG (19417096) Diana Martins Branco Morais/EPE, 16,86 MBom;
CAP ART (04107090) João Pedro F Almeida Marchas/GAC/BMI, 16,57 - MBom;
TEN INF (04695497) Jorge Miguel Gonçalves Santos/EPI, 15,97 - Bom;
TEN INF (05175797) José Martins Borges/RI19, 15,75 - Bom;
TEN INF (14886795) Vitor Miguel Madeira Costa/CIOE, 15,41 - Bom;
TEN ART (01335396) Joaquim Maria Madruga Pisco/RAA1, 15,15 - Bom;
TEN INF (09076297) João Pedro Braga Teixeira/RG1, 14,54 - Bom;
TEN ADMIL (16333096) Luís Victor Gomes Pinto/EPAM, 14,26 Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 9 de Setembro de 2004:

TEN ENG (11971396) Manuel António Domingues Mateus/RG3,16,57 – MBom;

Por despacho do tenente-general AGE de 9 de Setembro de 2004, frequentaram o “Curso de Destruição de Munições”, que decorreu no EPSM, no período de 27 de Setembro de 2004 a 26 de Novembro de 2004, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

TEN INF (04670697) Josias de Maia e Silva/EPI;
TEN CAV (19066496) Duarte Jorge Heitor Caldeira/EPC;
TEN MAT (12556995) João Osvaldo Pereira da Silva/EPSP;
TEN MAT (09384194) Énio Rodrigo Pereira Chambel/EPSP;
TEN TTRANSP (13226187) Victor Filinto Silveira Correia/BAPSVç/BMI;
1SAR INF (08121492) Jorge Humberto Nunes da Silva/EPI;
1SAR ART (14769392) Fernando Manuel P Ferreirinha/GAC/BMI;
2SAR INF (09724396) Bruno Paulo Almeida França/RG2.

Por despacho do tenente-general AGE de 22 de Agosto de 2002, frequentou o “Curso Mecânico de Electricidade e Instrumentos de Avião”, que decorreu no CFMTFA/OTA, no período de 2 de Setembro de 2002 a 30 de Novembro de 2003, o 1SAR TM (34233293) Luis Filipe Guerreiro Ledo/GALE, 16,60 - MBom.

Por despacho do tenente-general AGE de 22 de Agosto de 2002, frequentou o “Curso Mecânico de Material Aéreo”, que decorreu no CFMTFA - OTA, no período de 2 de Setembro de 2002 a 30 de Novembro de 2003, o 1SAR MAT (33866191) Joaquim Manuel Martins Gomes/GALE, 17,30 - MBom,

Por despacho do tenente-general AGE de 22 de Agosto 2002, frequentaram o “Curso Mecânico de Armamento e Equipamento de Aeronaves”, que decorreu no CFMTFA/OTA, no período de 23 de Setembro de 2002 a 30 de Novembro de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação, que a cada um se indica:

1SAR MAT (03859391) Mário Ricardo Rodrigues Jorge/GALE , 17,13 - MBom.
1SAR MAT (09720988) Maria Helena Caro Lucas/GALE, 14,82 - Bom;

VI — DECLARAÇÕES

COR INF RES (45523561) Victor Portugal Valente dos Santos, deixou de prestar serviço efectivo, no MusMil de Aljubarrota, em 27 de Setembro de 2004.

COR INF RES (03444864) José Eduardo de Jesus Henriques, deixou de prestar serviço efectivo, no 2TMTLisboa, em 14 de Setembro de 2004.

COR INF RES (00448664) Fernando Jorge da Costa Lourenço, deixou de prestar serviço efectivo, no 1TMTPorto, em 14 de Setembro de 2004.

COR INF RES (03137365) João António Machado Matos, deixou de prestar serviço efectivo no 2TMTPorto, passando a prestá-lo, no QG/RMN, desde 13 de Setembro de 2004.

COR CAV RES (09762266) Rui Borges Santos Silva, deixou de prestar serviço efectivo, no TMTCoimbra, em 14 de Setembro de 2004.

COR INF RES (05840967) Joaquim Cristóvão Martins, continuou na efectividade de serviço na AM, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art.º 155.º do EMFAR, após passar situação de Reserva, em 1 de Janeiro de 2005.

COR INF RES (10485767) António José Augusto, passou a prestar serviço efectivo, desde 15 de Dezembro de 2004, na DDHM, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR.

COR INF RES (08850168) Armando Fermeiro, continuou na efectividade de serviço, no CRecrFunchal, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR, após passar á situação de reserva, em 31 de Dezembro de 2004.

COR VET RES (00773373) Narciso António Esteves Lapão, passou a prestar serviço efectivo, desde 19 de Novembro de 2004, na DSS, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR.

COR QEO RES (03444864) José Eduardo de Jesus Henriques, deixou de prestar serviço efectivo, no 2TMTLisboa, em 14 de Setembro de 2004.

COR QEO RES (08971168) Ramiro da Conceição Tavares, continuou na efectividade de serviço, no IASFA, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, após passar à situação de reserva, em 24 de Dezembro de 2004.

TCOR TMANTM RES (15958572) Victor Manuel Monteiro Job, passou a prestar serviço efectivo, no Núcleo de Algueirão Mem Martins da Delegação da Amadora da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde 28 de Novembro de 2004.

TCOR SGE RES (03838966) António Mendes da Cruz, continuou na efectividade de serviço no CCSElLisboa, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR, após passar à situação de reserva, em 9 de Novembro de 2004.

TCOR QTS RES (09544772) José Manuel de Carvalho Alves, continuou na efectividade de serviço, no CIE, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR, após passar à situação de Reserva, em 23 de Outubro de 2004.

TCOR QTS RES (03030275) Jorge Manuel de Moura Soares, continuou na efectividade de serviço, no QG/ZMA, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR, após passar à situação de reserva, em 24 de Outubro de 2004.

SMOR ART RES (03805777) Carlos Alberto Valente de Almeida Ferreira, continuou na efectividade de serviço, no CM, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR, após passar à situação de reserva, em 26 de Novembro de 2004.

SMOR PARAQ RES (13546572) Manuel Rodrigues Prazeres, deixou de prestar serviço efectivo, no IASFA, em 2 de Novembro de 2004.

ISAR INF RES (08241679) José Luís de Figueiredo Alves, do QG/GML, passou a prestar serviço efectivo, no IASFA, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde 2 de Dezembro de 2004.

VII — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 2.ª série, n.º 11, de 30 de Novembro de 2004, pág. 696, no respeitante ao "...MAJ SGE REF (51293511) Abílio Almeida Lemos...", deve ler-se "... MAJ SGE REF (50244511) Abílio Almeida Lemos..."

Na OE, 2.ª série, n.º 12, de 31 de Dezembro de 2004, pág. 780, onde se lê: "...VII - Rectificações...", deve ler-se "... VIII - Rectificações..".

Na OE, 2.ª série, n.º 12, de 31 de Dezembro de 2004, pág. 780, onde se lê: ... "VIII - Obituário...", deve ler-se "... IX - Obituário...".

VIII — OBITUÁRIO

2004

- Outubro, 1 — SCH SGE REF (52114411) José António Gavela Quito, QG/ZMM;
Outubro, 4 — SCH AM REF (52166011) Manuel da Silva Ferreira, QG/RMN;
Outubro, 10 — SCH MAT REF (50360811) José da Conceição Gonçalves, QG/GML;
Outubro, 11 — TCOR INF REF (51353011) José Rosado Castela Rio, QG/RMS;
Outubro, 17 — SAJ SGE REF (52123411) Salomão Avelar Mendonça, QG/ZMA;
Outubro, 23 — 1SAR SGE REF (51769911) Ilídio Ferreira de Faria, QG/RMN;
Outubro, 25 — CAP SGE REF (51266511) José Costa, QG/RMS;
Outubro, 27 — 1SAR INF REF (38236653) Domingos Gomes Moreira, QG/RMN;
Outubro, 29 — COR INF REF (50274311) Carlos Alberto C Henriques dos Santos, QG/GML;
Outubro, 29 — COR INF REF (51250211) David Feliciano de Oliveira, QG/RMS;
Novembro, 2 — SAJ SGE REF (50465911) Fernando Augusto Fortuna, QG/RMN;
Novembro, 5 — CAP SGE REF (52404211) José Lopes Alves Marvão, QG/GML;
Novembro, 7 — MGEN REF (51410911) José Alberto dos Santos Teixeira, DAMP/RG;
Novembro, 7 — COR INF REF (51303911) Carlos Alberto Rebelo Marques, QG/GML;
Novembro, 7 — SAJ AM REF (51772511) António Gomes Barros, QG/RMN;
Novembro, 7 — SAJ SGE REF (50022611) António Dias Agudo, QG/RMS;
Novembro, 10 — TCOR MED REF (51471511) António José Mendonça Soares, QG/RMN;
Novembro, 11 — 1SAR CAV REF (51133511) António Gregório Mourinho, QG/RMS;
Novembro, 12 — 1SAR SGE REF (50906811) Joaquim de Matos Silva, QG/RMS;
Novembro, 17 — SAJ SGE REF (51362811) António Lopes Vinagre, QG/RMN;
Novembro, 24 — SMOR INF REF (50678211) Júlio Vicente Pacheco, QG/GML;
Novembro, 26 — COR INF REF (50510011) Manuel João Fajardo, QG/GML;
Novembro, 28 — COR ART REF (50012211) Victor Agostinho Mendonço Frazão, QG/GML;
Dezembro, 1 — COR CAV REF (51136911) António Ferreira C Pais do Amaral, QG/GML;
Dezembro, 1 — 1SAR SGE REF (50561811) José Jerónimo da Maia, QG/RMN;
Dezembro, 1 — FUR CAV REF (46310055) Joaquim Manuel Azeitona Facadinhas, QG/RMS;
Dezembro, 2 — SCH TM (04966582) Jorge Manuel da Silva Lameiras Alberto, QG/RMN;
Dezembro, 3 — COR INF REF (51196611) António dos Santos Pinheiro, QG/GML;
Dezembro, 3 — CAP SGE REF (51094011) José Figueiredo Assis, QG/GML;
Dezembro, 4 — COR INF REF (51134011) João Fernandes Ressurreição, QG/GML;
Dezembro, 5 — 1SAR INF REF (53097811) José Maria Regala, QG/RMS;
Dezembro, 6 — SAJ INF REF (45570759) António Leal Lebre, QG/GML;
Dezembro, 9 — CAP SGE REF (50092211) Manuel Matias Carita, QG/GML;
Dezembro, 11 — MAJ INF REF (41109058) Luís Fernando Silva Mira, QG/GML;
Dezembro, 12 — CAP MIL DFA (04521665) José Nascimento Leal Varela, QG/GML;
Dezembro, 14 — 1SAR SGE REF (50161711) José de Sousa Carrusca Júnior, QG/GML;
Dezembro, 19 — CAP SGE REF (51487011) Francisco Baeta de Sousa, QG/RMN;
Dezembro, 19 — TEN MUS REF (50515611) António Dimas da Silva Barracoso, QG/GML;

Dezembro, 21 — SAJ ENG REF (33114054) Olímpio Góis Coelho, QG/GML;
Dezembro, 22 — SAJ SGE REF (50664611) Fernando José M Carvalho Vilar, QG/GML;
Dezembro, 25 — SAJ SGE REF (51196811) Manuel Simão Florentino, QG/GML;
Dezembro, 25 — 1SAR SGE REF (50904311) Ângelo Bruno, QG/GML;
Dezembro, 26 — CAP SGE REF (50458411) Rogério da Fonseca Santos, QG/GML;
Dezembro, 27 — CAP SGE REF (50526811) João dos Santos Silva, QG/RMN;

2005

Janeiro, 2 — TCOR MED REF (51251311) Joaquim Luís da Silva Santos, QG/GML;

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de voluntariado/contrato

Passagem à situação de reserva de disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

1SAR RC (18812894) Sandra Isabel Simão Peralta, da ChAT, desde 21Out04;
1SAR RC (18934194) Cláudia Maria Leonardo Santa-Comba, do EME, desde 22Out04;
CADJ RC (18785297) Pedro Alexandre Frutuoso Oliveira e Melo, do GALE, desde 4Nov04;
2CAB RC (07047000) Nuno Miguel Neves dos Santos, do QG/RMS, desde 1Nov04;
SOLD RC (00994200) Robson do Nascimento Sobral, da EPST, desde 16Ago04;
SOLD RC (12623900) João Manuel Garcias Santos, da EPAM, desde 18Out04;
SOLD RC (14307401) Davide Fernandes Marques, da EPAM, desde 16Nov04;
SOLD RC (09256594) José Eduardo Rodrigues Ribeiro, do GALE, desde 1Dec04;
SOLD RC (13032600) Rui Jorge Ferreira da Cruz, da EPSM, desde 2Dec04;
SOLD RC (14890900) Ricardo Jorge Matias Barral Gomes, da EPSM, desde 2Dec04.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN RC (08387994) Afonso Valter Martins Pereira, da EPST, desde 18Nov04;
1SAR RC (01964296) Ricardo Jorge Martins Vieira, do RG2, desde 4Fev04;
CADJ RC (23639693) Fernanda Teresa R Cepeda Almeida, da EPST, desde 9Jun04;
1CAB RC (03115398) Eduardo Miguel Mata Nunes, da EPSM, desde 3Nov04;
2CAB RC (19225598) Paulo César Barbosa Faria, da EPAM, desde 20Nov04;
2CAB RC (15243000) Patrícia Alexandra Vidal, da EPAM, desde 9Nov04;
SOLD RC (13509798) Ana Jessica R da Fonseca Santos, da EPST, desde 6Mai04;
SOLD RC (06234700) Rodrigo António de Oliveira Gomes, da EPST, desde 31Ago04;
SOLD RC (08832301) Pedro Jorge Ruivo Rosário Costa, do QG/RMS, desde 5Nov04;
SOLD RC (11210899) Ângela Mariana de Sousa Alves, da EPAM, desde 9Nov04;
SOLD RC (04130000) Hugo José Reis da Costa, da EPC, desde 9Nov04;
SOLD RC (07103100) Rui Pedro Agostinho Esteves, da EPSM, desde 12Nov04;
SOLD RC (01975300) José Francisco Veríssimo, do QG/RMS, desde 1Dec04;
SOLD RV (13859699) António Joaquim da Silva Cancela, da EPAM, desde 20Out04;
SOLD RV (00234802) Joanito Quintela Pereira, da EPAM, desde 20Out04.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN RC (22136291) Diana de Fátima Rodrigues Germano, do HMP, desde 10Nov04;
TEN RC (21190992) Paulo César Gama Gomes, do HMR1, desde 9Nov04;
TEN RC (10031991) Miguel Pratas Masqueiro, do EME, desde 9Nov04;
TEN RC (09036791) Ricardo Figueira Castel-Branco do QG/RMN, desde 9Nov04;
1SAR RC (32366192) Cristina Lopes Ferreira, da EPSM, desde 10Ago04;
1SAR RC (32126193) José Miguel Gordicho Salvaterra, do QG/RMS, desde 18Out04;
1SAR RC (13037594) Bruno Alexandre Salvador Pires de Almeida, do QG/RMS, desde 25Out04;
1SAR RC (13841292) Mário Rui Ferreira Marques, do QG/BLI, desde 1Nov04;
1SAR RC (21699191) Pedro Nuno Toscano de Almeida, da EPST, desde 9Nov04;
1SAR RC (31770892) Telmo Manuel Alves Madeira, do IAEM, desde 9Nov04;
1SAR RC (19455792) Francisco Alberto dos Reis Figueira, da AM, desde 9Nov04;
1SAR RC (11030992) Fernando Miguel Romano Martins, do RE1, desde 9Nov04;
1SAR RC (05633692) José Carlos Aguiar Ferreira da Silva, do QG/RMN, desde 9Nov04;
1SAR RC (33781693) Irene da Ascensão Amândio Proença, da EPST, desde 9Nov04;
1SAR RC (38501693) António Miguel Pires Rodrigues, do EME, desde 9Nov04;
1SAR RC (28042993) Anabela de Fátima Carreira da Silva, do HMP, desde 9Nov04;
1SAR RC (22785593) Sandra José Patrício Fernandes, da EPAM, desde 9Nov04;
1SAR RC (15530293) Paula Maria Marques Gonçalves, da EPST, desde 9Nov04;
1SAR RC (09852294) António Teixeira Soeiro, do QG/RMN, desde 9Nov04;
1SAR RC (37853593) Maria Genoveva Sá e Silva São M Curado, do CRecrBraga, desde 10Nov04;
CADJ RC (37942092) Paulo Jorge de Albuquerque M Silva, da EPST, desde 28Set04;
CADJ RC (30379893) Nuno Manuel Oliveira Ribeiro, do GALE, desde 9Nov04;
CADJ RC (24261593) Filipa Isabel Freitas Neto Oliveira, da EPSM, desde 9Nov04;
CADJ RC (16847394) Jorge Filipe Alves Bitara, do GALE, desde 9Nov04;
CADJ RC (03981293) Gisela Margarida Alves Jorge, da EPST, desde 24Ago04;
CADJ RC (03544694) Miguel Joaquim de Oliveira Pereira, da EPAM, desde 9Nov04;
CADJ RC (09128195) Guida Vieira Lopes, da EPSM, desde 9Nov04.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

SOLD RC (04130000) Hugo José Reis da Costa, da EPST, desde 6Out04;
SOLD RC (08986495) Ivo Miguel Santoro Barata, do BAdidos, desde 3Ago04.

Passa a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

2SAR RC (09330094) Nuno Ricardo Fonseca Rodrigues, da EPAM, desde 19Nov04.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

SOLD RC (08163201) Rodrigo António de Oliveira Gomes, da EPST, desde 7Set04;
SOLD RC (12891502) José Carlos Cardoso Lebre, do CMEFD, desde 1Nov04;

SOLD RC (18560701) Joaquim Miguel Magrinho Pisco, do QG/RMS, desde 2Dec04;
SOLD RC (04177600) Tiago José Serrano Dinis, do QG/RMS, desde 2Dec04;
SOLD RV (14584202) Luís Filipe Amaro, do BISM, desde 5Jan04.

Passa a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 406.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

1CAB RC (18022792) Carlos Manuel de Campos Camisão, da EPAM, desde 2Mai04.

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de reserva territorial

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP/Command Pessoal, nos termos da alínea *b*) do art. 67.º do RLSM, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados "incapazes de todo o serviço militar", pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência, os militares em seguida mencionados:

Por despacho de 30 de Dezembro de 2004

SOLD (17117902) Tiago Oliveira Valério, do BST.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Promoções

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 6Set04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de segundo sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares a seguir identificados:

FUR RC (06927800) Maria de Lurdes Gomes dos Santos, desde 3Ago04;
FUR RC (13582098) Sérgio Manuel Ferreira de Pinho, desde 3Ago04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 7Set04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de segundo sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares a seguir identificados:

FUR RC (02290097) João Filipe Castanheira Leandro, desde 3Ago04;
FUR RC (09545098) Miguel Filipe Mendonça André, desde 27Jan04;
FUR RC (15720796) Fernando Jorge Barros Ferreira, desde 27Jan04;

FUR RC (16064295) Dinis Fernandes Rodrigues, desde 27Jan04;
FUR RC (11477597) Tiago Alexandre Lagarto Barreiras, desde 27Jan04;
FUR RC (12785096) Paulo Jorge Levita Ferreira, desde 27Jan04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 8Set04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, é promovido ao posto de segundo sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito às remunerações do novo posto, o militar a seguir identificado:

FUR RC (01724999) Luís Miguel Segurado da Silva, desde 3Ago04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 13Set04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de segundo sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares a seguir identificados:

FUR RC (06885196) Ana Catarina de Sousa Chulata, desde 3Ago04;
FUR RC (10791800) Sofia Sameiro Cunha Gonçalves, desde 3Ago04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 21Set04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, é promovido ao posto de segundo sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito às remunerações do novo posto, o militar a seguir identificado:

FUR RC (17450196) Paulo Filipe Penedro, desde 3Ago04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 1Out04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de segundo sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares a seguir identificados:

FUR RC (19605399) Pedro José Rodrigues Correia, desde 3Ago04;
FUR RC (05222996) Alfredo Manuel Araújo Castro, desde 3Ago04;
FUR RC (13426999) César de Medeiros Farias, desde 3Ago04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 13Set04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares a seguir identificados:

2FUR RC (03989300) José Manuel Loução de Jesus, desde 19Out03;
2FUR RC (00563598) Raquel Ideias Teixeira R das Neves Serre, desde 8Mai04;
2FUR Rc (04868300) Ana Oliveira Lucas Salgado, desde 19Mai04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 21Set04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são

promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares a seguir identificados:

2FUR RC (12003200) David Saraiva Coelho, desde 19Mai04;
2FUR RC (04001001) Sílvio de Jesus Pinto Reis, desde 19Mai04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 30Set04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares a seguir identificados:

2FUR RC (05440697) Maria João Ramos Alves, desde 23Jun04;
2FUR RC (19725202) Jorge Manuel Leite Teixeira, desde 19Mai04;
2FUR RC (08417097) João Paulo Figueiredo Mirinha, desde 19Mai04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 14Out04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, é promovido ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/03 de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito às remunerações do novo posto, o militar a seguir identificado:

2FUR RC (08915200) Marco Paulo Lopes Azevedo Gomes, desde 19Mai04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 14Dec04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de primeiro cabo nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2CAB RC (04933899) Ricardo Jorge Matos Magano, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (02285598) Paulo Filipe Santos Cortez, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (03903999) Bruno Filipe Dias Vilas Boas, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (02135998) António de Jesus Louro de Figueiredo, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (17357199) Bruno Miguel da Silva Ferreira, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (12193700) Carlos Anastácio Dias dos Santos, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (03442899) Carlos Jorge Rodrigues da Costa, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (07563697) Cláudio José Castro Pereira, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (16521399) Daniel Pinto Monteiro, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (17319200) Paulo Alexandre Soares da Costa, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (10473700) Manuel Esteves Barroso, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (00110701) Manuel António Marques Soares, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (08828401) José Manuel Ferreira da Silva, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (12753901) Hugo Daniel Beça Abreu, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (01330002) Eduardo Luís Almeida da Silva Marques, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (14759901) Diogo Alexandre Nascimento Correia Martins, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (19303601) Daniel José Santos Neves, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (08104200) Carlos Manuel Ferreira Magalhães, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (05845102) Abel Paulo Moreira Luís, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (10745197) Márcio Paulo Ruano Ferreira, da AMSJ, desde 30Ago04;

2CAB RC (05188896) Carlos Manuel Martins Carvalho, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (14760499) Carla Cristina Lança Quintas Felício, do RI3, desde 30Ago04;
2CAB RC (08581597) Helena Cândida Gomes de Oliveira, do BAdidos, desde 1Set04;
2CAB RC (02285598) Jorge Manuel Silva Alves, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (10145799) José António Vasques Rodrigues, da EPC, desde 1Set04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 17Dec04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do, TGen AGE, por delegação recebida do, Gen CEME, são promovidos ao posto de primeiro cabo nos termos da alínea c), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2CAB RC (19864300) Luís Filipe Pereira Lopes, da EPI, desde 1Out04;
2CAB RC (10564094) Nuno Miguel Marques da Costa, do RI15, desde 30Ago04;
2CAB RC (10597098) Pedro Filipe Gonçalves Ribeiro, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (05122299) Ricardo Nuno Louza Lopes, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (17785500) Sérgio Manuel de Castro Lima, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (17242898) Tiago da Cruz Lopes, da EPI, desde 1Out04;
2CAB RC (14403896) José Augusto Conceição Livramento, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (14739299) Tiago Miguel Freitas de Almeida, do RI3, desde 1Set04;
2CAB RC (06301300) Jorge Manuel Cordeiro Silveirinha, do RI8, desde 8Fev04;
2CAB RC (18458400) Celso Araújo Cardoso, da EPI, desde 1Out04;
2CAB RC (12651299) Daniel Filipe Ferreira da Costa, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (18266595) Lino João Vidal Guerreiro, do RAAA1, desde 1Set04;
2CAB RC (11171796) Marco Alexandre Sarrudo, do RAAA1, desde 1Set04;
2CAB RC (07477401) Catarina Joaquina Soares Rosa, do RTm1, desde 16Jul04;
2CAB RC (11610401) Paula Cristina Prata David, da EPSM, desde 1Set04;
2CAB RC (07857896) Marisa Alves Moutinho, do BSS, desde 28Set03;
2CAB RC (13338500) João Paulo Sequeira Cantarinha, do 2BIMec, desde 28Ago04;
2CAB RC (05126301) Helder Raul Figueiredo Garcia Lopes, da EPE, desde 1Set04;
2CAB RC (00679700) David Afonso Luís, da EPE, desde 1Set04;
2CAB RC (07677601) Cidália Maria Grazina Reto, do MDN, desde 8Fev04;
2CAB RC (14102898) Hugo Manuel Fernandes Oliveira, da CTAT, desde 30Ago04;
2CAB RC (05405597) Rui Filipe Gouveia Martins, da CTAT, desde 30Ago04;
2CAB RC (14347599) Jorge Manuel Marques Vitorino, da AM, desde 1Set04;
2CAB RC (15243000) Patrícia Alexandra Vidal, da EPAM, desde 1Set04;
2CAB RC (04073598) João Emanuel da Costa e Silva, do ArqGEx, desde 28Set03;
2CAB RC (13964997) Nuno Miguel Antunes Carvalho da Silva, da EPI, desde 1Out04;
2CAB RC (08173397) Norberto Bonifácio Ribeiro Moreira, do 2BIMec, desde 1Set04;
2CAB RC (03386600) Márcio Casimiro Lopes Vaz, do RAAA1, desde 1Set04;
2CAB RC (07728500) João Paulo Moço Meirim, do RAAA1, desde 1Set04;
2CAB RC (11990098) Helder José Espírito Santo Madureira, da EPAM, desde 9Dec03;
2CAB RC (15602096) Álvaro José de Jesus Mesquita, do RA5, desde 4Dec03;
2CAB RC (11185500) João Paulo Alves de Almeida, do 2BIMec, desde 1Set04;
2CAB RC (07066897) Sandra Cristina Borges Portelinha Santos, do BAdidos, desde 8Fev04;
2CAB RC (03763899) Ricardo Alexandre Pedro Gomes, do RA4, desde 1Set04;
2CAB RC (11055697) Ana Paula da Silva Mateus, da EPE, desde 1Set04;
2CAB RC (00403398) Nuno Miguel Ferreira Russo, da AMSJ, desde 30Ago04;
2CAB RC (03419896) Rui Hermenegildo Barros Duarte Gomes, da AMSJ, desde 30Ago04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 10Jan05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do, TGen AGE, por delegação recebida do, Gen CEME, são promovidos ao posto de primeiro cabo nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2CAB RC (02735401) Francisco Joaquim Pereira Brites, da EPI, desde 1Out04;
2CAB RC (11312100) Ricardo Maurício de Almeida Nogueira, do BSS, desde 1Set04;
2CAB RC (04832499) João Daniel Farias Joaquim, do RAAA1, desde 5Jan05;
2CAB RC (05589899) Afonso Miguel Antunes Teles Feio, do RAAA1, desde 5Jan05;
2CAB RC (00427798) Rui Filipe Martins Gomes, do RI1, desde 8Fev04;
2CAB RC (19000002) Ricardo Jorge Teixeira Brandão, do RI1, desde 8Fev04;
2CAB RC (06357097) Mário Barbosa Duarte, do RI1, desde 8Fev04;
2CAB RC (10105896) Sérgio Amorim Rodrigues, do RE3, desde 7Mar04;
2CAB RC (00970300) Adriano José Nunes Simplício, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (15748400) Bruno Luís Rodrigues da Silva, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (14917597) Rowllings Gomes Antunes Correia, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (01472101) Rui Miguel Pontes Ferreira, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (03360402) Alcino José Lamelas Mendonça, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (06321400) Alexandre Manuel Aires Topete, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (11348199) André Miguel Nogueira da Silva, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (04496501) Antero Martinho Ferreira de Sousa, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (00907400) Avelino José Correia Martins, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (09888002) Carlos Manuel Pedreiro Branquinho, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (38506093) Daniel Ribeiro Pereira da Cruz, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (11052795) Eduardo José Lima Martins, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (19438802) Duarte Rafael Pereira Simões, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (13465702) Emanuel Neves Mesquita, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (17460098) Emanuel Rodrigues Martins, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (11235198) Francisco José Rodrigues Ferrão, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (17385895) Joaquim Orlando Conde Esperanço, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (02161493) Jorge Manuel Pereira Monteiro, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (11916701) Luís Mário da Costa Pereira Garcêz, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (14282000) Manuel César Neves Alves, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (14789296) Manuel Pereira Monteiro, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (04107898) Márcio Filipe Trancoso da Silva, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (08432201) Marco António Pereira Évora, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (19325901) Marco Paulo Oliveira Valente, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (01007401) Marco Paulo Rebelo Rodrigues, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (03318398) Mário Rui Lourenço Fernandes, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (19678402) Nelson Emanuel Guerreiro Vaz, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (09543701) Pedro Gabriel Tavares Santos Afonso, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (00943497) Pedro Luís Teixeira Gonçalves, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (06004198) Pedro Miguel Morais Valente, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (11329901) Ricardo Emanuel Xavier Rodrigues, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (14961200) Ricardo João Ferreira Ribeiro, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (06544200) Ricardo Jorge Moreira Ribeiro, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (09073398) Ricardo José Pinto Silva, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (06986197) Rudy Alves Hygino, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (04105998) Rui Daniel da Silva Barreto, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (11393102) Tiago Miguel da Cunha Santos, do CIOE, desde 1Set04;

2CAB RC (02279397) Vitor Hugo Diogo Fernandes, do CIOE, desde 1Set04;
2CAB RC (07717401) Vitor Jorge Freitas Santos, do CIOE, desde 1Set04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 4Jan05, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do, TGen AGE, por delegação recebida do, Gen CEME, é promovido ao posto de segundo cabo nos termos do n.º 7 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 197-A/2003, de 30Ago, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito às remunerações do novo posto por satisfazer a condição prevista no art. 60.º do EMFAR, o militar a seguir identificado:

SOLD RC (11245497) Jorge Manuel Soares de Oliveira, do RA5, desde 18Fev04.

III — PENSÕES

Invalidez

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passam a ser pagas a partir do mês de Novembro de 2004, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares a seguir mencionados:

ALF MIL (34097258) Manuel Mascarenhas Figueira Santos, do ArqGEx, 1.522,72 €

FUR MIL (35128361) José Francisco Jesus Casaleiro, do ArqGEx, 1.119,67 €

SOLD (07153670) José Fonte Dourado, do ArqGEx, 1.140,20 €

(D.R. n.º 281 — II Série, de 30Nov04)

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passa a ser paga a partir do mês de Janeiro de 2005, pela Caixa Geral de Depósitos, ao militar a seguir mencionado:

FUR (07551067) Fortunato Ferreira Martins, do ArqGEx, 1.164,83 €

(D.R. n.º 303 — II Série, de 29Dec04)

Nos termos do disposto no Dec.-Lei n.º 250/99 de 7Jul conjugado com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passa a ser paga a partir do mês de Dezembro de 2004, pela Caixa Geral de Depósitos, ao militar a seguir mencionado:

SOLD (30814793) Vasco Miguel Reis Oliveira Martins, do ArqGEx, 292,85 €

(D.R. n.º 281 — II Série, de 30Nov04)

IV — OBITUÁRIO

1990

Agosto, 22 — SOLD DFA (04921567) Manuel de Oliveira e Silva, do QG/RMN.

2004

Maio, 8 — SOLD DFA (15428370) José António Faria Rodrigues Pereira, do QG/GML;
Outubro, 22 — SOLD RC (16482195) Orlando José Beringel Caetano, do CIQ;
Novembro, 7 — 1CAB DFA (04123665) Fernando Bernardino Plácido, do QG/GML;
Novembro, 29 — SOLD DFA (04972465) Martinho Pinto Moreira, do QG/GML;
Dezembro, 11 — 1CAB DFA (05541465) Manuel António Costa Maçano, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general